



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – DECRETO MUNICIPAL Nº 244/2024

1. PREÂMBULO

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.276/2024**
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**
- **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS.
- **SECRETARIA SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO UNITÁRIO
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 15h do dia 08/08/2024 até dia 20/08/2024, às 08h.
- **ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** Das 08h do dia 20/08/2024 até às 09h do dia 21/08/2024.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h do dia 21/08/2024.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).
- **LOCAL:** Portal de Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
- **MODO DE DISPUTA:** ABERTO e FECHADO

Torna-se público que a Prefeitura de Formosa do Rio Preto/BA, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável, **Decreto Municipal nº 244, de 17 de junho de 2024 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços)** e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a formação de Registro de Preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALTINO LEMOS SANTIAGO, FARMÁCIA BÁSICA E AS UBS (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), LOCALIZADO EM FORMOSA DO RIO PRETO- BAHIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

2.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação, empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Empresa que esteja suspensa de licitar ou contratar no âmbito do Município de Formosa do Rio Preto-Bahia e/ou declarada inidônea por qualquer Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, na data da licitação;
- c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f) agente público do órgão ou entidade licitante;
- g) pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- i) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- j) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, se for o caso.
- k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

l) O impedimento de que trata alínea “b” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

m) A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “i” e “j” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

n) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

o) O disposto nas alíneas “i” e “j” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;

p) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021;

q) A vedação de que trata a alínea “f” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento do Licitante será por meio do cadastramento do licitante na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL (ANEXO XII).

b) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, em conformidade com o regulamento operacional da BLL ANEXO XIII.

4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do cadastramento deverá assinalar o regime ME/EPP no sistema da BLL para usufruir de seus benefícios.

4.3. O credenciamento dar-se-á através da atribuição de chave de identificação e senha individual que será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o credenciado responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências, implicando em responsabilidade legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

4.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de análise da habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, porém, toda a documentação deverá ser inclusa no sistema até a data e horário estabelecidos para registro dos mesmos, a ausência de documentos na plataforma será razão para inabilitação da licitante.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos, a Proposta Inicial, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. Os lances serão enviados pelo sistema da BLL.

5.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.6. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema da BLL contendo os seguintes campos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

- a) Valores unitários, totais e global, expressando em moeda nacional, com duas casas decimais, em algarismo e por extenso;
- b) Marca;
- c) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- d) Declaração que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://bll.org.br/>.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.3. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo motivo justificado e aceito pelo pregoeiro.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

7.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o curso de todo o certame licitatório, até mesmo após a fase de disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. O sistema classificará as propostas apresentadas automaticamente, e poderá o pregoeiro desclassificar motivadamente no sistema as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

8.2. Serão desclassificadas a proposta que:

- a) A proposta que o licitante se identificou no sistema da BLL.
- b) não atendam às exigências do edital e seus anexos;
- c) apresentem cotação de opção de produto (proposta alternativa);
- d) não apresentem marca dos produtos cotados no momento de seu cadastramento;
- e) não atendam às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- f) apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. DA ETAPA DE LANCES

9.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.2. **Os lances formulados deverão indicar preço por ITEM.**

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos.

9.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.5. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

9.6. Os lances são de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

- 9.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.8. **Durante a fase de lances se houver um envio de lance equivocado, isto é, com erro de digitação ou incongruência de valores, para que não ocorram prejuízos à Administração com a queda em cascata dos preços, o(a) pregoeiro(a) poderá cancelar este lance de modo a propiciar ordem à disputa.**
- 9.9. **Após a exclusão pelo(a) pregoeiro(a) do lance considerado equivocado, o licitante poderá reapresentá-lo, caso entenda que a exclusão foi indevida. Quedando-se inerte o licitante, o(a) pregoeiro(a) entenderá como aceito o cancelamento, o que não impossibilitará o licitante de permanecer na disputa com oferta de novos lances.**
- 9.10. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.11. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10. DO MODO DE DISPUTA

- 10.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará a ordem de classificação dos valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

10.7. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício de qualquer das etapas, caso nenhum licitante classificado nas etapas de lances atender às exigências de habilitação.

10.8. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.10. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

11.1. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após marcação de novo horário e data comunicado pelo Pregoeiro aos licitantes na plataforma BLL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

12. DA NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.4. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

12.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.6. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 horas, sob pena de não aceitação da proposta, podendo o prazo ser prorrogado.

12.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.11. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas ou lances serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

reclassificadas, na qual o Pregoeiro examinará as propostas ou lances subsequentes.

12.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.13. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos necessários à habilitação serão previstos na Habilitação Jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, qualificação economia-financeira e outros documentos, conforme documentação abaixo:

13.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações, ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente. Neste último caso quaisquer alterações após a consolidação deverão ser apresentadas;

13.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

13.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.1.1.5. Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.

13.1.1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.1.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

13.1.2.1. Apresentação de Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

13.1.2.1.1. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

13.1.2.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

13.1.2.3. Alvará sanitário do licitante com vigência na data da entrega dos documentos de habilitação, expedido pelo serviço de vigilância sanitária municipal, ou estadual (nos locais onde o serviço não é municipalizado).

13.1.2.4. Autorização de funcionamento(AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), de acordo com o disposto nos art. 1º e 2º da Lei nº 6.360/76 e no art. 99 da Lei nº 13.043/2014.

13.1.2.5. Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), não sendo aceitos protocolos de solicitação inicial de registro. Só serão aceitos protocolos de revalidação quando forem apresentados no período de 90 dias após o vencimento do registro, bem como Registro do Produto revalidado automaticamente pela Anvisa/MS deverá ser ratificado por meio da apresentação da publicação do ato em D.O.U., conforme art. 12 da Lei nº 6.360/76, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

13.1.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.1.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedida a menos de 30 dias.

13.1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal da sede da licitante, expedida a menos de 30 dias.

13.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante.

13.1.3.4. Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

13.1.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.1.3.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.1.3.7. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos ou positivas com efeitos de negativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

13.1.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 dias contados da data da sua apresentação.

13.1.4.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, **vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios**, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço e a DRE deverão estar assinados pelo contador (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa e devidamente registrado no órgão competente.

13.1.4.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.1.4.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

13.1.4.5. As empresas enquadradas no regime de “Lucro Real” deverão apresentar balanço patrimonial, com termo de abertura e encerramento, recibo de entrega de escrituração contábil digital (ECD) e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07.

13.1.5. OUTROS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO:

13.1.5.1. Certidão da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, referente ao TCU - Inidôneos - Licitantes Inidôneos; CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal de Transparência - CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846/13(Lei anticorrupção).

13.1.5.2. Declaração de indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (ANEXO IV).

13.1.5.3. Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (anexo V).

13.1.5.4. Declaração de Responsabilidade (ANEXO VI);

13.1.5.5. Declaração que não possui vínculo com agente público, (Anexo VII);

13.1.5.6. Declaração de enquadramento (ANEXO VIII);

13.1.5.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

13.1.5.8. As declarações exigidas que atendem aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

- a) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. Será desclassificada a Proposta de Preços ou inabilitado o licitante que descumprir o prazo estabelecido no item anterior, devendo o Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

14.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Depois de declarado o vencedor pelo Agente de Contratação, qualquer licitante, inclusive o que for desclassificado antes da fase de disputa, poderá manifesta a intenção de recorrer, motivadamente de forma sucinta (indicando contra quais decisões pretende recorrer e os motivos) no prazo máximo de 30 minutos, em campo através da opção “MANIFESTAÇÃO DE RECURSO” no sistema eletrônico.

15.3. Havendo quem se manifeste, caberá o Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

- a) Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- b) A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.4. Os recursos deverão ser protocolados no Sistema da BLL, no prazo de 3 dias úteis.

15.5. As contrarrazões deverão ser protocoladas no Sistema da BLL, no prazo de 3 dias úteis, a contar após o termino do prazo de apresentação da razão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema da BLL.

15.11. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após a homologação desta licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo IV), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

16.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Prefeitura de Formosa do Rio Preto, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

16.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, ou outro equivalente, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

16.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

16.5. Poderá ser acrescentada à Ata de Registro de Preços vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, que não represente quaisquer ônus para a Administração e que a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 0206001- Fundo Municipal de Saúde

10.301.013.2.048- Gestão das Ações dos Serviços de Saúde - Rec. Vinculados

10.301.013.2.034- Gestão das Ações dos Serviços da Saúde - Rec. Próprios (15%)

10.301.013.2.042- Gestão das Ações do Hospital Mun. Dr. Altino Lemos Santiago

10.302.013.2.043- Gestão das Ações do Serviço de atendimento Móvel de urgência - SAMU 192



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

10.301.013.2.041- Gestão das Ações das Unidades Básicas de Saúde- UBS
10.301.013.2.038- Gestão de Bloco de Manut. Das ASPS- Assist. Farmacêutica
10.302.013.2.036 - Gestão do Bloco de Manut. Das ASPS - Atenção especializada
10.303.013.2.038 - Gestão do Bloco de Manut. Das ASPS- Gestão dos SUS
3.3.90.30.00-- Material de Consumo
Fonte 1002, 1600

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVA E SANÇÕES

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação a durante o certame;
- 18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - d) deixar de apresentar amostra (quando convocado);
 - e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 18.1.3. Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- 18.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 18.1.6. fraudar a licitação
- 18.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 18.1.8. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 18.1.9. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 18.1.10. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 2013.
- 18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar e
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ata de registro de preço, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial:

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.8. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

19.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica no sistema da BLL.

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

20.8. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.bll.org.br.

20.9. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência
- b) ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar
- c) ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços
- d) ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato
- e) ANEXO V - Declaração de instalação, equipamentos e pessoal técnico especializado.
- f) ANEXO VI - Declaração de Responsabilidade
- g) ANEXO VII – Declaração de que não possui vínculo com servidor público
- h) ANEXO VIII – Declaração Inidoneidade.
- i) ANEXO IX– Declaração de que não emprega menor de idade
- j) ANEXO X – Declaração de enquadramento
- k) ANEXO XI – Modelo de proposta Inicial/Final Termo de Adesão – BLL
- l) ANEXO XII – Termo de Adesão ao Sistema de Pregão da BLL.
- m) ANEXO XIII – Custo pela utilização do sistema

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto/Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Formosa do Rio Preto/Ba, 07 de agosto de 2024.

Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal

João Rocha Mascarenhas
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. Lei nº. 14133/2021.
- 1.2. Decreto Municipal 221/2024.
- 1.3. Agrupamento por item.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação consiste na formação de Registro de Preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALTINO LEMOS SANTIAGO, FARMÁCIA BÁSICA E AS UBS (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), LOCALIZADO EM FORMOSA DO RIO PRETO- BAHIA.

3. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

3.1. MOTIVAÇÃO

O presente conjunto de justificativas demonstra claramente a importância e a necessidade dos diferentes itens de medicamentos, materiais hospitalares e serviços de saúde propostos para o município de Formosa do Rio Preto. Cada item aborda preocupações específicas que se relacionam diretamente com a promoção do bem-estar da população, garantindo o acesso a tratamentos adequados, prevenção de doenças, qualidade nos cuidados médicos e a disponibilidade de recursos necessários para as ações de saúde.

Aumento da demanda de medicações:

A implantação do Centro de Especialidades Médicas em 2023, aliada à criação de três unidades básicas de saúde, representa um avanço significativo na prestação de serviços de saúde em Formosa do Rio Preto. O cadastro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e o envio de produção de várias especialidades médicas indicam um compromisso crescente com a qualidade e diversidade de atendimentos médicos no município.

Com a criação dessas unidades básicas de saúde, a cobertura de atendimento primário à saúde foi ampliada, resultando em um aumento na procura por consultas e, conseqüentemente, na emissão de receitas médicas. O acesso expandido aos serviços de saúde básicos contribui para a identificação precoce de problemas de saúde, aumentando a demanda por medicamentos essenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

A introdução do Centro de Especialidades Médicas, juntamente com as novas unidades básicas, implica não apenas na ampliação da oferta de serviços, mas também na necessidade correspondente de aumentar a disponibilidade de medicamentos para atender às demandas específicas de diversas especialidades médicas. Este contexto resulta em um aumento substancial na prescrição de medicamentos, uma vez que os profissionais de saúde agora estarão aptos a diagnosticar e tratar um leque mais abrangente de condições de saúde.

O aumento na variedade de especialidades médicas oferecidas pelo centro e a expansão da atenção primária à saúde implicam uma maior diversidade nos diagnósticos e tratamentos, refletindo-se diretamente no aumento dos receituários emitidos para os pacientes atendidos. Pacientes com diferentes tipos de problemas de saúde serão beneficiados pelas novas estruturas, gerando uma demanda crescente por medicamentos específicos para atender às necessidades individuais de cada caso.

Dessa forma, a justificativa para o aumento da demanda na licitação de medicamentos e dos materiais hospitalar se baseia na necessidade inerente de suprir a crescente demanda resultante da implementação do Centro de Especialidades Médicas e de novas unidades básicas. O município está comprometido em garantir o acesso adequado e oportuno a medicamentos para atender eficazmente às necessidades de saúde da população, promovendo, assim, a melhoria contínua dos serviços de saúde em Formosa do Rio Preto.

Medicações para saúde mental:

A necessidade de medicamentos injetáveis nas unidades básicas e no Hospital Municipal em Formosa do Rio Preto pode ser justificada considerando o avanço significativo na prestação de serviços de saúde no município, especialmente com a implantação do Centro de Especialidades Médicas e a criação de novas unidades básicas. Além dos pontos mencionados, outros fatores e argumentos podem ser acrescentados para fortalecer a justificativa:

Considerando que medicamentos injetáveis são frequentemente necessários para casos de urgência e emergência. O Hospital Municipal, sendo uma unidade de referência para essas situações, deve estar equipado para oferecer tratamentos imediatos e eficazes, muitas vezes requerendo a administração de medicamentos por via injetável.

Considerando que em ambientes hospitalares, onde o Centro de Especialidades Médicas pode encaminhar casos mais complexos, a administração de medicamentos injetáveis é comum para pacientes hospitalizados. Isso abrange desde antibióticos até medicamentos específicos para o tratamento de condições mais graves.

Considerando disponibilidade de medicamentos injetáveis contribui para o aprimoramento da qualidade do atendimento, permitindo que os profissionais de saúde ofereçam tratamentos mais eficazes e adequados a diferentes situações clínicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

Considerando que Centro de Especialidades Médicas, ao abranger diversas especialidades, pode demandar medicamentos específicos que são mais eficazes quando administrados por via injetável. Isso é particularmente relevante para tratamentos em áreas como reumatologia, oncologia, entre outras.

Pacientes com doenças crônicas podem necessitar de medicamentos injetáveis para o controle adequado de suas condições. O Hospital Municipal, como parte do sistema de saúde local, deve estar preparado para fornecer esses tratamentos quando necessário.

A presença de medicamentos injetáveis no Hospital Municipal garante a continuidade de tratamentos iniciados nas unidades básicas ou no Centro de Especialidades Médicas. Isso é fundamental para a eficácia dos protocolos de tratamento e para evitar interrupções prejudiciais à saúde do paciente.

Adaptação a Protocolos Clínicos e Diretrizes de Tratamento:

A utilização de medicamentos injetáveis pode estar alinhada a protocolos clínicos e diretrizes de tratamento, seguindo as melhores práticas médicas para diversas condições de saúde.

Ao considerar esses fatores adicionais, fica evidente que a presença de medicamentos injetáveis nas unidades básicas e no Hospital Municipal é crucial para atender às diversas necessidades de saúde da população, proporcionando um atendimento abrangente e de qualidade em Formosa do Rio Preto.

A disponibilização de medicamentos para saúde mental nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78 são medicamentos essenciais para tratamento de problemas mentais como epilepsias, transtorno esquizoafetivo, dor crônicas, doenças de Parkinson e outros. Um exemplo de doenças que afeta a população de Formosa do Rio Preto e precisa das medicações para tratamento.

A saúde mental é um aspecto crucial do bem-estar humano, desempenhando um papel fundamental na qualidade de vida da população. Em Formosa do Rio Preto, reconhecemos a necessidade premente de fortalecer os recursos destinados ao tratamento de condições relacionadas à saúde mental. A aquisição de medicamentos específicos para transtornos mentais, como esquizofrenia, transtorno bipolar, e outros, é essencial para atender às demandas crescentes e garantir um cuidado abrangente à nossa comunidade.

Investir na saúde mental contribui para a redução do ônus social e econômico associado a condições não tratadas. A intervenção precoce e o tratamento eficaz podem minimizar a necessidade de cuidados de emergência, hospitalizações e incapacidades, resultando em economias a longo prazo.

Considerando que a disponibilidade de medicamentos específicos para transtornos mentais é crucial para prevenir o agravamento das condições de saúde mental. A continuidade do tratamento contribui



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

para a estabilidade do paciente, evitando crises e complicações que poderiam exigir intervenções mais intensivas.

Medicamentos para a Farmácia Básica:

Com base na análise da tabela REMUME do município de Formosa do Rio Preto e na RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais), torna-se imperativa a justificativa para a aquisição de medicamentos destinados à Farmácia Básica local.

A responsabilidade da Farmácia Básica é prover à população medicamentos de forma gratuita ou a preços acessíveis, especialmente àqueles que enfrentam limitações financeiras. A relação de medicamentos disponíveis na Farmácia Básica é estabelecida pelo REMUME, uma lista municipal atualizada periodicamente com base nas demandas da comunidade e nas orientações do Ministério da Saúde.

A tabela REMUME de Formosa do Rio Preto apresenta uma relação de medicamentos essenciais que devem ser disponibilizados na Farmácia Básica. Esses medicamentos são considerados fundamentais para o tratamento de doenças comuns, devendo ser acessíveis gratuitamente ou a preços módicos à população. A RENAME, por sua vez, é uma lista nacional que especifica os medicamentos essenciais a serem disponibilizados em todas as unidades de saúde do país.

Dessa forma, fundamenta-se a necessidade premente de adquirir medicamentos nos itens 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203 estabelecido para a Farmácia Básica do município de Formosa do Rio Preto. Tal aquisição é crucial para assegurar o acesso da comunidade a medicamentos indispensáveis para o tratamento de enfermidades comuns. Adicionalmente, é uma obrigação do município, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde, fornecer tais medicamentos à população.

É essencial destacar que a aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica deve ser pautada nas necessidades específicas da população local e em estrita conformidade com as orientações do Ministério da Saúde. A disponibilidade destes medicamentos na Farmácia Básica é crucial para garantir que a comunidade possa acessá-los prontamente quando necessário, promovendo assim a saúde e o bem-estar da população

Formosa do Rio Preto, como município, enfrenta desafios específicos relacionados à saúde de sua população. A peculiaridade das condições epidemiológicas e sociais requer uma atenção especial para garantir o acesso a tratamentos eficazes, sobretudo no que diz respeito a patologias recorrentes que demandam o uso dos medicamentos elencados nos itens 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277.

A análise epidemiológica do nosso município revela a prevalência de condições de saúde que exigem a utilização dos medicamentos de alto custo em questão. A não inclusão destes na RENAME 2022 implica em uma lacuna significativa na oferta de tratamentos essenciais para as patologias que impactam diretamente a qualidade de vida dos cidadãos de Formosa do Rio Preto.

A assistência farmacêutica na atenção básica é um componente crucial para o sucesso do tratamento de condições crônicas e complexas. A ausência destes medicamentos na RENAME compromete diretamente a qualidade do atendimento oferecido em nossa rede de saúde, especialmente no âmbito da atenção básica, onde a prevenção e o tratamento precoce são fundamentais.

Conforme estabelecido pela Resolução de Consolidação CIT nº 1, de 30 de março de 2021, compreendemos que há uma responsabilidade compartilhada entre os entes federativos para o financiamento da assistência farmacêutica. Nesse sentido, considerando as necessidades específicas de Formosa do Rio Preto, torna-se imperativo que o município assuma a iniciativa de suprir essa lacuna na oferta de medicamentos.

A inclusão desses medicamentos na assistência farmacêutica do município não apenas atende às necessidades específicas da população, mas também assegura a continuidade e eficácia dos tratamentos. Isso é essencial para garantir a qualidade de vida dos pacientes e reduzir o impacto das condições de saúde sobre a comunidade.

Medicamentos injetáveis:

Essa inclusão não apenas garante a continuidade dos tratamentos, mas também previne interrupções que poderiam comprometer a qualidade do atendimento. Os medicamentos injetáveis listados nos itens 278 a 434 são destinados ao Hospital Municipal Dr. Altino Lemos Santiago e às Unidades Básicas de Saúde (UBS)

Na licitação é uma medida estratégica para ajustar o suprimento e atender à crescente demanda. Essa inclusão não apenas garante a continuidade dos tratamentos, mas também previne interrupções que poderiam comprometer a qualidade do atendimento.

A necessidade de medicamentos injetáveis nas unidades básicas e no Hospital Municipal em Formosa do Rio Preto pode ser justificada considerando o avanço significativo na prestação de serviços de saúde no município, especialmente com a implantação do Centro de Especialidades Médicas e a criação de novas unidades básicas.

Medicamentos injetáveis são frequentemente necessários para casos de urgência e emergência. O Hospital Municipal, sendo uma unidade de referência para essas situações, deve estar equipado para oferecer tratamentos imediatos e eficazes, muitas vezes requerendo a administração de medicamentos por via injetável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

Considerando que ambientes hospitalares, onde o Centro de Especialidades Médicas pode encaminhar casos mais complexos, a administração de medicamentos injetáveis é comum para pacientes hospitalizados. Isso abrange desde antibióticos até medicamentos específicos para o tratamento de condições mais graves.

Considerando que a disponibilidade de medicamentos injetáveis contribui para o aprimoramento da qualidade do atendimento, permitindo que os profissionais de saúde ofereçam tratamentos mais eficazes e adequados a diferentes situações clínicas.

Considerando que Centro de Especialidades Médicas, ao abranger diversas especialidades, pode demandar medicamentos específicos que são mais eficazes quando administrados por via injetável. Isso é particularmente relevante para tratamentos em áreas como reumatologia, oncologia, entre outras.

Considerando que pacientes com doenças crônicas podem necessitar de medicamentos injetáveis para o controle adequado de suas condições. O Hospital Municipal, como parte do sistema de saúde local, deve estar preparado para fornecer esses tratamentos quando necessário.

A presença de medicamentos injetáveis no Hospital Municipal garante a continuidade de tratamentos iniciados nas unidades básicas ou no Centro de Especialidades Médicas. Isso é fundamental para a eficácia dos protocolos de tratamento e para evitar interrupções prejudiciais à saúde do paciente.

A utilização de medicamentos injetáveis pode estar alinhada a protocolos clínicos e diretrizes de tratamento, seguindo as melhores práticas médicas para diversas condições de saúde.

Ao considerar esses fatores adicionais, fica evidente que a presença de medicamentos injetáveis nas unidades básicas e no Hospital Municipal é crucial para atender às diversas necessidades de saúde da população, proporcionando um atendimento abrangente e de qualidade em Formosa do Rio Preto.

Materiais hospitalares;

A necessidade de materiais hospitalares para as unidades básicas e o hospital municipal de Formosa do Rio Preto pode ser justificada com base na expansão dos serviços de saúde proporcionada pela implantação do Centro de Especialidades Médicas e pela criação de três unidades básicas de saúde no ano de 2023. A seguir, destacam-se pontos-chave para fundamentar essa demanda:

A criação de três unidades básicas de saúde resultou em uma ampliação significativa na cobertura de atendimento primário à saúde em Formosa do Rio Preto.

O aumento no acesso aos serviços básicos contribui para a identificação precoce de problemas de saúde, aumentando a procura por consultas e, conseqüentemente, pela emissão de receitas médicas.

A ampliação da oferta de serviços, observamos um aumento expressivo na demanda por consultas e tratamentos. A diversificação das especialidades médicas disponíveis não apenas enriquece a gama de serviços, mas também gera uma variedade mais extensa de diagnósticos e prescrições médicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

As unidades básicas, ao se tornarem pontos de referência no atendimento primário, desempenham um papel fundamental na promoção da saúde preventiva e na identificação precoce de condições médicas. Esse fluxo contínuo de pacientes, muitas vezes encaminhados para o Centro de Especialidades Médicas, implica diretamente em uma demanda crescente por materiais hospitalares e medicamentos.

A necessidade de adquirir materiais hospitalares não é apenas uma resposta à demanda quantitativa, mas também à crescente complexidade dos serviços médicos oferecidos. A variedade de especialidades e a abordagem abrangente à saúde exigem uma gama mais extensa de recursos para garantir tratamentos eficazes e seguros.

Considerando também os material hospitalar itens 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867. não é apenas uma resposta à demanda quantitativa, mas também à crescente complexidade dos serviços médicos oferecidos. A variedade de especialidades e a abordagem abrangente à saúde exigem uma gama mais extensa de recursos para garantir tratamentos eficazes e seguros

a importância de cada item para garantir um cuidado abrangente e seguro para que a população receba os tratamentos necessários.

Considerando as particularidades de cada comunidade, e para assegurar o compromisso da administração em fornecer atendimento médico de qualidade e acesso equitativo aos tratamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

Nossa responsabilidade como gestores e administradores das Unidades de Saúde deste município é primordialmente de natureza legal e ética. Estamos aqui para garantir que todos os habitantes de Formosa do Rio Preto tenham acesso aos cuidados de saúde de qualidade que merecem.

De acordo com a legislação vigente e as diretrizes éticas que regem nossa profissão, é nosso dever assegurar que os medicamentos necessários estejam disponíveis para os pacientes. A aquisição de medicamentos é uma parte crucial desse compromisso.

Entendemos que, em muitos casos, os medicamentos podem ser a diferença entre a vida e a morte, entre o sofrimento e o alívio da dor. Portanto, investir na aquisição de medicamentos é um imperativo legal que não podemos negligenciar.

Além disso, a nossa responsabilidade vai além do cumprimento das leis; está relacionada ao bem-estar e à qualidade de vida de nossa comunidade. Cumprir com nossas obrigações legais é apenas o ponto de partida. Queremos ir além, fornecendo um atendimento de excelência que promova a saúde e a dignidade de todos os cidadãos.

O presente conjunto de justificativas demonstra claramente a importância e a necessidade dos diferentes itens de medicamentos, materiais hospitalares propostos para o município de Formosa do Rio Preto. Cada item aborda preocupações específicas que se relacionam diretamente com a promoção do bem-estar da população, garantindo o acesso a tratamentos adequados, prevenção de doenças, qualidade nos cuidados médicos e a disponibilidade de recursos necessários para as ações de saúde.

A aquisição dos materiais listados nos itens 868 até 904 é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Esses materiais são essenciais para o atendimento de urgências e emergências médicas, permitindo que a equipe do SAMU realize procedimentos críticos com segurança e eficácia.

Os itens incluem equipamentos de imobilização, monitoramento, proteção individual, diagnóstico e intervenção médica, que são indispensáveis para a prestação de um atendimento pré-hospitalar adequado e seguro. A ausência desses materiais comprometeria significativamente a capacidade de resposta do SAMU, colocando em risco a vida dos pacientes atendidos.

A diversidade e especificidade dos itens solicitados visam atender às variadas necessidades encontradas nas situações de emergência, abrangendo diferentes faixas etárias e condições clínicas. Assim, a abertura de licitação para a aquisição desses materiais é uma medida urgente e necessária para assegurar a continuidade e a excelência dos serviços prestados pelo SAMU, contribuindo para a preservação da vida e a promoção da saúde pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

As unidades incluem:

- UBS ROSA BISPO - CNES 4072634
- UBS DR MINORU MATSUMOTO - CNES 2966824
- UBS VALE DA MALHADINHA - CNES 4072642
- UBS INTANS E TABUAS - CNES 7683847
- UBS ALZIRA LISBOA SERPA - CNES 5901790
- UBS ROSENDO BARBOSA - CNES 3666484
- UBS VIRGILIO ESTEFANELLO - CNES 4270053
- UBS DOM RICARDO - CNES 9787127
- UBS EDGAR GOMES DOS SANTOS - CNES 6138357
- UBS JOAQUIM ALEXANDRE DA SILVA FILHO - CNES 2846187
- UBS OSVALDO SANTIAGO BARBOSA - CNES 3498174
- UBS SADY CARNOT FALCAO - CNES 2602555
- UNIDADES SATÉLITES
- HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALTINO LEMOS SANTIAGO
- LABORATÓRIO MUNICIPAL
- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)

A abertura de licitação por registro de preço para a aquisição de medicamentos e material hospitalar é uma medida essencial, considerando o crescente aumento das condições relacionadas à saúde mental na população. Os dados estatísticos do IBGE destacam a urgência de lidar com essa questão, e a realização da licitação permitirá não apenas assegurar o suprimento necessário, mas também selecionar fornecedores que atendam aos padrões desejados de preço e qualidade.

3.2. JUSTIFICATIVA

É dever do Estado contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência farmacêutica aos necessitados. O direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo.

A saúde do cidadão é prevista como compromisso formal e expresso do Estado, como se vê, entre outras disposições, a contida no inciso II, do artigo 23, da Carta de Princípios, que aclara ser" competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**: II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência".

Por outro lado, não se olvide o disposto na Carta de Princípios, artigos 5º, caput, 6º 196, 197 e 198 e na Lei nº 8.080/90.

“Art. 5º – Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: ...

Art. 6º – São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 196 – A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197 – São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Art. 198 – As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

- I – descentralização, com direção única em cada esfera de governo;
- II – atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;
- III – participação da comunidade.

Parágrafo único. O sistema único de saúde será financiado, nos termos do artigo 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**, além de outras fontes. ”

3.2.1. A Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes a ela, no art. 2º reza o seguinte:

"A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício".



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

Determina ainda o § 1º deste mesmo artigo:

"O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem a redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário as ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Ainda, o art. 6º, alínea d, prevê:

“**Art. 6º** Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS):
I - a execução de ações:(...)
d) de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;”

3.2.2. Justifica-se, portanto, a **REALIZAÇÃO DE UM NOVO PROCESSO LICITATÓRIO**, na modalidade de **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM** para fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, para uso nas Unidades de Saúde do Município, para serem distribuídos gratuitamente pela Secretaria de Saúde e para atendimento de determinações judiciais, tendo em vista que os contratos geridos através do **Pregão 13/2022**, se encontram em meados de finalizarem suas vigências.

Em Formosa do Rio Preto - Bahia, a abrangência e diversidade dos serviços prestados pela instituição de saúde são notáveis, respaldadas por números expressivos e variedade de atendimentos. Portanto, a realização de um novo processo licitatório, na modalidade de Registro de Preço por Item, é essencial para garantir a continuidade e qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, alinhando-se aos princípios fundamentais consagrados na legislação vigente.

Demanda Constante e Diversificada:

Com uma média diária de 200 atendimentos, o hospital enfrenta uma demanda constante por cuidados médicos.

Esses atendimentos abrangem uma ampla variedade de condições de saúde, desde doenças infecciosas até condições crônicas, ressaltando a necessidade crítica de uma disponibilidade imediata de medicamentos para tratamento.

Cirurgias Diárias e Necessidade de Medicamentos Específicos:

Diariamente, são realizadas 10 cirurgias, tornando crucial garantir a disponibilidade de medicamentos para anestesia, controle da dor e prevenção de infecções pós-operatórias.

Essa garantia é fundamental para o sucesso das cirurgias e para uma recuperação eficaz dos pacientes.
Internações Diárias e Gestão de Condições Médicas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

O hospital mantém uma média diária de 15 pacientes internados, cada um demandando o uso contínuo de medicamentos para tratar e gerenciar uma variedade de condições médicas.

Segurança e Higiene para a Equipe Médica:

Além disso, a instituição fornece diariamente materiais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para a equipe médica, assegurando um ambiente de trabalho seguro e higiênico.

Essa prática é crucial para garantir a qualidade dos cuidados de saúde prestados.

Descentralização na Distribuição de Medicamentos:

A disponibilidade de medicamentos na Farmácia Básica das Unidades Básicas de Saúde (UBS) é um fator-chave para garantir o acesso equitativo e universal aos tratamentos necessários.

A administração municipal, ao descentralizar a aquisição e distribuição dos medicamentos, assegura que cada UBS esteja pronta para atender à demanda específica de sua população, considerando tratamentos psiquiátricos e outras necessidades de saúde.

Em síntese, a complexidade e amplitude dos serviços oferecidos pela instituição de saúde em Formosa do Rio Preto exigem não apenas uma resposta quantitativa, mas também uma abordagem cuidadosa para garantir a disponibilidade contínua de medicamentos e materiais essenciais, visando a excelência e a equidade nos cuidados de saúde prestados à comunidade.

O crescimento constante da população e a evolução das necessidades de saúde exigem uma abordagem flexível na provisão de medicamentos. A essa licitação permite que o município se adapte às mudanças na demanda, como o surgimento de novas patologias, e garanta que a oferta de medicamentos nas UBS esteja alinhada com a evolução das necessidades de saúde da comunidade.

Além dos medicamentos, o hospital também fornece materiais e suprimentos para o centro de fisioterapia, garantindo que os pacientes recebam os cuidados necessários durante a reabilitação.

Natalidade e cuidados pediátricos: O hospital lida com natalidade, o que implica o fornecimento de medicamentos e suprimentos específicos para o cuidado de recém-nascidos e crianças.

A justificativa para a presente aquisição visa ainda contemplar as necessidades essenciais para o efetivo acolhimento, atendimento e assistência aos pacientes da região das UBS e PSF, dentro da lógica de construção da rede de assistência, e articulando-se através de regulação com a Atenção primária, como a atenção ambulatorial especializada e com a rede hospitalar. O desenvolvimento de todas as ações assistenciais de urgência e emergência, exclusivamente aos usuários de SUS. Garantindo assim, assistência adequada, contínua, integral e humanizada aos pacientes, com conseqüente organizada referência para os diversos níveis de atenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	ACIDO VALPROICO COMPRIMIDO 500MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,74	R\$ 11.100,00
2	ACIDO VALPROICO SOL ORAL XPE 50MG/ML	FRASCO	300	R\$ 6,12	R\$ 1.836,00
3	ACIDO VALPROICO 250 MG COMP. OU CAPS.	CAPSULA	15.000	R\$ 0,55	R\$ 8.250,00
4	ALPRAZOLAM 0,5MG COMP.	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,09	R\$ 180,00
5	ALPRAZOLAM 2 MG COMP.	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,26	R\$ 1.040,00
6	AMANTADINA 10MG	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,62	R\$ 2.480,00
7	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
8	BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,45	R\$ 9.000,00
9	BREXIPRAZOL 2MG	COMPRIMIDO	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
10	BUPROPIONA 150MG COMP.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 1,15	R\$ 23.000,00
11	BUPROPIONA 300 MG COMP.	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 2,76	R\$ 8.280,00
12	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRASCO	400	R\$ 7,41	R\$ 2.964,00
13	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	70.000	R\$ 0,37	R\$ 25.900,00
14	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,55	R\$ 22.000,00
15	CELECOXIBE 200MG	CAPSULA	2.000	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
16	CITALOPRAM 20MG COMP.	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
17	CLOMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,87	R\$ 8.700,00
18	CLOBAZAM 10MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
19	CLONAZEPAM 0,25MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,27	R\$ 540,00
20	CLONAZEPAN 2,5MG/ML	FRASCO	1.000	R\$ 2,58	R\$ 2.580,00
21	CLONAZEPAN 2MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,06	R\$ 480,00
22	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,54	R\$ 4.320,00
23	DESVENLAFAXINA 50MG COMP.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,94	R\$ 4.700,00
24	DESVENLAFAXINA 100MG COMP.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 1,51	R\$ 7.550,00
25	DIAZEPAM 10MG COMP.	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
26	DIAZEPAM 5 MG COMP.	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
27	DONEPEZILA 5MG COMP.	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,95	R\$ 28.500,00
28	DONEPEZILA 10 MG COMP.	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,54	R\$ 4.320,00
29	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG COMP.	CAPSULA	12.000	R\$ 1,44	R\$ 17.280,00
30	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG COMP.	CAPSULA	20.000	R\$ 2,69	R\$ 53.800,00
31	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,18	R\$ 7.200,00
32	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/ML20ML	FRASCO	1.000	R\$ 4,31	R\$ 4.310,00
33	FENITOINA 100NG COMP.	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
34	FLUOXETINA 20MG	CAPSULA	80.000	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
35	GABAPENTINA 300 MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,67	R\$ 5.360,00
36	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
37	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
38	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/1ML	AMPOLA	100	R\$ 12,45	R\$ 1.245,00
39	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML	FRASCO	600	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
40	LAMOTRIGINA 50 MG COMP.	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,40	R\$ 3.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

41	LAMOTRIGINA 100 MG COMP.	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,32	R\$ 2.560,00
42	LEVOMEPRAMAZINA 100MG COMP.	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,73	R\$ 10.950,00
43	METILFENIDATO 10MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,41	R\$ 3.280,00
44	MIRTAZAPINA 15MG COMP	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00
45	MIRTAZAPINA 30MG COMP	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 1,95	R\$ 9.750,00
46	MIRTAZAPINA 45MG COMP	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 1,08	R\$ 3.240,00
47	NALTREXONA 50MG COMP.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 3,61	R\$ 18.050,00
48	NORTRIPTILINA 25MG	CAPSULA	12.000	R\$ 0,61	R\$ 7.320,00
49	NORTRIPTILINA 50MG	CAPSULA	12.000	R\$ 0,38	R\$ 4.560,00
50	OLANZAPINA 5MG COMP.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,47	R\$ 2.350,00
51	OLANZAPINA 10 MG COMP.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
52	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,20	R\$ 3.600,00
53	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00
54	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
55	OXICARBAMAZEPINA 300 MG COMP.	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,92	R\$ 7.360,00
56	PAROXETINA 20MG COMP.	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,25	R\$ 3.000,00
57	PARACETAMOL + CODEINA 500MG+30MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,43	R\$ 3.440,00
58	QUETIAPIANA 25 MG COMP.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
59	QUETIAPINA 50 MG COMP.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 1,76	R\$ 8.800,00
60	QUETIAPINA 100 MG COMP.	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,60	R\$ 4.800,00
61	PREGABALINA 150 MG COMP.	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,58	R\$ 4.640,00
62	PREGABALINA 75 MG COMP.	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,54	R\$ 4.320,00
63	RISPERIDONA 1MG/30ML	FRASCO	600	R\$ 12,60	R\$ 7.560,00
64	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,17	R\$ 2.040,00
65	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
66	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00
67	SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	16.000	R\$ 0,14	R\$ 2.240,00
68	SERTRALINA 100MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
69	TOPIRAMATO 25MG COMP.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
70	TOPIRAMATO 100MG COMP.	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,55	R\$ 4.400,00
71	TOPIRAMATO 50MG COMP.	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,31	R\$ 3.720,00
72	TRAMADOL 50MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
73	TRAMADOL 100MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00
74	TRAZODONA 50 MG COMP.	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,32	R\$ 3.840,00
75	TRAZODONA 100 MG COMP.	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 1,33	R\$ 7.980,00
76	VENLAFAXINA 75MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,73	R\$ 3.650,00
77	VENLAFAXINA 150 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 1,13	R\$ 5.650,00
78	ZOLPIDEM 10MG COMP.	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,43	R\$ 3.440,00
79	ACICLOVIR 200MG - COMP.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
80	ACICLOVIR 50MG/G 10G CREME	BISNAGA	300	R\$ 2,58	R\$ 774,00
81	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG -	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00
82	ÁCIDO ASCÓRBICO 1G COMP.EFERVES- CENTE	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 1,14	R\$ 2.280,00
83	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML GOTAS	FRASCO	1.200	R\$ 1,41	R\$ 1.692,00
84	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML- SOL. ORAL	FRASCO	800	R\$ 5,19	R\$ 4.152,00
85	ÁCIDO FÓLICO 5MG - COMP.	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00
86	ACETILCISTEINA 20MG/ML 120ML	FRASCO	600	R\$ 6,81	R\$ 4.086,00
87	ALBENDAZOL 400MG - COMP. MASTIGÁ- VEL	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,46	R\$ 5.520,00
88	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSP. ORAL	FRASCO	2.000	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

89	ALEDRONATO SÓDIO 70MG COMP.	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,24	R\$ 720,00
90	ALOPURINOL 100MG - COMP.	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,16	R\$ 1.280,00
91	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG/125 MG – COMP	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 3,55	R\$ 3.550,00
92	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/12,5MG/ML -SUSP. ORAL	FRASCO	200	R\$ 35,24	R\$ 7.048,00
93	AMOXICILINA 500MG - CAPS. OU COMP.	CÁPSULA	40.000	R\$ 0,36	R\$ 14.400,00
94	AMOXICILINA 50MG/ML - PO SUSP. ORAL 150ML	FRASCO	1.000	R\$ 6,61	R\$ 6.610,00
95	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
96	ATENOLOL 50MG - COMP.	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
97	AZITROMICINA 40MG/ML - PO SUSP. ORAL	FRASCO	1.200	R\$ 7,89	R\$ 9.468,00
98	AZITROMICINA 500MG - COMP.	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,88	R\$ 13.200,00
99	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL	FRASCO	800	R\$ 6,42	R\$ 5.136,00
100	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG - COMP.	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
101	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG - COMP.	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
102	BUDESONIDA 50MCG SPRAY NASAL	FRASCO	80	R\$ 17,97	R\$ 1.437,60
103	CAPTÓPRIL 25MG - COMP.	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
104	CAPTÓPRIL 50MG COMP.	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
105	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + 400 VITD - COMP.	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
106	CARVEDILOL 3,125MG COMP.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
107	CARVEDILOL 6,25MG - COMP.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
108	CARVEDILOL 12,5MG - COMP.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
109	CARVEDILOL 25MG COMP.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
110	CEFALEXINA 500MG - CASP. OU COMP.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,57	R\$ 11.400,00
111	CEFALEXINA 50MG/ML - SUSP ORAL	FRASCO	1.000	R\$ 9,67	R\$ 9.670,00
112	CETOCONAZOL 20MG/G BISNAGA 30G	BISNAGA	1.200	R\$ 2,81	R\$ 3.372,00
113	CLARITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	1.200	R\$ 2,52	R\$ 3.024,00
114	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML	FRASCO	800	R\$ 3,43	R\$ 2.744,00
115	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
116	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG - COMP.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
117	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG - COMP.	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,63	R\$ 11.340,00
118	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6MG/ML 60ML	FRASCO	200	R\$ 33,47	R\$ 6.694,00
119	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG - COMP.	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
120	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG - COMP.	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,13	R\$ 10.400,00
121	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG - COMP.	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
122	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOL. ORAL	FRASCO	1.200	R\$ 2,16	R\$ 2.592,00
123	DESLORATADINA 0,5MG/ML 60ML	FRASCO	300	R\$ 8,07	R\$ 2.421,00
124	DESLORATADINA 5MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00
125	DEXAMETASONA 0,1MG/ML – ELIXIR	FRASCO	2.000	R\$ 2,72	R\$ 5.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

126	DEXAMETASONA 0.1% - CREME	BISNAGA	2.000	R\$ 1,62	R\$ 3.240,00
127	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
128	DEXCLORFENIRAMINA 0,4% - SOL ORALU XAROPE	FRASCO	2.000	R\$ 2,04	R\$ 4.080,00
129	DEXCLORFENIRAMINA 2MG - COMP.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
130	DICLOFENACO 15MG/ML GOTAS	FRASCO	600	R\$ 3,87	R\$ 2.322,00
131	DICLOFENACO SÓDICO 50MG – COMP.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
132	DIGOXINA 0,25MG COMP.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
133	DIMENIDRATO DE ISOSSORBIDA 5MG - COMP. SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,36	R\$ 2.880,00
134	DIPIRONA SÓDICA 500MG - COMP.	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,19	R\$ 15.200,00
135	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOL. ORAL	FRASCO	2.000	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00
136	DOXICICLINA 100MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
137	DOXAZOSINA 2MG COMP.	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
138	ENALAPRIL MALEATO DE 10MG - COMP.	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
139	ENALAPRIL MALEATO DE 20MG - COMP.	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
140	ENALAPRIL MALEATO DE 5MG - COMP.	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00
141	ERITROMICINA 500MG - COMP.	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 2,02	R\$ 4.040,00
142	ERITROMICINA 50MG/ML - SUSP. ORAL	FRASCO	100	R\$ 6,18	R\$ 618,00
143	ESCOPOLAMINA 10MG/ML 20ML - SOL. ORAL	FRASCO	400	R\$ 6,63	R\$ 2.652,00
144	ESPIROLACTONA 25MG - COMP.	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
145	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG - COMP. OU DRAGEA	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,09	R\$ 7.200,00
146	FLUCONAZOL 150MG - CAPS.	CÁPSULA	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
147	FUROSEMIDA 40MG - COMP.	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
148	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMP.	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00
149	GLICLAZIDA 30MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,18	R\$ 7.200,00
150	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) SOLUÇÃO 120 ML	FRASCO	2.000	R\$ 2,64	R\$ 5.280,00
151	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMP.	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
152	HIDROXIZINE 25MG	COMPRIMIDO	9.000	R\$ 0,33	R\$ 2.970,00
153	IBUPROFENO 50MG/ML- SOL. ORAL	FRASCO	2.000	R\$ 2,33	R\$ 4.660,00
154	IBUPROFENO 600MG - COMP.	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,22	R\$ 13.200,00
155	ITRACONAZOL 100MG - CAPS.	CÁPSULA	3.000	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
156	KOLAGENASE 0,6UI/G 30G POMADA	BISNAGA	300	R\$ 12,76	R\$ 3.828,00
157	LEVONOGESTREL 0,75 MG - COMP.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 1,33	R\$ 6.650,00
158	LEVOTIROXINA SODICA 25MG - COMP.	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
159	LEVOTIROXINA SODICA 50MG - COMP.	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
160	LEVOTIROXINA 100MG COMP.	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
161	LEVOTIROXINA 125 MG COMP.	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
162	LORATADINA 10MG - COMP.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
163	LORATADINA 1MG/ML – XAROPE	FRASCO	2.000	R\$ 3,17	R\$ 6.340,00
164	LOSARTANA 50MG - COMP.	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00
165	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SUSP.INJETAVEL	AMPOLA	600	R\$ 11,70	R\$ 7.020,00
166	METILDOPA 250MG - COMP.	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,64	R\$ 11.520,00
167	METOPROLOL, SUCINATO 25MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,29	R\$ 5.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

168	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG - COMPR DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,66	R\$ 13.200,00
169	METOPROLOL, SUCCINATO 100MG -	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,97	R\$ 9.700,00
170	METRONIDAZOL 100MG/G - GEL VAGINAL	BISNAGA	3.000	R\$ 7,27	R\$ 21.810,00
171	METRONIDAZOL 250MG - COMP.	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00
172	MUPIROCINA 20MG/G 15G	BISNAGA	200	R\$ 34,52	R\$ 6.904,00
173	NIFEDIPINO 10MG - CAPS OU COMP.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
174	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS	FRASCO	1.000	R\$ 2,19	R\$ 2.190,00
175	NIMESULINA 100MG COMP.	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00
176	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G 80G CREME VAGINAL	BISNAGA	1.800	R\$ 8,66	R\$ 15.588,00
177	NITRATO DE MICONAZOL 2% - LOÇÃO	FRASCO	400	R\$ 3,30	R\$ 1.320,00
178	NITROFURANTOINA 100MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,45	R\$ 5.400,00
179	NISTATINA 25.000UI/G 60G CREME VAGI- NAL	BISNAGA	1.200	R\$ 6,45	R\$ 7.740,00
180	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML 50ML	FRASCO	1.000	R\$ 6,28	R\$ 6.280,00
181	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO 100.000UI/G+200MG/G	BISNAGA	1.200	R\$ 6,60	R\$ 7.920,00
182	NORETISTERONA + VALERATO DE ES- TRADIOL (50MG+ 5MG)/ ML - SOL. INJE- TAVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 11,94	R\$ 11.940,00
183	NORETISTERONA 0,35MG - COMP.	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,34	R\$ 5.100,00
184	OMEPRAZOL 20MG - COMP.	CAPSULA	80.000	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00
185	PARACETAMOL 200MG/ML - SOL. ORAL	FRASCO	2.000	R\$ 1,53	R\$ 3.060,00
186	PARACETAMOL 500MG - COMP.	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,09	R\$ 7.200,00
187	PERMETRINA 50MG/ML 5%	FRASCO	500	R\$ 3,51	R\$ 1.755,00
188	PREDINISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE, SOL ORAL 3MG/ML	FRASCO	2.000	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
189	PREDINISONA 20MG - COMP.	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,32	R\$ 8.000,00
190	PREDINISONA 5MG - COMP.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
191	PROPRANOLOL 40MG COMP.	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,11	R\$ 8.800,00
192	PROMETAZINA 25MG COMP.	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,17	R\$ 6.800,00
193	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PO SOL. ORAL	ENVELOPE	3.000	R\$ 1,39	R\$ 4.170,00
194	SALBUTAMOL, SULFATO DE, AEROSOL, 100MCG/DOSE	FRASCO	500	R\$ 10,65	R\$ 5.325,00
195	SECNIDAZOL 1000MG	COMPRIMIDO	7.000	R\$ 1,15	R\$ 8.050,00
196	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS	FRASCO	4.000	R\$ 2,38	R\$ 9.520,00
197	SINVASTATINA 20MG - COMP.	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
198	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME	BISNAGA	500	R\$ 5,13	R\$ 2.565,00
199	SULFAMETOXAZOL + TRIMET (400MG + 80MG) - COMP.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00
200	SULFAMETOXAZOL+TRI- MET(40MG+8MG)- SUSP ORAL	FRASCO	1.000	R\$ 6,76	R\$ 6.760,00
201	SULFATO FERROSO 125MG/ML GOTAS	FRASCO	2.000	R\$ 1,19	R\$ 2.380,00
202	SULFATO FERROSO 40MG - COMP.	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
203	VARFARINA 5MG	COMPRIMIDO	9.000	R\$ 0,18	R\$ 1.620,00
204	ACEBROFILINA 10MG/ML 120ML	FRASCO	1.000	R\$ 7,68	R\$ 7.680,00
205	ACIDO ACETILSALISILICO 325MG	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 1,01	R\$ 4.040,00
206	ACICLOVIR 400MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 1,23	R\$ 3.690,00

35



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

207	ACETILCISTEINA 600MG	ENVELOPES	3.000	R\$ 0,82	R\$ 2.460,00
208	ALOGLIPTINA 25 MG COMP.	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 4,11	R\$ 12.330,00
209	APIXABANA 2,5 MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 3,45	R\$ 10.350,00
210	APIXABANA 5 MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 2,06	R\$ 6.180,00
211	ATORVASTATINA CALCICA 10 MG COMP.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
212	ATORVASTATINA CALCICA 20 MG COMP.	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
213	AZATIOPRINA 50 MG COMP.	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
214	BACLOFENO 10MG COMP.	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,25	R\$ 2.000,00
215	BICALUTAMIDA 50MG	COMPRIMIDO	300	R\$ 1,82	R\$ 546,00
216	BISOPROLOL 2,5 MG COMP.	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,78	R\$ 2.340,00
217	BISOPROLOL 5 MG COMP.	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,63	R\$ 1.890,00
218	BISSULFATO DE CLOPIDROGREL 75MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 1,47	R\$ 4.410,00
219	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG/ DOSE	FRASCO	20	R\$ 309,93	R\$ 6.198,60
220	CETOPROFENO 100 MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00
221	CETOPROFENO 150 MG COMP.	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 1,01	R\$ 3.030,00
222	CILOSTAZOL 100MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
223	CICLOBENZAPRINA 10 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
224	CIPROFIBRATO 100MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
225	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG COMP.	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 1,00	R\$ 8.000,00
226	CLORIDRATO DE IVABRADINA 5MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 1,64	R\$ 3.280,00
227	CLORTALIDONA 25 MG COMP.	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,33	R\$ 2.640,00
228	COMPLEXO B COMP. REVESTIDOS	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
229	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA 5MG+1000MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 3,57	R\$ 10.710,00
230	DAPAGLIFLOZINA 10MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 3,71	R\$ 11.130,00
231	DES Loratadina 5MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00
232	DES Loratadina 0,5MG/ML	FRASCO	300	R\$ 8,24	R\$ 2.472,00
233	DEXLANSOPRAZOL 60 MG COMP.	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 3,28	R\$ 6.560,00
234	DILTIAZEM 90 MG CAPS.	CAPSULA	2.000	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00
235	DIOSMINA+HESPERIDINA 450/50MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
236	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML	SUSPENSÃO	80	R\$ 5,30	R\$ 424,00
237	DOMPERIDONA 10 MG COMP.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,09	R\$ 450,00
238	DOXAZOSINA 4 MG COMP.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
239	DOXAZOSINA +FINASTERIDA 2MG+5MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 2,34	R\$ 7.020,00
240	DUDASTERIDA+TANSULOSINA 0,5/0,4MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 2,83	R\$ 8.490,00
241	EMPAGLIFLOZINA 10 MG COMP.	COMPRIMIDO	1.200	R\$ 6,66	R\$ 7.992,00
242	EMPAGLIFLOZINA 25 MG COMP.	COMPRIMIDO	1.200	R\$ 7,69	R\$ 9.228,00
243	EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA 25/5 MG COMP.	COMPRIMIDO	1.200	R\$ 8,32	R\$ 9.984,00
244	ENALAPRIL+HIDROCLOROTIAZIDA 20MG+12,5MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,24	R\$ 720,00
245	FEXOFENADINA 120MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 2,04	R\$ 6.120,00
246	FUMARATO DE FORMOTEROL+FLUTICA-SONA 12/250MCG	CAPSULA	3.000	R\$ 1,45	R\$ 4.350,00
247	FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDE-SONIDA 12/400 MCG	CAPSULA	5.000	R\$ 1,68	R\$ 8.400,00
248	FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDE-SONIDA 6/200MCG	CAPSULA	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

249	GLIMEPIRIDA+ METFORMINA 2/1000MG COMP.	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 1,65	R\$ 6.600,00
250	GLICLAZIDA 60MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
251	INDAPAMIDA 1,5MG COMP.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
252	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
253	LACTULOSE 667 MG/ML 120 ML	FRASCO	400	R\$ 6,61	R\$ 2.644,00
254	LEVODOPA+BENSERASIDA 200/50MG	COMPRIMIDO	7.000	R\$ 1,87	R\$ 13.090,00
255	LEVODOPA+BENSERASIDA 100/25MG	COMPRIMIDO	7.000	R\$ 1,29	R\$ 9.030,00
256	MELOXICAM 15MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,17	R\$ 850,00
257	METILDOPA 250MG COMP.	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
258	METILDOPA 500MG COMP.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 1,26	R\$ 6.300,00
259	METROTEXATO 2,5 MG COMP.	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,83	R\$ 2.490,00
260	MIRABEGRONA 50 MG COMP.	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 6,86	R\$ 10.290,00
261	MONTELUCASTE DE SODIO 5 MG COMP.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 1,01	R\$ 5.050,00
262	MONTELUCASTE DE SODIO 10 MG COMP.	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,78	R\$ 2.340,00
263	NAPROXENO 500 MG COMP.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,63	R\$ 3.150,00
264	OLMESARTANA 20 MG COMP.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,97	R\$ 4.850,00
265	PANTOPRAZOL 40 MG COMP.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
266	PERMETRINA 50MG/ML 5%	FRASCO	400	R\$ 2,96	R\$ 1.184,00
267	PROPAFENONA 300MG COMP.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,67	R\$ 3.350,00
268	PROMESTRIENO 10MG/G	BISNAGA	100	R\$ 40,83	R\$ 4.083,00
269	HIDROXICLOROQUINA 400 MG COMP.	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 2,31	R\$ 6.930,00
270	RIVAROXABANA 15 MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
271	RIVAROXABANA 20 MG COMP.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
272	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG COMP.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
273	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG COMP.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
274	SITAGLIPTINA+ METFORMINA 50MG+1000MG .	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 3,39	R\$ 10.170,00
275	TAMOXIFENO 20 MG COM.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00
276	TANSULOSINA 0,4 MG COMP.	CAPSULA	3.000	R\$ 1,13	R\$ 3.390,00
277	TRIMETAZIDINA 35MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 1,32	R\$ 6.600,00
278	ACIDO ASCORBICO 100MG/5ML (VITAMINA C)	AMPOLA	40.000	R\$ 2,28	R\$ 91.200,00
279	Amoxicilina+clavulanato potássico 1g/200mg	AMPOLA	600	R\$ 9,06	R\$ 5.436,00
280	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML 5ML	AMPOLA	1.500	R\$ 4,62	R\$ 6.930,00
281	Aciclovir pó liofilizado 250mg injetável	AMPOLA	1.000	R\$ 6,32	R\$ 6.320,00
282	adenoplasma 500ml (polisocel)	AMPOLA	2.000	R\$ 49,91	R\$ 99.820,00
283	ADENOSINA 3MG/2ML	AMPOLA	1.000	R\$ 10,60	R\$ 10.600,00
284	ADRENALINA(EPINEFRINA) 1MG/1ML	AMPOLA	5.000	R\$ 1,41	R\$ 7.050,00
285	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMPOLA	30.000	R\$ 0,54	R\$ 16.200,00
286	ALBUMINA HUMANA 20%	FRASCO	150	R\$ 213,73	R\$ 32.059,50
287	AMICACINA 100MG/2ML	AMPOLA	1.500	R\$ 6,08	R\$ 9.120,00
288	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA 10ML	AMPOLA	2.000	R\$ 6,73	R\$ 13.460,00
289	Bicarbonato de sódio 8,4% injetável	AMPOLA	1.000	R\$ 0,73	R\$ 730,00
290	AMIODARONA 150MG/3ML	AMPOLA	1.200	R\$ 2,25	R\$ 2.700,00
291	AMPICILINA SÓDICA 1G 5ML	AMPOLA	1.500	R\$ 5,26	R\$ 7.890,00
292	AMPICILINA SÓDICA 500MG	AMPOLA	1.000	R\$ 2,34	R\$ 2.340,00
293	BUSCOPAM SIMPLES 20MG/ML (BUTILBROMETO DE ESCOPOL)	AMPOLA	5.000	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

294	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA 5ML (BUSCO-PAM COMPOSTO)	AMPOLA	5.000	R\$ 2,15	R\$ 10.750,00
295	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML	FRASCO	1.000	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00
296	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	FRASCO	5.000	R\$ 4,73	R\$ 23.650,00
297	Biperideno 5 mg/ml	AMPOLA	750	R\$ 2,21	R\$ 1.657,50
298	Brometo de rocurônio 10mg/ml	AMPOLA	1.500	R\$ 12,08	R\$ 18.120,00
299	Bromoprida 10mg injetável	AMPOLA	1.500	R\$ 1,76	R\$ 2.640,00
300	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	5.000	R\$ 4,44	R\$ 22.200,00
301	CEFAZOLINA INJ 1G	AMPOLA	300	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00
302	CEFEPIME1G IV	AMPOLA	3.000	R\$ 10,05	R\$ 30.150,00
303	CEFTRIAXONA 1G	AMPOLA	5.000	R\$ 4,06	R\$ 20.300,00
304	CEFTRIAXONA 500MG	AMPOLA	6.200	R\$ 6,28	R\$ 38.936,00
305	CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML	AMPOLA	6.000	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
306	CLORETO DE SODIO 20% 10 ML	AMPOLA	6.000	R\$ 0,44	R\$ 2.640,00
307	Cloreto de potássio 10% (kcl) 10ml	AMPOLA	8.000	R\$ 0,67	R\$ 5.360,00
308	Cloreto de potássio 19,1% (kcl) 10ml	AMPOLA	8.000	R\$ 0,55	R\$ 4.400,00
309	Cloreto de suxametonio 100mg (succinil)	AMPOLA	2.000	R\$ 22,23	R\$ 44.460,00
310	Cloridrato de bupivacaína + glicose 8% pesada de 4ml (neocaína)	AMPOLA	2.000	R\$ 4,05	R\$ 8.100,00
311	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/1ML	AMPOLA	1.000	R\$ 6,77	R\$ 6.770,00
312	Cloridrato de bupivacaína 0,5% com vasoconstritor 20 ml	AMPOLA	1.500	R\$ 22,48	R\$ 33.720,00
313	Cloridrato de bupivacaína 0,5% sem vasoconstritor 20 ml	AMPOLA	1.000	R\$ 24,44	R\$ 24.440,00
314	Cloridrato de etilefrina 10mg/1ml (efortil)	AMPOLA	500	R\$ 2,69	R\$ 1.345,00
315	Cloridrato de isoxsuprina 5mg/ml (inibina)	AMPOLA	500	R\$ 23,53	R\$ 11.765,00
316	Cloridrato de clindamicina 150mg/ml 4ml	AMPOLA	3.500	R\$ 2,03	R\$ 7.105,00
317	Cloridrato de cefepima 1g	AMPOLA	2.500	R\$ 10,56	R\$ 26.400,00
318	Cloridrato de efedrina injetavel	AMPOLA	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
319	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML	AMPOLA	5.000	R\$ 2,30	R\$ 11.500,00
320	Cloridrato de cetamina 50mg/ml 2ml (ketalar) (ketamim)	AMPOLA	500	R\$ 17,98	R\$ 8.990,00
321	Cloridrato de clorpromazina 25mg/ml 5ml (ampticil)	AMPOLA	300	R\$ 2,60	R\$ 780,00
322	Cloridrato de petidina 50mg/ml 2ml (dolan-tina) (dolosal)	AMPOLA	200	R\$ 2,88	R\$ 576,00
323	cloridrato de dextrocetamina 50mg/ml 10ml	AMPOLA	500	R\$ 76,36	R\$ 38.180,00
324	CETOPROFENO 100MG IV	AMPOLA	8.000	R\$ 5,00	R\$ 40.000,00
325	CETOPROFENO 50MG/2ML	AMPOLA	5.000	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
326	CIMETIDINA 300MG/2ML	AMPOLA	4.500	R\$ 1,69	R\$ 7.605,00
327	CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA 100ML	AMPOLA	3.000	R\$ 10,41	R\$ 31.230,00
328	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U/G+0,01G/G	BISNAGA	2.000	R\$ 9,49	R\$ 18.980,00
329	CLORANFENICOL 1G	AMPOLA	1.000	R\$ 5,43	R\$ 5.430,00
330	Cloridrato de clonidina 150mg	AMPOLA	5.000	R\$ 8,05	R\$ 40.250,00
331	DEXAMETASONA 2MG/1ML	AMPOLA	10.000	R\$ 1,36	R\$ 13.600,00
332	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML	AMPOLA	14.000	R\$ 2,18	R\$ 30.520,00
333	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML	AMPOLA	10.000	R\$ 1,32	R\$ 13.200,00
334	DIMEN. 50MG+CLOR. DE PIRIDOXINA 50MG/1ML (DRAMIN)	AMPOLA	2.500	R\$ 5,90	R\$ 14.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

335	Deslanosídeo 0,2mg/ml(cedilanide)	AMPOLA	1.500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
336	DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML	AMPOLA	24.000	R\$ 1,59	R\$ 38.160,00
337	DIAZEPAN 5MG/ML	AMPOLA	3.000	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00
338	DRAMIN B6 DL 10ML	AMPOLA	1.000	R\$ 10,18	R\$ 10.180,00
339	DIPROPIONATO DE BETATAMETASONA+FOSFATO DISSÓDICO DE BETA-METASONA 5MG/ML+2MG/ML	AMPOLA	5.000	R\$ 6,35	R\$ 31.750,00
340	Cloridrato de dobutamina 12,5mg	AMPOLA	500	R\$ 6,14	R\$ 3.070,00
341	Cloridrato de dopamina	AMPOLA	500	R\$ 4,48	R\$ 2.240,00
342	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG	AMPOLA	2.000	R\$ 17,13	R\$ 34.260,00
343	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG	AMPOLA	4.000	R\$ 16,52	R\$ 66.080,00
344	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG	AMPOLA	1.000	R\$ 27,67	R\$ 27.670,00
345	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG	AMPOLA	120	R\$ 26,96	R\$ 3.235,20
346	ETOMÍdato 2mg/ml 10ml	AMPOLA	500	R\$ 12,37	R\$ 6.185,00
347	ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOLA	1.000	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00
348	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/4ML	AMPOLA	4.000	R\$ 3,52	R\$ 14.080,00
349	FUROSEMIDA 20MG/2ML	AMPOLA	5.000	R\$ 1,28	R\$ 6.400,00
350	FENITOÍNA SÓDICA 5% (50MG/ML) 5ML	AMPOLA	1.500	R\$ 2,45	R\$ 3.675,00
351	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML	AMPOLA	1.000	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00
352	Fentanila 50 mcg/ml	AMPOLA	1.000	R\$ 2,51	R\$ 2.510,00
353	Fentanila 100 mcg/2ml	AMPOLA	1.000	R\$ 5,09	R\$ 5.090,00
354	Fentanila 0,0785 mg/ml	AMPOLA	1.000	R\$ 1,43	R\$ 1.430,00
355	FITOMENADIONA 10MG INJ (VITAMINA K)	AMPOLA	1.000	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
356	Flumazenil 0,01mg 5ml	AMPOLA	800	R\$ 6,80	R\$ 5.440,00
357	GENTAMICINA 20MG/ML	AMPOLA	2.000	R\$ 2,31	R\$ 4.620,00
358	GENTAMICINA 40MG/ML	AMPOLA	2.000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
359	GENTAMICINA 80MG/2ML	AMPOLA	2.000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
360	GLICERINA 12% 500 ML	FRASCO	1.000	R\$ 11,71	R\$ 11.710,00
361	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLA	10.000	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00
362	GLICOSE 50% 10ML	AMPOLA	10.000	R\$ 0,56	R\$ 5.600,00
363	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	AMPOLA	2.500	R\$ 2,01	R\$ 5.025,00
364	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	AMPOLA	1.000	R\$ 6,88	R\$ 6.880,00
365	Haloperidol injetável 5mg/ml 1ml (haldol)	AMPOLA	1.500	R\$ 3,22	R\$ 4.830,00
366	HIDRALAZINA (NEPRESOL) 20MG/ML	AMPOLA	1.000	R\$ 5,93	R\$ 5.930,00
367	Hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml 4ml	AMPOLA	1.500	R\$ 3,12	R\$ 4.680,00
368	Heparina sodica 5.000ui/ml 5ml	AMPOLA	500	R\$ 15,61	R\$ 7.805,00
369	HIDROCORTIZONA 100MG	AMPOLA	4.000	R\$ 3,43	R\$ 13.720,00
370	HIDROCORTIZONA 500MG	AMPOLA	4.000	R\$ 5,49	R\$ 21.960,00
371	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANT-D 300MCG/2ML	UNID.	300	R\$ 250,25	R\$ 75.075,00
372	INSULINA APIDRA 3ML	AMPOLA	100	R\$ 126,70	R\$ 12.670,00
373	INSULINA HUMANA REGULAR 10ML	AMPOLA	500	R\$ 20,83	R\$ 10.415,00
374	INSULINA HUMANA NPH 10ML	AMPOLA	500	R\$ 21,24	R\$ 10.620,00
375	INSULINA HUMANA NPH 3ML	AMPOLA	300	R\$ 20,90	R\$ 6.270,00
376	INSULINA HUMANA REGULAR 3ML	AMPOLA	300	R\$ 22,53	R\$ 6.759,00
377	INSULINA LANTUS 10ML	AMPOLA	20	R\$ 276,86	R\$ 5.537,20
378	INSULINA LANTUS 3ML	AMPOLA	30	R\$ 47,47	R\$ 1.424,10
379	LEVOBUPIVACAÍNA 0,5% COM VASO 20ML	AMPOLA	1.000	R\$ 34,45	R\$ 34.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

380	LEVOBUPIVACAINA 0,5% SEM VASO 20ML	AMPOLA	1.000	R\$ 34,45	R\$ 34.450,00
381	LIDOCAINA GEL 2% 30G	BISNAGA	4.000	R\$ 4,39	R\$ 17.560,00
382	Cloridrato de lidocaína 10% spray	FRASCO	500	R\$ 36,87	R\$ 18.435,00
383	Cloridrato de lidocaína 2% geléia	BISNAGA	1.000	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
384	Cloridrato de lidocaína 2% injetável s/vaso construtor	AMPOLA	1.000	R\$ 7,25	R\$ 7.250,00
385	Cloridrato de lidocaína 2% injetável com vaso construtor	AMPOLA	1.000	R\$ 13,77	R\$ 13.770,00
386	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR 20ML	AMPOLA	1.000	R\$ 6,01	R\$ 6.010,00
387	MANITOL 250 ML	FRASCO	500	R\$ 9,12	R\$ 4.560,00
388	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML	AMPOLA	1.000	R\$ 3,27	R\$ 3.270,00
389	METILPREDNISOLONA 500MG	AMPOLA	800	R\$ 12,65	R\$ 10.120,00
390	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML	AMPOLA	2.500	R\$ 1,11	R\$ 2.775,00
391	METRONIDAZOL 0,5% SOLUÇÃO C/ 100ML	FRASCO	3.000	R\$ 5,44	R\$ 16.320,00
392	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/1ML	AMPOLA	500	R\$ 2,57	R\$ 1.285,00
393	Morfina 0,2mg/ml 1ml (dimorf)	AMPOLA	1.000	R\$ 5,65	R\$ 5.650,00
394	Morfina 10mg/ml 1ml (dimorf)	AMPOLA	1.000	R\$ 2,01	R\$ 2.010,00
395	Dormium midazolam 5mg/ml 10ml 50mg	AMPOLA	1.000	R\$ 3,65	R\$ 3.650,00
396	Dormium midazolam 5mg/ml 3ml 15mg	AMPOLA	1.000	R\$ 2,31	R\$ 2.310,00
397	Nitroglicerina tridil inj.5mg/ml 5ml	AMPOLA	1.000	R\$ 36,08	R\$ 36.080,00
398	Nitroprusseto de sódio 50mg	AMPOLA	1.000	R\$ 21,33	R\$ 21.330,00
399	Nootropil 200mg/ml 5ml (piracetan)	AMPOLA	1.000	R\$ 2,28	R\$ 2.280,00
400	Ocitocina 5ui/ml 1ml	AMPOLA	1.000	R\$ 3,66	R\$ 3.660,00
401	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL	AMPOLA	5.000	R\$ 7,02	R\$ 35.100,00
402	OLEO MINERAL	FRASCO	150	R\$ 3,69	R\$ 553,50
403	OLEO DE GIRASSOL	FRASCO	200	R\$ 6,94	R\$ 1.388,00
404	ONDANSETRONA 2MG/2ML	AMPOLA	8.000	R\$ 1,98	R\$ 15.840,00
405	ONDANSETRONA 2MG/4ML	AMPOLA	4.000	R\$ 1,86	R\$ 7.440,00
406	OXACILINA 500MG/3ML	AMPOLA	3.500	R\$ 2,69	R\$ 9.415,00
407	PENICILINA G BENZATINA 1200000UI	AMPOLA	3.500	R\$ 10,65	R\$ 37.275,00
408	PENICILINA G BENZATINA 600000UI	AMPOLA	3.000	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
409	PENICILINA G CRISTALINA 5000000UI	AMPOLA	800	R\$ 8,61	R\$ 6.888,00
410	PENICILINA G PROCAÍNA 400.000UI DIL	AMPOLA	800	R\$ 4,73	R\$ 3.784,00
411	PIPERACILINA E TAZOBACTAM 4,5 G	AMPOLA	500	R\$ 14,47	R\$ 7.235,00
412	PROMETAZINA 50MG/2ML	AMPOLA	4.000	R\$ 4,98	R\$ 19.920,00
413	RIFAMICINA SV SÓDICA SOLIÇÃO TÓPICA 10MG/ML	FRASCO	800	R\$ 5,30	R\$ 4.240,00
414	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	BOLSA	20.000	R\$ 4,31	R\$ 86.200,00
415	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	BOLSA	20.000	R\$ 4,87	R\$ 97.400,00
416	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	BOLSA	20.000	R\$ 5,45	R\$ 109.000,00
417	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	BOLSA	4.000	R\$ 7,37	R\$ 29.480,00
418	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	BOLSA	5.000	R\$ 5,22	R\$ 26.100,00
419	SORO GLICOSADO 5% 500ML	BOLSA	5.000	R\$ 6,04	R\$ 30.200,00
420	SORO GLICOSADO 5% 250ML	BOLSA	6.000	R\$ 8,81	R\$ 52.860,00
421	SORO RINGER COM LACTATO BOLSA 250ML	BOLSA	5.000	R\$ 7,54	R\$ 37.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

422	SORO RINGER COM LACTATO BOLSA 500ML	BOLSA	4.000	R\$ 10,56	R\$ 42.240,00
423	SULFADIAZINA DE PRATA 1% BISNAGA 30G	BISNAGA	1.500	R\$ 5,91	R\$ 8.865,00
424	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400G	POTE	1.000	R\$ 35,96	R\$ 35.960,00
425	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML	AMPOLA	2.000	R\$ 6,76	R\$ 13.520,00
426	Sulfato de magnésio à 10% 10ml	AMPOLA	1.000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
427	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG / ML	AMPOLA	1.000	R\$ 1,54	R\$ 1.540,00
428	Sulfato de efedrina 50mg 1ml	AMPOLA	1.000	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
429	Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml(bricanyl)	AMPOLA	1.000	R\$ 1,42	R\$ 1.420,00
430	TARTARATO DE METOPROLOL 5MG(1MG/ML)	AMPOLA	1.000	R\$ 18,68	R\$ 18.680,00
431	Tiamina 300 mg inj	AMPOLA	500	R\$ 8,02	R\$ 4.010,00
432	VANCOMICINA 500MG INJ	AMPOLA	1.000	R\$ 4,07	R\$ 4.070,00
433	VITAMINA DO COMPLEXO B 2ML	AMPOLA	10.000	R\$ 2,15	R\$ 21.500,00
434	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PCT. C/100 UND	PCT	650	R\$ 5,00	R\$ 3.250,00
435	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML.	LT	8.600	R\$ 10,88	R\$ 93.568,00
436	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5L	LT	300	R\$ 12,21	R\$ 3.663,00
437	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM X 0,23MM C/100	CX	1.000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
438	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 8MM X 0,25MM C/100	CX	1.000	R\$ 19,89	R\$ 19.890,00
439	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/100 UND.	CX	1.000	R\$ 6,79	R\$ 6.790,00
440	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 20X 5,5 C/100 UND.	CX	1.000	R\$ 7,32	R\$ 7.320,00
441	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25X6 C/100 UND	CX	1.000	R\$ 7,32	R\$ 7.320,00
442	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25X7.0 C/100 UND.	CX	1.000	R\$ 5,55	R\$ 5.550,00
443	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25X8.0 C/100 UND.	CX	1.000	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
444	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 30X7,0 C/100 UND.	CX	1.000	R\$ 5,46	R\$ 5.460,00
445	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 30X8,0 C/100 UND.	CX	1.000	R\$ 5,47	R\$ 5.470,00
446	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 40X12C/100 UND.	CX	1.000	R\$ 6,16	R\$ 6.160,00
447	ÁLCOOL 70% 1000ML.	LT	3.000	R\$ 4,96	R\$ 14.880,00
448	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000ML. 99,5%	LT	1.300	R\$ 17,69	R\$ 22.997,00
449	ÁLCOOL IODADO 1000ML. 0,1%	LT	800	R\$ 28,00	R\$ 22.400,00
450	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G.	RL	1.000	R\$ 24,08	R\$ 24.080,00
451	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 250ML	UNID.	500	R\$ 3,28	R\$ 1.640,00
452	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	UNID.	500	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
453	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 500ML	UNID.	650	R\$ 4,97	R\$ 3.230,50
454	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	UND	600	R\$ 4,13	R\$ 2.478,00
455	APARELHO DE PRESSÃO MANUAL COMPLETO	UNID.	48	R\$ 85,27	R\$ 4.092,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

456	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO-	UNID.	48	R\$ 83,00	R\$ 3.984,00
457	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ASPIRAMAX	UND	4	R\$ 159,94	R\$ 639,76
458	ATADURA DE CREPOM 10CM. 1,80M 13FIOS C/12 UND.	PCT	1.000	R\$ 0,46	R\$ 460,00
459	ATADURA DE CREPOM 12CM. 1,80M 13FIOS C/12 UND.	PCT	1.000	R\$ 0,53	R\$ 530,00
460	ATADURA DE CREPOM 15CM. 1,80M 13FIOS C/12 UND.	PCT	1.000	R\$ 0,64	R\$ 640,00
461	ATADURA DE CREPOM 20CM. 1,80M 13FIOS C/12 UND.	PCT	1.000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
462	ATADURA DE CREPOM 30CM.1,80M 13FIOS C/12 UND.	PCT	1.000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
463	BALANÇA DIGITAL ADULTO ANTROPO-METRICA	UND	6	R\$ 1.601,48	R\$ 9.608,88
464	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	UND	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
465	BALANÇA CORPORAL DIGITAL ATE 180K	UND	12	R\$ 109,00	R\$ 1.308,00
466	BOLSA COLETORA DE URINA SIST. FE-CHADO 2LT	UND	2.000	R\$ 3,06	R\$ 6.120,00
467	BOLSA DE COLOSTOMIACX/10 UNIDA-DES	CX	250	R\$ 8,17	R\$ 2.042,50
468	CAIXA COLETORA P/PÉRFUROCORT. DE 13LT C/10UND	CX	1.000	R\$ 5,27	R\$ 5.270,00
469	CAIXA COLETORA P/PÉRFUROCORT. DE 20LT C/10UND	CX	1.000	R\$ 15,52	R\$ 15.520,00
470	CAIXA COLETORA P/PÉRFUROCORT. DE 7LT C/10UND	CX	1.000	R\$ 5,23	R\$ 5.230,00
471	CAIXA TÉRMICA COM TERMÓMETRO ACOPLADO 15L	UND	15	R\$ 284,26	R\$ 4.263,90
472	CATÉTER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCU-LOS	UND	2.000	R\$ 1,07	R\$ 2.140,00
473	CATÉTER TIPO GELCO NÚMERO 14.	UND	3.000	R\$ 0,94	R\$ 2.820,00
474	CATÉTER TIPO GELCO NÚMERO 16.	UND	6.000	R\$ 0,81	R\$ 4.860,00
475	CATÉTER TIPO GELCO NÚMERO 18.	UND	10.000	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00
476	CATÉTER TIPO GELCO NÚMERO 20.	UND	12.000	R\$ 1,16	R\$ 13.920,00
477	CATÉTER TIPO GELCO NÚMERO 22	UND	12.000	R\$ 0,46	R\$ 5.520,00
478	CATÉTER TIPO GELCO NÚMERO 24.	UND	12.000	R\$ 0,49	R\$ 5.880,00
479	CLOREXIDINA 20% 1L	LT	500	R\$ 23,08	R\$ 11.540,00
480	CLOREXIDINA TÓPICA 1% 1L	LT	500	R\$ 5,18	R\$ 2.590,00
481	COLCHÃO ANTI-ESCARAS DE ESPUMA	UND	12	R\$ 70,19	R\$ 842,28
482	COLETOR DESC. P/ EXAME UNIVERSAL 80ML	UND	2.000	R\$ 0,43	R\$ 860,00
483	COMADRE INOX	UND	10	R\$ 196,03	R\$ 1.960,30
484	COMPRESSAS GAZE HIDROFILA NÃO ES-TERIL 100% ALGODÃO MACIO E EXTRA-ABSORVENTE COM FIO RADIOPACO. 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 13FIOS, 15CMX30CM (ABERTA) 7,5CMX7,5CM (FE-CHADA) PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	4.000	R\$ 21,82	R\$ 87.280,00
485	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INDIVI-DUAL ADULTO G-TECH	KIT	500	R\$ 8,10	R\$ 4.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

486	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL INFANTIL G-TECH	KIT	500	R\$ 8,38	R\$ 4.190,00
487	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA Nº 06	UNID	1.000	R\$ 3,02	R\$ 3.020,00
488	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA Nº 04	UNID	800	R\$ 0,44	R\$ 352,00
489	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA Nº 05	UNID	1.100	R\$ 1,44	R\$ 1.584,00
490	DOPPLER SONAR FETAL	UND	12	R\$ 109,89	R\$ 1.318,68
491	ELETRODOS PARA ECG, ADULTO E INFANTIL PCT 50 UNIDADES	PCT	2.000	R\$ 13,39	R\$ 26.780,00
492	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO-	UND	15.000	R\$ 1,01	R\$ 15.150,00
493	EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO	UND	8.000	R\$ 1,85	R\$ 14.800,00
494	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP-	UNID.	15.000	R\$ 1,03	R\$ 15.450,00
495	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL-	UNID.	3.000	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
496	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA C/100	PCT	100	R\$ 28,44	R\$ 2.844,00
497	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL P	UND	3.000	R\$ 1,08	R\$ 3.240,00
498	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M	UND	5.000	R\$ 1,26	R\$ 6.300,00
499	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL G	UND	3.000	R\$ 1,37	R\$ 4.110,00
500	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5CM.	RL	4.000	R\$ 7,68	R\$ 30.720,00
501	ESPATULA DE AYRE PCT.C/100 UNIDADES	PCT	100	R\$ 12,08	R\$ 1.208,00
502	ESTETOSCÓPIO ADULTO/PEDIÁTRICO	UND	20	R\$ 46,89	R\$ 937,80
503	ÉTER 35% SOLUÇÃO 1000ML	LT	100	R\$ 34,22	R\$ 3.422,00
504	FIO CATGUT CROMADO C/ AGULHA5CM. C/24 N.1.0	CX	40	R\$ 101,46	R\$ 4.058,40
505	FIO CATGUT CROMADO C/AGULHA 3CM. C/24 N. 2.0	CX	40	R\$ 3,78	R\$ 151,20
506	FIO CATGUT CROMADO C/AGULHA 4CM. C/24 N. 3.0	CX	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
507	FIO MONONYLON NÚMERO 1.0 CX. C/24UND.	CX	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
508	FIO MONONYLON NÚMERO 2.0 CX. C/24UND.	CX	30	R\$ 46,13	R\$ 1.383,90
509	FIO MONONYLON NÚMERO 3.0 CX. C/24UND.	CX	30	R\$ 2,26	R\$ 67,80
510	FIO MONONYLON NÚMERO 4.0 CX. C/24UND.	CX	40	R\$ 39,90	R\$ 1.596,00
511	FIO MONONYLON NÚMERO 5.0 CX. C/24UND.	CX	30	R\$ 1,70	R\$ 51,00
512	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM.X 30MT	RL	700	R\$ 4,23	R\$ 2.961,00
513	FITA MICROPORE 10CM X 4,5M.	RL	1.500	R\$ 6,67	R\$ 10.005,00
514	FITA METRICA PARA MEDIDA CORPORAL	UND	12	R\$ 17,23	R\$ 206,76
515	FOCO DE LUZ CLINICO E GINECOLOGICO COM LED	UND	12	R\$ 381,78	R\$ 4.581,36
516	FRALDA DESC. GERIÁTRICA G PCT/08	PCT	1.000	R\$ 23,51	R\$ 23.510,00
517	FRALDA DESC. GERIÁTRICA GG PCT/08	PCT	1.000	R\$ 14,82	R\$ 14.820,00
518	FRALDA DESC. GERIÁTRICA M PCT/08	PCT	1.000	R\$ 14,57	R\$ 14.570,00
519	FRALDA DESC. GERIÁTRICA P PCT/08	PCT	1.000	R\$ 25,19	R\$ 25.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

520	FRASCO ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	UNID	2.000	R\$ 0,81	R\$ 1.620,00
521	GARROTE PARA FLEBOTOMIA CX COM 25	UNID.	30	R\$ 25,85	R\$ 775,50
522	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA GALÃO C/ 5LT	GL	200	R\$ 21,71	R\$ 4.342,00
523	GLICERINA 12% SOLUÇÃO 500ml	LT	500	R\$ 9,88	R\$ 4.940,00
524	GLICOSIMETRO G-TECH LITE	UNID.	40	R\$ 41,33	R\$ 1.653,20
525	GLICOSIMETRO G-TECH FREE	UNID.	30	R\$ 41,33	R\$ 1.239,90
526	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 21. CX. C/100UNID	CX	100	R\$ 28,25	R\$ 2.825,00
527	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 24. CX. C/100UNID	CX	100	R\$ 26,25	R\$ 2.625,00
528	LAMINA DE BISTURI NÚMERO 11. CX C/100 UNID	CX	100	R\$ 23,74	R\$ 2.374,00
529	LAMINA DE BISTURI NÚMERO 15. CX C/100 UNID	CX	100	R\$ 23,98	R\$ 2.398,00
530	LÂMINA FOSCA CX.C/50 UNIDADES	CX	150	R\$ 12,77	R\$ 1.915,50
531	LANCETA DESCATAVEL AUTOMATICA CX 100 UNIDADES Nº 21	CX	300	R\$ 16,23	R\$ 4.869,00
532	LANCETA DESCATAVEL AUTOMATICA CX 100 UNIDADES Nº 23	CX	500	R\$ 21,58	R\$ 10.790,00
533	LANCETA DESCATAVEL AUTOMATICA CX 100 UNIDADES Nº28	CX	500	R\$ 1,89	R\$ 945,00
534	LENÇOL DE PAPEL DESC. 50M X70CM.	RL	1.000	R\$ 7,97	R\$ 7.970,00
535	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS NÚMERO 7,5.	PARES	3.000	R\$ 1,36	R\$ 4.080,00
536	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS NÚMERO 8.0.	PARES	3.000	R\$ 1,22	R\$ 3.660,00
537	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS NÚMERO 7.0	PARES	3.000	R\$ 4,18	R\$ 12.540,00
538	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS NÚMERO 8,5	PARES	3.000	R\$ 2,29	R\$ 6.870,00
539	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA G. CX. C/ 100UND	CX	3.000	R\$ 11,99	R\$ 35.970,00
540	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA M. CX. C/ 100 UNID.	CX	3.000	R\$ 20,75	R\$ 62.250,00
541	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA P. CX. C/ 100UND	CX	2.000	R\$ 56,77	R\$ 113.540,00
542	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA PP. C/ 100UND	CX	400	R\$ 13,72	R\$ 5.488,00
543	MÁSCARA N/95 BRANCA P 2 - PACT/20	PCT	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
544	MÁSCARA TRIPLA DESC. C/ ELÁSTICO PCT.C/50UND.	CX	1.000	R\$ 12,14	R\$ 12.140,00
545	NEBULIZADOR G-TECH	UND	20	R\$ 134,27	R\$ 2.685,40
546	OTOSCÓPIO 2.5V ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM : LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO, OFERECE ALTA PERFORMANCE E MAIOR RESISTÊNCIA.	UNID.	10	R\$ 282,65	R\$ 2.826,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

547	OXIMETRO DE PULSO COM VISOR LED DE ALTO CONTRASTE E FACIL LEITURA E MANUAL DE INSTRUÇÃO E PROTEÇÃO	UNID.	20	R\$ 59,51	R\$ 1.190,20
548	PAPEL GRAU CIRÚGICO 10CM X 100M	UNID	300	R\$ 55,15	R\$ 16.545,00
549	PAPEL GRAU CIRÚGICO 12CM X 100M	UNID	300	R\$ 54,05	R\$ 16.215,00
550	PAPEL GRAU CIRÚGICO 15CM X 100M	UNID	250	R\$ 70,06	R\$ 17.515,00
551	PAPEL GRAU CIRÚGICO 20 CM X 100M	UNID	100	R\$ 92,11	R\$ 9.211,00
552	PAPEL GRAU CIRÚGICO 25 CM X 100M	UNID	250	R\$ 92,11	R\$ 23.027,50
553	PAPEL GRAU CIRÚGICO 40 CM X 100M	UNID	250	R\$ 128,16	R\$ 32.040,00
554	PAPAGAIO INOX	UNID	10	R\$ 69,23	R\$ 692,30
555	PRESERVATIVOS MASCULINOS TAM. 52MM. S/LUB.	UNID	6.000	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
556	PVPI DEGERMANTE 1000ML.	LT	200	R\$ 38,42	R\$ 7.684,00
557	PVPI TÓPICO 1000ML	LT	200	R\$ 37,34	R\$ 7.468,00
558	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA MADEIRA PARA MEDIÇÃO CRINÇAS	UND	12	R\$ 74,08	R\$ 888,96
559	SACO DE LIXO HOSPITAL 30L	UNID	800	R\$ 17,89	R\$ 14.312,00
560	SACO DE LIXO HOSPITAL 50L	UNID	800	R\$ 25,27	R\$ 20.216,00
561	SACO DE LIXO HOSPITAL 100L	UNID	800	R\$ 70,33	R\$ 56.264,00
562	SCALP NÚMERO 19G C/100 UNID	CX	200	R\$ 22,65	R\$ 4.530,00
563	SCALP NÚMERO 21G C/100 UNID	CX	200	R\$ 21,02	R\$ 4.204,00
564	SCALP NÚMERO 22G C/100 UNID	CX	200	R\$ 21,02	R\$ 4.204,00
565	SCALP NÚMERO 23G C/100 UNID	CX	200	R\$ 23,09	R\$ 4.618,00
566	SCALP NÚMERO 25G C/100 UNID	CX	200	R\$ 24,17	R\$ 4.834,00
567	SCALP NÚMERO 27G C/100 UNID	CX	200	R\$ 23,80	R\$ 4.760,00
568	SELADORA MANUAL PARA PAPEL GRAU CIRÚGICO	UND	12	R\$ 852,17	R\$ 10.226,04
569	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML C/AGULHA 25X07	UND	30.000	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
570	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML C/AG. 13X4,5	UND	20.000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
571	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML C/AGULHA 25X07	UND	20.000	R\$ 0,48	R\$ 9.600,00
572	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML C/AGULHA 25X07	UND	20.000	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00
573	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML C/AGULHA 25X07	UND	20.000	R\$ 1,30	R\$ 26.000,00
574	SONDA ALIMENTAR ENTERAL C/ GUIA Nº 12 ADULTA.	UND	300	R\$ 9,26	R\$ 2.778,00
575	SONDA ALIMENTAR ENTERAL C/GUIA Nº 10 ADULTA	UND	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
576	SONDA ALIMENTAR ENTERAL C/ GUIA Nº 6.PEDRIÁTICA	UND	300	R\$ 24,82	R\$ 7.446,00
577	SONDA ALIMENTAR ENTERAL C/ GUIA Nº 8 ADULTA.	UND	200	R\$ 10,21	R\$ 2.042,00
578	SONDA ALIMENTAR ENTERAL C/ GUIA Nº 8 INFANTIL	UND	300	R\$ 8,53	R\$ 2.559,00
579	SONDA DE GASTROSTOMIA 14FR	UNID.	100	R\$ 54,33	R\$ 5.433,00
580	SONDA DE GASTROSTOMIA 16FR	UNID.	100	R\$ 473,35	R\$ 47.335,00
581	SONDA DE GASTROSTOMIA 18FR	UNID.	100	R\$ 609,83	R\$ 60.983,00
582	SONDA DE GASTROSTOMIA 12FR	UNID.	50	R\$ 9,58	R\$ 479,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

583	SONDA DE GASTROSTOMIA 20FR	UNID.	50	R\$ 61,75	R\$ 3.087,50
584	SONDA DE GASTROSTOMIA 22FR	UNID.	50	R\$ 119,53	R\$ 5.976,50
585	SONDA DE GASTROSTOMIA 24FR	UNID.	50	R\$ 115,78	R\$ 5.789,00
586	SONDA DE GASTROSTOMIA MIC KEY 16FR 1,2CM	UNID.	6	R\$ 455,00	R\$ 2.730,00
587	SONDA DE GASTROSTOMIA MIC KEY 18FR 1,5CM	UNID.	6	R\$ 609,83	R\$ 3.658,98
588	SONDA DE GASTROSTOMIA MIC KEY 18FR 4,5CM	UNID.	6	R\$ 631,60	R\$ 3.789,60
589	SONDA FOLEY 3 VIAS NUMERO 18	UND	1.000	R\$ 5,73	R\$ 5.730,00
590	SONDA FOLEY 3 VIAS NUMERO 20	UND	1.000	R\$ 4,05	R\$ 4.050,00
591	SONDA FOLEY 3 VIAS NUMERO 22	UND	100	R\$ 4,21	R\$ 421,00
592	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 10	UND	1.000	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00
593	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 12	UND	1.000	R\$ 2,27	R\$ 2.270,00
594	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 14	UND	1.000	R\$ 2,56	R\$ 2.560,00
595	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 16.	UND	1.000	R\$ 2,29	R\$ 2.290,00
596	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 18	UND	1.000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
597	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 20	UND	1.000	R\$ 2,57	R\$ 2.570,00
598	SONDA GASTROSTOMIA DE BOTON	UND	8	R\$ 674,55	R\$ 5.396,40
599	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 4.	UND	60	R\$ 1,48	R\$ 88,80
600	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 6.	UND	800	R\$ 0,99	R\$ 792,00
601	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 8.	UND	500	R\$ 0,47	R\$ 235,00
602	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 10.	UND	100	R\$ 1,32	R\$ 132,00
603	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 12.	UND	60	R\$ 1,10	R\$ 66,00
604	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 14.	UND	60	R\$ 1,24	R\$ 74,40
605	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 16.	UND	60	R\$ 0,68	R\$ 40,80
606	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 18.	UND	60	R\$ 1,25	R\$ 75,00
607	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 20.	UND	60	R\$ 0,85	R\$ 51,00
608	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 22.	UND	60	R\$ 1,60	R\$ 96,00
609	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 24	UND	60	R\$ 1,19	R\$ 71,40
610	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 4.	UND	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
611	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 6.	UND	250	R\$ 1,05	R\$ 262,50
612	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 10.	UND	60	R\$ 1,20	R\$ 72,00
613	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 12.	UND	60	R\$ 1,21	R\$ 72,60
614	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 14.	UND	60	R\$ 0,92	R\$ 55,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

615	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 16.	UND	60	R\$ 3,61	R\$ 216,60
616	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 18.	UND	60	R\$ 1,77	R\$ 106,20
617	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 20.	UND	60	R\$ 1,14	R\$ 68,40
618	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 24.	UND	60	R\$ 1,54	R\$ 92,40
619	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 8.	UND	30	R\$ 0,60	R\$ 18,00
620	SONDA RETAL NUMERO 18	UND	2	R\$ 1,05	R\$ 2,10
621	SONDA RETAL NUMERO 20.	UND	2	R\$ 10,67	R\$ 21,34
622	SONDA RETAL NUMERO 22.	UND	900	R\$ 18,07	R\$ 16.263,00
623	SONDA URETRAL NÚMERO 10.	UND	900	R\$ 0,67	R\$ 603,00
624	SONDA URETRAL NÚMERO 12.	UND	2.000	R\$ 0,77	R\$ 1.540,00
625	SONDA URETRAL NÚMERO 14.	UND	1.500	R\$ 0,73	R\$ 1.095,00
626	SONDA URETRAL NÚMERO 16.	UND	300	R\$ 3,76	R\$ 1.128,00
627	SONDA URETRAL NÚMERO 18.	UND	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
628	SONDA URETRAL NÚMERO 20.	UND	300	R\$ 0,62	R\$ 186,00
629	SONDA URETRAL NÚMERO 22.	UND	300	R\$ 0,58	R\$ 174,00
630	SONDA URETRAL NÚMERO 24.	UND	300	R\$ 0,54	R\$ 162,00
631	SONDA URETRAL NÚMERO 6.	UND	600	R\$ 0,46	R\$ 276,00
632	SONDA URETRAL NÚMERO 8.	UND	500	R\$ 0,46	R\$ 230,00
633	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	100	R\$ 25,05	R\$ 2.505,00
634	TERMOMETRO SEM CONTATO - TOUCH FREE	UNID.	30	R\$ 54,84	R\$ 1.645,20
635	TIRA REAGENTE DA MEDIDA DE GLICEMIA COMPATIVEL G-TECH LITE CX/50	CX	500	R\$ 25,27	R\$ 12.635,00
636	TOUCA C/ ELÁSTICO DESC. PCT.C/100UNID	PCT	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
637	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML.	LT	60	R\$ 33,37	R\$ 2.002,20
638	VASELINA SÓLIDA 450G.	FR	60	R\$ 14,15	R\$ 849,00
639	Agulha para caneta de insulina 8mmx0,25mm c/100	UNID	150	R\$ 17,50	R\$ 2.625,00
640	AGULHA EPIDURAL DESC. 16GX3 1/2	UNID.	150	R\$ 14,60	R\$ 2.190,00
641	AGULHA EPIDURAL DESC. 17GX3 1/2	UNID.	150	R\$ 12,25	R\$ 1.837,50
642	Agulha para raqui descartável n° 22. Com ponta lanceta, com indutor, possui paredes mais finas para retorno mais rápido do liquor e melhor infusão do anestésico. Conector luer lock transparente. Estilete ajustado ao bisel evitando a obstrução da agulha e ponta proximal colorida seguindo padrão internacional de cores. Cx /25 unidades	und	200	R\$ 40,04	R\$ 8.008,00
643	AGULHA PARA RAQUI DESCARTÁVEL Nº 25. COM PONTA LANCETA, COM INDUTOR, POSSUI PAREDES MAIS FINAS PARA RETORNO MAIS RÁPIDO DO LÍQUOR E MELHOR INFUSÃO DO ANESTÉSICO. CONECTOR LUER LOCK TRANSPARENTE. ESTILETE AJUSTADO AO BISEL	UNID.	400	R\$ 7,54	R\$ 3.016,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

	EVITANDO A OBSTRUÇÃO DA AGULHA E PONTA PROXIMAL COLORIDA SEGUINDO PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES. CX /25 UNIDADES				
644	AGULHA PARA RAQUI DESCARTÁVEL Nº 26.COM PONTA LANCETA, COM INDUTOR, POSSUI PAREDES MAIS FINAS PARA RETORNO MAIS RÁPIDO DO LÍQUOR E MELHOR INFUSÃO DO ANESTÉSICO. CONECTOR LUER LOCK TRANSPARENTE. ESTILETE AJUSTADO AO BISEL EVITANDO A OBSTRUÇÃO DA AGULHA E PONTA PROXIMAL COLORIDA SEGUINDO PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES. CX /25 UNIDADES	UNID.	200	R\$ 5,04	R\$ 1.008,00
645	AGULHA PARA RAQUI DESCARTÁVEL Nº 27.COM PONTA LANCETA, COM INDUTOR, POSSUI PAREDES MAIS FINAS PARA RETORNO MAIS RÁPIDO DO LÍQUOR E MELHOR INFUSÃO DO ANESTÉSICO. CONECTOR LUER LOCK TRANSPARENTE. ESTILETE AJUSTADO AO BISEL EVITANDO A OBSTRUÇÃO DA AGULHA E PONTA PROXIMAL COLORIDA SEGUINDO PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES. CX /25 UNIDADES	UNID.	200	R\$ 4,61	R\$ 922,00
646	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM. C/12UND.	DZ	200	R\$ 7,03	R\$ 1.406,00
647	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM. C/12UND.	DZ	200	R\$ 22,49	R\$ 4.498,00
648	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM. C/12UND.	DZ	200	R\$ 13,76	R\$ 2.752,00
649	AMBU REANIMADOR ADULTO.	UNID.	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
650	AMBU REANIMADOR PEDRIATRICO	UNID.	100	R\$ 115,08	R\$ 11.508,00
651	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO- LIVRE DE LÁTEX; VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; MANGUITO COM PERA EM PVC; BRAÇADEIRA EM NYLON, COM FECHO EM VELCRO; ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO SIMPLES; TAMANHO DA BRAÇADEIRA: 14 X 51CM; CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO RECOMENDADA PARA USO ADULTO: 18 - 35CM; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300MMHG; DIVISÕES DE 2MMHG; GRADUAÇÃO MIN/MAX: 2MMHG/304MMHG; TOLERANCIA: +/- 3MMHG.	UNID.	30	R\$ 67,75	R\$ 2.032,50
652	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO- MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL E FREQUÊNCIA CARDÍACA, DETECÇÃO DE ARRITMIA CARDÍACA, INDICADOR GRÁFICO DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO, MÉDIA AUTOMÁTICA DAS 3 ÚLTIMAS MEDIÇÕES, 120 MEMÓRIAS	UNID.	25	R\$ 77,13	R\$ 1.928,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

	COM HORA E DATA, TOTALMENTE AUTOMÁTICO, MEDIÇÃO NO BRAÇO. BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 22 A 36CM.				
653	APARELHO PARA PRESSÃO INFANTIL	UNID.	25	R\$ 63,99	R\$ 1.599,75
654	ATADURA DE GESSO 10CM. CX. C/ 20 UND.	CX	40	R\$ 2,34	R\$ 93,60
655	ATADURA DE GESSO 12CM. CX. C/ 20 UND.	CX	40	R\$ 58,56	R\$ 2.342,40
656	ATADURA DE GESSO 15CM. CX. C/ 20 UND.	CX	40	R\$ 66,27	R\$ 2.650,80
657	ATADURA DE GESSO 20CM. CX. C/ 20 UND.	CX	40	R\$ 96,48	R\$ 3.859,20
658	AVENTAL DESCARTÁVEL PROCEDIMENTO ESPECIAL (MANGA LONGA)	UND	3.000	R\$ 24,01	R\$ 72.030,00
659	BANDEJA DE CATETERISMO UMBILICAL	UND	2	R\$ 30,06	R\$ 60,12
660	BALÃO INTRAUTERINO DE BAKRI	UND	5	R\$ 945,00	R\$ 4.725,00
661	BILISPOT LUZES (ICTERICIA NEONATAL)		1	R\$ 31.316,67	R\$ 31.316,67
662	BERÇO AQUECIDO	UND	1	R\$ 17.287,64	R\$ 17.287,64
663	BOLSA COLETORA SISTEMA ABERTO 2 LITRO	UND	2.000	R\$ 11,99	R\$ 23.980,00
664	BOLSA TRANSF.SANGUE+ANTICOAG.	UNID.	30	R\$ 15,21	R\$ 456,30
665	CÂNULA DE GUEDEL Nº 00	CX	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
666	CÂNULA DE GUEDEL Nº50MM Nº 1	UND	100	R\$ 2,83	R\$ 283,00
667	CÂNULA DE GUEDEL Nº60MM Nº 2	UND	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00
668	CÂNULA DE GUEDEL Nº70MM Nº 3	UND	100	R\$ 3,01	R\$ 301,00
669	CÂNULA DE GUEDEL Nº80MM Nº 4	UND	100	R\$ 2,29	R\$ 229,00
670	CÂNULA DE GUEDEL Nº90MM Nº 5	UND	100	R\$ 5,51	R\$ 551,00
671	Cateter epidural nº 16g	UND	25	R\$ 56,36	R\$ 1.409,00
672	Cateter epidural nº 18g	UND	25	R\$ 69,14	R\$ 1.728,50
673	Cateter intracath nº 16	UND	25	R\$ 43,17	R\$ 1.079,25
674	CATÉTER TIPO GELCO NÚMERO 20.	UND	10.000	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
675	CATÉTER TIPO GELCO NÚMERO 22	UND	10.000	R\$ 1,21	R\$ 12.100,00
676	CATÉTER TIPO GELCO NÚMERO 24.	UND	10.000	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00
677	CATETER ESTERIL 3,5 F<1500 G	UND	100	R\$ 43,77	R\$ 4.377,00
678	CATETER ESTERIL 5F<1500 G	UND	100	R\$ 176,00	R\$ 17.600,00
679	CATETER VENOSO CENTRAL 7 FR X 20 CM	UND	150	R\$ 43,57	R\$ 6.535,50
680	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 250 G	UND	6	R\$ 38,30	R\$ 229,80
681	CLAMP UMBILICAL DESC.	UND	1.000	R\$ 0,54	R\$ 540,00
682	COLAR CERVICAL DE ESPUMA REFERÊNCIA GRANDE.	UND	50	R\$ 23,78	R\$ 1.189,00
683	COLAR CERVICAL DE ESPUMA REFERÊNCIA MÉDIA.	UND	50	R\$ 25,79	R\$ 1.289,50
684	COLAR CERVICAL DE ESPUMA REFERÊNCIA PEQUENA	UND	50	R\$ 21,97	R\$ 1.098,50
685	COLETOR DESC. P/ EXAME UNIVERSAL 80ML	UND	3.000	R\$ 0,41	R\$ 1.230,00
686	CAPACETE OXIGENIO DE HOOD	UND	1	R\$ 380,15	R\$ 380,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

687	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), SEM RADIOPACO, 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS). EM SUA EXTREMIDADE, POSSUI UM CADARÇO DUPLO. NÃO SOLTA FIAPO, LATERAIS POSSUEM UMA COSTURA QUE PERMITE MAIOR SEGURANÇA MEDINDO 50CM X 45CM COM 30G PACOTE C/50 UNIDADES	PCT	1.000	R\$ 61,14	R\$ 61.140,00
688	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), SEM RADIOPACO, 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS). EM SUA EXTREMIDADE, POSSUI UM CADARÇO DUPLO. NÃO SOLTA FIAPO, LATERAIS POSSUEM UMA COSTURA QUE PERMITE MAIOR SEGURANÇA MEDINDO 23CM X 25 CM COM 10G PACOTE C/50 UNIDADES.	PCT	1.000	R\$ 61,14	R\$ 61.140,00
689	Coletor de urina infantil feminino c/10 unidades	PCT	500	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
690	Coletor de urina infantil masculino c/10 unidades	PCT	500	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
691	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA Nº 05	UNID	500	R\$ 1,44	R\$ 720,00
692	Dispositivo para drenagem 1000ml	UND	800	R\$ 1,92	R\$ 1.536,00
693	Dispositivo para drenagem 2000ml	UND	800	R\$ 9,45	R\$ 7.560,00
694	Doppler Fetal	UND	6	R\$ 288,50	R\$ 1.731,00
695	DRENO DE PENROSE S/GAZE NÚMERO 3.0 C/12UNID	PCT	50	R\$ 1,53	R\$ 76,50
696	DRENO DE PENROSE S/GAZE NÚMERO 4.0 C/12UNID	PCT	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
697	DRENO P/ SUCÇÃO SISTEMA FECHADO 4,8MM.	UND	50	R\$ 20,08	R\$ 1.004,00
698	DRENO P/ SUCÇÃO SISTEMA FECHADO 6,4MM.	UND	50	R\$ 20,26	R\$ 1.013,00
699	DRENO TORAXICO Nº10	UND	30	R\$ 4,15	R\$ 124,50
700	DRENO TORAXICO Nº12	UND	30	R\$ 16,41	R\$ 492,30
701	DRENO TORAXICO Nº14	UND	30	R\$ 18,29	R\$ 548,70
702	DRENO TORAXICO Nº16	UND	30	R\$ 5,72	R\$ 171,60
703	DRENO TORAXICO Nº28	UND	30	R\$ 6,76	R\$ 202,80
704	DRENO TORAXICO Nº30	UND	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
705	DRENO TORAXICO Nº32	UND	30	R\$ 8,15	R\$ 244,50
706	DRENO TORAXICO Nº36	UND	30	R\$ 9,37	R\$ 281,10
707	DRENO TORAXICO Nº38	UND	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
708	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES	UND	25	R\$ 20,86	R\$ 521,50
709	ELETROCARDIOGRAFO	UND	1	R\$ 5.572,36	R\$ 5.572,36
710	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE-DISPOSITIVO PARA INFUSÃO E CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E HEMODERIVADOS. CÂMARA DUPLA FLE-	UND	300	R\$ 4,22	R\$ 1.266,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

	XÍVEL, SENDO QUE A PRIMEIRA É DOTADA DE FILTRO, A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DO GOTEJAMENTO. PONTA PERFURANTE QUE PERMITE CONEXÃO SEGURA NAS BOLSAS DE SANGUE E DERIVADOS. TUBO EXTENSOR EM MATERIAL PVC DE 150 CM. CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE. ENCAIXE PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. TAMPA PROTETORA COM FILTRO PARA SISTEMA FECHADO.				
711	Equipo de infusão gravitacional fotossensível - indicado para a infusão de medicamentos, sensíveis a luz, os mesmos sofrem alterações em suas propriedades originais sob a ação, dos raios ultra violetas da luz, possui ponta perfurante que se adapta com facilidade a qualquer frasco/ampola/bolsa, com câmara de macrogotejamento flexível, contém injetor lateral e filtro partícula, entrada de ar hidrofóbica acompanha capa para frascos que contenham soluções fotossensíveis. Esterilizado pelo processo de óxidodeetileno	UND	1.000	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
712	Equipo microgotas bureta com camada graduada 150ml	UND	500	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00
713	FIO ALGODÃO 0.0	CX	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00
714	FIO ALGODÃO 1.0	CX	20	R\$ 2,03	R\$ 40,60
715	FIO ALGODÃO 2.0	CX	20	R\$ 2,16	R\$ 43,20
716	FIO ALGODÃO 3.0	CX	20	R\$ 5,79	R\$ 115,80
717	FIO ALGODÃO 4.0	CX	20	R\$ 3,66	R\$ 73,20
718	FIO CATGUT SIMPLES NÚMERO 0.0 CX. C/24 UNID	CX	20	R\$ 128,84	R\$ 2.576,80
719	FIO CATGUT SIMPLES NÚMERO 1.0 CX. C/24 UNID	CX	20	R\$ 100,88	R\$ 2.017,60
720	FIO CATGUT SIMPLES NÚMERO 2.0 CX. C/24 UNID	CX	20	R\$ 3,64	R\$ 72,80
721	FIO CATGUT SIMPLES NÚMERO 3.0 CX. C/24 UNID	CX	20	R\$ 3,84	R\$ 76,80
722	FIO CATGUT SIMPLES NÚMERO 4.0 CX. C/24 UNID	CX	10	R\$ 5,27	R\$ 52,70
723	FIO DE ACIDO POLIGLICOLICO C/AG. 3,7N.2,0 CX.C/36	CX	20	R\$ 4,68	R\$ 93,60
724	FIO DE ACIDO POLIGLICOLICO C/AG. 3,7N.3,0 CX.C/36	CX	20	R\$ 4,40	R\$ 88,00
725	FIO DE ACIDO POLIGLICOLICO C/AG. 3,7N.4,0 CX.C/36	CX	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
726	FIO DE ACIDO POLIGLICOLICO C/AG. 3,7N.5,0 CX.C/36	CX	20	R\$ 2,66	R\$ 53,20
727	FIO LINHO NÚMERO 0.CX. C/24UND.	CX	10	R\$ 2,74	R\$ 27,40
728	FIO LINHO NÚMERO 2.0.CX. C/24UND.	CX	10	R\$ 2,53	R\$ 25,30
729	FIO POLIGLACTINA 0.0 (CX C/36UND)	CX	10	R\$ 4,66	R\$ 46,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

730	FIO POLIGLACTINA 1.0 (CX C/36UND)	CX	10	R\$ 6,96	R\$ 69,60
731	FIO POLIGLACTINA 2.0 (CX C/36UND)	CX	10	R\$ 6,66	R\$ 66,60
732	FIO POLIGLACTINA 3.0 (CX C/36UND)	CX	10	R\$ 7,53	R\$ 75,30
733	FIO POLIGLACTINA 4.0 (CX C/36UND)	CX	10	R\$ 7,58	R\$ 75,80
734	FIO POLIPROPILENO 0.0 (CX C/24UND)	CX	10	R\$ 9,48	R\$ 94,80
735	FIO POLIPROPILENO 1.0 (CX C/24UND)	CX	10	R\$ 4,49	R\$ 44,90
736	FIO POLIPROPILENO 2.0 (CX C/24UND)	CX	10	R\$ 3,19	R\$ 31,90
737	FIO POLIPROPILENO 3.0 (CX C/24UND)	CX	10	R\$ 3,51	R\$ 35,10
738	FIO POLIPROPILENO 4.0 (CX C/24UND)	CX	10	R\$ 1,93	R\$ 19,30
739	Fio de linho 2-0 c/ag.3.0 cm c/24 envelopes	CX	10	R\$ 1,84	R\$ 18,40
740	Fio de linho 3-0 c/ag.3,0 cm c/24 envelopes	CX	10	R\$ 3,48	R\$ 34,80
741	FIO GUIA INTUBAÇÃO/INTRODUÇÃO BOURGIE KIT C/ 3 TAMANHOS	UND	10	R\$ 81,89	R\$ 818,90
742	FIO GUIA ADULTO 14FR= 4,7MM	UND	50	R\$ 55,66	R\$ 2.783,00
743	FIO GUIA ADULTO 06FR= 2,0MM	UND	50	R\$ 92,60	R\$ 4.630,00
744	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50MT	RL	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
745	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM.X 30MT	RL	500	R\$ 4,19	R\$ 2.095,00
746	FITA MICROPORE 10CM X 4,5M.	RL	500	R\$ 6,67	R\$ 3.335,00
747	FITA PARA GLICEMIA G-TECH FREE LITE C/50 UNIDADES	UNID	1.000	R\$ 68,31	R\$ 68.310,00
748	FITA ADESIVA SIMPLES	UND	250	R\$ 5,33	R\$ 1.332,50
749	FOCO DE LUZES	UND	1	R\$ 296,36	R\$ 296,36
750	FORMOL FRASCO COM 1000 ML 37%	UND	25	R\$ 14,45	R\$ 361,25
751	FORCEPS SIMPSON	UND	1	R\$ 941,31	R\$ 941,31
752	FORCEPS KIELLAND	UND	1	R\$ 85,22	R\$ 85,22
753	VÁCUO EXTRATOR	UND	1	R\$ 511,98	R\$ 511,98
754	FLUXOMETRO 0-15 LPM FEMEA AR	UNID	5	R\$ 80,52	R\$ 402,60
755	FLUXOMETRO 0-15 LPM MACHO AR	UNID	5	R\$ 147,46	R\$ 737,30
756	FRALDA DESC. INFANTIL GG PCT/07	PCT	100	R\$ 33,91	R\$ 3.391,00
757	FRALDA DESC. INFANTIL M PCT/08	PCT	100	R\$ 22,96	R\$ 2.296,00
758	FRALDA DESC. INFANTIL UNIDADE	PCT	1.000	R\$ 0,73	R\$ 730,00
759	FRALDA DESC. INFANTIL G PCT/10	PCT	100	R\$ 25,99	R\$ 2.599,00
760	INCUBADORA NEONATAL	UND	1	R\$ 36.739,65	R\$ 36.739,65
761	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 20. CX. C/100UNID	CX	50	R\$ 59,67	R\$ 2.983,50
762	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 22. CX. C/100UNID	CX	50	R\$ 37,75	R\$ 1.887,50
763	LAMPADA PARA MESA CIRÚRGICA	UNID	2	R\$ 437,46	R\$ 874,92
764	LARINGOSCÓPIO C/ 4 LÂMINAS CURVA E 4 RETA Nº 1 + CABO AD.	UND	1	R\$ 1.109,22	R\$ 1.109,22
765	LARINGOSCÓPIO C/ LÂMINAS CURVA Nº 1 + CABO INF.	UND	1	R\$ 689,09	R\$ 689,09
766	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS NÚMERO 6,5	PARES	600	R\$ 7,10	R\$ 4.260,00
767	MALHA TUBULAR TAM: 08 CM	UND	100	R\$ 13,86	R\$ 1.386,00
768	MALHA TUBULAR TAM: 10 CM	UND	100	R\$ 11,28	R\$ 1.128,00
769	MALHA TUBULAR TAM: 12 CM	UND	100	R\$ 14,98	R\$ 1.498,00
770	MALHA TUBULAR TAM: 15 CM	UND	100	R\$ 16,23	R\$ 1.623,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

771	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2.0 X 1 . 40MT	UND	100	R\$ 6,14	R\$ 614,00
772	MANDRIL COM BOTÃO ADULTO.	UND	10	R\$ 47,91	R\$ 479,10
773	MANDRIL COM BOTÃO INFANTIL.	UND	10	R\$ 44,92	R\$ 449,20
774	MÁSCARA LARINGEA TAM 1	UND	5	R\$ 18,89	R\$ 94,45
775	MÁSCARA LARINGEA TAM 2	UND	5	R\$ 21,54	R\$ 107,70
776	MÁSCARA LARINGEA TAM 3	UND	5	R\$ 25,11	R\$ 125,55
777	MÁSCARA DE VENTURE ADULTO.	UND	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00
778	MÁSCARA DE VENTURE INFANTIL.	UND	100	R\$ 8,28	R\$ 828,00
779	MÁSCARA PARA ANESTESIA COM COXIN ADOLESCENTE.	UND	40	R\$ 18,11	R\$ 724,40
780	MÁSCARA RESPIRADORA C/CARVÃO ATIVADO	UND	15	R\$ 1,95	R\$ 29,25
781	MÁSCARA NÃO REINALANTE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO	UND	200	R\$ 29,85	R\$ 5.970,00
782	MÁSCARA NÃO REINALANTE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL	UND	200	R\$ 8,38	R\$ 1.676,00
783	MACACÃO IPERMEAVEL M	UND	100	R\$ 59,64	R\$ 5.964,00
784	MACACÃO IPERMEAVEL G	UND	100	R\$ 67,06	R\$ 6.706,00
785	MESA CIRURGICA	UND	1	R\$ 1.312,75	R\$ 1.312,75
786	MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAFO	UND	1	R\$ 12.560,67	R\$ 12.560,67
787	PAPEL TERMO SENSIVEL P/ ELETRO	UND	500	R\$ 20,69	R\$ 10.345,00
788	Papel print tipo upp-110hg 110mmx18m	UND	150	R\$ 92,02	R\$ 13.803,00
789	PORTA AGULHAS	UND	10	R\$ 32,10	R\$ 321,00
790	PULSOXIMETRO INFANTIL RECARREGAVEL	UND	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
791	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RN	UND	500	R\$ 3,26	R\$ 1.630,00
792	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ADULTO	UND	2.500	R\$ 0,49	R\$ 1.225,00
793	SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL CABO SPO2	UND	1	R\$ 220,90	R\$ 220,90
794	KIT DE CRICOTOMIA DE EMERGÊNCIA	UND	1	R\$ 1.594,50	R\$ 1.594,50
795	REANIMADOR MANUAL (AMBU) ADULTO	UND	10	R\$ 157,23	R\$ 1.572,30
796	REANIMADOR MANUAL (AMBU) INFANTIL	UND	10	R\$ 139,94	R\$ 1.399,40
797	RIODEINE TÓPICO 1000ML	UND	50	R\$ 54,53	R\$ 2.726,50
798	RIODEINE DEGERMANTE 10%	UND	50	R\$ 50,61	R\$ 2.530,50
799	RIODEINE DEGERMANTE 2%	UND	50	R\$ 35,63	R\$ 1.781,50
800	SAPATILHA PROPÉ PCT.C/100UND	PCT	200	R\$ 0,18	R\$ 36,00
801	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60ML SEM AGULHA	UND	1.000	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00
802	Tubo endotraqueal Nº: 2.0 sem balão	UND	300	R\$ 31,44	R\$ 9.432,00
803	Tubo endotraqueal Nº 2.5 com balão	UND	300	R\$ 3,44	R\$ 1.032,00
804	Tubo endotraqueal n«: 2.5 sem balão	UND	300	R\$ 4,33	R\$ 1.299,00
805	Tubo endotraqueal n«: 3.0 com balão	UND	300	R\$ 3,93	R\$ 1.179,00
806	Tubo endotraqueal n«: 3.0 sem balão	UND	300	R\$ 3,69	R\$ 1.107,00
807	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 3.5	UND	350	R\$ 8,28	R\$ 2.898,00
808	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. S/ BALÃO Nº 3.5	UND	300	R\$ 5,14	R\$ 1.542,00
809	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 4.0	UND	300	R\$ 8,27	R\$ 2.481,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

810	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 5.0	UND	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
811	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 5.5	UND	300	R\$ 5,04	R\$ 1.512,00
812	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. S/ BALÃO Nº 5.5	UND	500	R\$ 6,01	R\$ 3.005,00
813	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 6.0	UND	400	R\$ 6,41	R\$ 2.564,00
814	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. S/ BALÃO Nº 6.0	UND	500	R\$ 4,13	R\$ 2.065,00
815	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 6.5	UND	400	R\$ 3,23	R\$ 1.292,00
816	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 7.0	UND	400	R\$ 3,84	R\$ 1.536,00
817	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 7.5	UND	400	R\$ 2,54	R\$ 1.016,00
818	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. S/ BALÃO Nº 7.5	UND	500	R\$ 3,01	R\$ 1.505,00
819	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 8.0	UND	400	R\$ 4,48	R\$ 1.792,00
820	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. S/ BALÃO Nº 8.0	UND	300	R\$ 6,59	R\$ 1.977,00
821	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 8.5	UND	300	R\$ 7,66	R\$ 2.298,00
822	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 2,5	UND	300	R\$ 4,34	R\$ 1.302,00
823	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/BALÃO Nº 2,0	UND	150	R\$ 4,79	R\$ 718,50
824	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/BALÃO Nº 3,0	UND	150	R\$ 4,48	R\$ 672,00
825	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/BALÃO Nº 4,5	UND	300	R\$ 6,41	R\$ 1.923,00
826	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/BALÃO Nº 4.0	UND	300	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
827	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 06	UND	500	R\$ 8,27	R\$ 4.135,00
828	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 08	UND	500	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00
829	SONDA GASTROSTOMIA DE BOTON	UND	4	R\$ 569,70	R\$ 2.278,80
830	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 10.	UND	480	R\$ 1,33	R\$ 638,40
831	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 12.	UND	480	R\$ 1,20	R\$ 576,00
832	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 14.	UND	480	R\$ 1,23	R\$ 590,40
833	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 12.	UND	120	R\$ 1,16	R\$ 139,20
834	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 14.	UND	400	R\$ 0,90	R\$ 360,00
835	SONDA RETAL NUMERO 10.	UND	700	R\$ 0,75	R\$ 525,00
836	SONDA RETAL NUMERO 12.	UND	600	R\$ 0,87	R\$ 522,00
837	SONDA RETAL NUMERO 14.	UND	600	R\$ 0,88	R\$ 528,00
838	SONDA RETAL NUMERO 6.	UND	1.400	R\$ 0,70	R\$ 980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

839	SONDA RETAL NUMERO 8.	UND	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
840	SONDA TRAQUEAL 4FR C/VALVULA.	UND	40	R\$ 0,61	R\$ 24,40
841	SONDA TRAQUEAL 6FR C/VALVULA.	UND	40	R\$ 0,58	R\$ 23,20
842	SONDA TRAQUEAL 8FR C/VALVULA.	UND	40	R\$ 0,68	R\$ 27,20
843	SONDA TRAQUEAL 4FR S/VALVULA.	UND	40	R\$ 0,70	R\$ 28,00
844	SONDA TRAQUEAL 6FR S/VALVULA.	UND	40	R\$ 0,70	R\$ 28,00
845	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 04	UND	400	R\$ 2,14	R\$ 856,00
846	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06	UND	400	R\$ 1,93	R\$ 772,00
847	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08	UND	400	R\$ 0,87	R\$ 348,00
848	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12	UND	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00
849	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14	UND	500	R\$ 0,87	R\$ 435,00
850	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16	UND	400	R\$ 0,96	R\$ 384,00
851	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18	UND	400	R\$ 0,99	R\$ 396,00
852	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20	UND	400	R\$ 1,05	R\$ 420,00
853	TALA METALICA (FRATURA DE MÃOS)	UND	25	R\$ 1,77	R\$ 44,25
854	TESOURA DE SUTURA	UND	25	R\$ 24,49	R\$ 612,25
855	TESOURA DE GESSO	UND	25	R\$ 76,27	R\$ 1.906,75
856	TELA PARA REPARO DE HÉRNIA	UND	10	R\$ 105,59	R\$ 1.055,90
857	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA	UND	20	R\$ 61,76	R\$ 1.235,20
858	TORNEIRINHA 3 VIAS	UND	50	R\$ 0,76	R\$ 38,00
859	TOUCA C/ ELÁSTICO DESC. PCT.C/100UNID	PCT	300	R\$ 16,55	R\$ 4.965,00
860	TUBO DE SILICONE 200 C/15MT	RL	25	R\$ 13,51	R\$ 337,75
861	TUBO DE SILICONE 203 C/15MT	RL	25	R\$ 150,33	R\$ 3.758,25
862	TUBO DE SILICONE 204 C/15MT	RL	25	R\$ 2,67	R\$ 66,75
863	TRAQUEÓSTOMO METABOLICO SEM CUFF	UND	5	R\$ 14,26	R\$ 71,30
864	TRAQUEÓSTOMO COM CUFF STANDARD E CURVA	UND	5	R\$ 4,13	R\$ 20,65
865	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML.	LT	80	R\$ 33,37	R\$ 2.669,60
866	VASELINA SÓLIDA 450G.	FR	30	R\$ 43,57	R\$ 1.307,10
867	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO ACOPLADO 15L	UND	4	R\$ 384,23	R\$ 1.536,92
868	Talas para imobilização, pp,p,m e G	UND	36	R\$ 29,60	R\$ 1.065,60
869	CINTO PARA MACA	UND	9	R\$ 141,00	R\$ 1.269,00
870	OXÍMETRO PORTATIL NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO	UND	2	R\$ 1.003,00	R\$ 2.006,00
871	TERMOMETRO DIGITAL AXILAR	UND	6	R\$ 14,06	R\$ 84,36
872	TERMOMETRO DIGITAL AXILAR	UND	4	R\$ 132,46	R\$ 529,84
873	LANTERNA PUPILAR	UND	6	R\$ 55,36	R\$ 332,16
874	OTOSCOPIO	UND	3	R\$ 1.088,00	R\$ 3.264,00
875	IMOBILIZADOR KED ADULTO	UND	6	R\$ 300,88	R\$ 1.805,28
876	IMOBILIZADOR KED INFANTIL	UND	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
877	PROTETOR FACIAL	UND	8	R\$ 28,91	R\$ 231,28
878	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	20	R\$ 12,75	R\$ 255,00
879	MACAÇÃO TYVECK	UND	15	R\$ 191,87	R\$ 2.878,05
880	SONAR DIGITAL	UND	3	R\$ 704,67	R\$ 2.114,01
881	TABUA DE APOIO RCP	UND	3	R\$ 249,99	R\$ 749,97
882	MACAÇÃO	UND	3	R\$ 248,59	R\$ 745,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

883	TENSIOMETRO DIGITAL	UND	4	R\$ 146,95	R\$ 587,80
884	ASPIRADOR PORTATIL	UND	3	R\$ 320,00	R\$ 960,00
885	COLAR CERVICAL BABY, PP, P, M E G	UND	50	R\$ 32,30	R\$ 1.615,00
886	MOCHILA PARA SINAIS VITAIS	UND	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
887) MOCHILA DE MEDICAÇÃO IMPERMEAVEL	UND	4	R\$ 195,89	R\$ 783,56
888	MOCHILA DE TRAUMA IMPERMEAVEL	UND	4	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
889	MOCHILA DE SONDAS IMPERMEAVEL	UND	4	R\$ 317,89	R\$ 1.271,56
890	MOCHILA DE VIAS AEREAS	UND	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
891	KIT TIRANTES VERMELHO, AMARELO E PRETO	UND	27	R\$ 36,95	R\$ 997,65
892	KIT TIRANTE ARANHAADULTO	UND	6	R\$ 61,20	R\$ 367,20
893	TIRANTE ARANHA INFANTIL	UND	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
894	KIT COMPLETO DE LARINGOSCOPIO	UND	3	R\$ 604,07	R\$ 1.812,21
895	CANULA RIGIDA PARAASPIRAÇÃO	UND	4	R\$ 117,50	R\$ 470,00
896	FLUXOMETRO OXIGÊNIO	UND	5	R\$ 179,87	R\$ 899,35
897	FLUXOMETRO AR COMPRIMIDO	UND	5	R\$ 162,40	R\$ 812,00
898	PRANCHA NEONATAL	UND	3	R\$ 598,99	R\$ 1.796,97
899	COLAR CERVICAL BABY, PP, P, M E G	UND	9	R\$ 15,23	R\$ 137,07
900	BORRIFADOR DE ALCOOL STHIL	UND	4	R\$ 81,79	R\$ 327,16
901	BORRIFADOR DE ALCOOL GABINETE	UND	6	R\$ 43,12	R\$ 258,72
902	PAS DO DEAADULTO E INFANTIL MARCA ZOLL AEDPLUS +	UND	4	R\$ 600,43	R\$ 2.401,72
903	BOUGUI	UND	3	R\$ 44,18	R\$ 132,54
904	AIRTRACK ADULTO	UND	1	R\$ 2.946,40	R\$ 2.946,40
Valor total					R\$ 6.434.930,16

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Os produtos se classificam como comum, de acordo com a lei 14.133/2021, por apresentar padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- a) Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- b) Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente;
- c) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços;
- d) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

- e) Havendo divergência nas especificações entre o Edital e os anexos, o fornecedor deverá atender as constantes no Edital;
- f) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- g) Não haverá exigência da garantia da contratação.
- h) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- i) Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização;
- j) Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

7. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

7.1. A empresa contratada deverá prezar pela promoção do desenvolvimento nacional sustentável, adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, abaixo:

- a) baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g) origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;
- h) utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) O fornecimento será prestado de forma parcelada.
- b) Objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Municipal, ou em outro local previamente determinado pela Prefeitura, neste mesmo Município, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelos Setores Competentes.
- c) O prazo para entrega do material será de até 10 (dez) dias corridos, após a requisição dos mesmos.
- d) No ato da entrega do material, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações do item fornecido.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A contratação terá vigência 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

10. DAS VEDAÇÕES DAS CONTRATADAS

10.1. Não deverão ser CONTRATADA Empresas que tenham em seus quadros societários, profissionais que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A execução dos serviços não poderá ser cedido ou transferido para terceiros.

10.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados.

10.4. A CONTRATADA não deverá retirar do local de execução do contrato, sem prévia autorização, por escrito, da CONTRATANTE, qualquer equipamento e/ou objeto, ao qual tenha acesso em razão do futuro Contrato;

10.5. A CONTRATADA não deverá praticar atos de comércio de bens e/ou serviços no local onde será executado o objeto deste Termo de Referência;

10.6. A CONTRATADA não deverá opor resistência injustificada a execução dos serviços objeto deste contrato;

10.7. A CONTRATADA não utilizar em serviços ou atividades particulares, o pessoal ou recursos materiais do local onde executa os serviços objeto deste contrato, colocados à sua disposição em razão deste.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA.
- b) Critério de julgamento pelo Menor Preço por Item.

11.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações, ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente. Neste último caso quaisquer alterações após a consolidação deverão ser apresentadas;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

- e) Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica com características, quantidades e prazos comparáveis com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, anexados Contrato firmado com a pessoa jurídica e/ou Nota Fiscal.
- b) Alvará de funcionamento, com vigência na data da entrega dos documentos de habilitação.
- c) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- d) Alvará sanitário do licitante com vigência na data da entrega dos documentos de habilitação, expedido pelo serviço de vigilância sanitária municipal, ou estadual (nos locais onde o serviço não é municipalizado).
- e) Autorização de funcionamento (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), de acordo com o disposto nos art. 1º e 2º da Lei nº 6.360/76 e no art. 99 da Lei nº 13.043/2014.
- f) Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), não sendo aceitos protocolos de solicitação inicial de registro. Só serão aceitos protocolos de revalidação quando forem apresentados no período de 90 dias após o vencimento do registro, bem como Registro do Produto revalidado automaticamente pela Anvisa/MS deverá ser ratificado por meio da apresentação da publicação do ato em D.O.U., conforme art. 12 da Lei nº 6.360/76, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

11.2.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedida a menos de 30 dias.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal da sede da licitante, expedida a menos de 30 dias.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

- d) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- g) A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos ou positivas com efeitos de negativas.
- h) Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (anexo V).

11.2.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 dias contados da data da sua apresentação.
- b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, **vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios**, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço e a DRE deverão estar assinados pelo contador (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa e devidamente registrado no órgão competente.
- c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- d) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- e) As empresas enquadradas no regime de “Lucro Real” deverão apresentar balanço patrimonial, com termo de abertura e encerramento, recibo de entrega de escrituração contábil digital (ECD) e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07.

11.2.5. OUTROS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO:

- a) Certidão da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, referente ao TCU - Inidôneos - Licitantes Inidôneos; CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal de Transparência - CEIS - Cadastro Nacional de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846/13(Lei anticorrupção).

- b) Declaração de Responsabilidade (ANEXO VI);
- c) Declaração que não possui vínculo com servidor público, (Anexo VII);
- d) Declaração de enquadramento (ANEXO VIII);
- e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- f) As declarações exigidas que atendem aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

12. DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

12.1. Estima-se o valor de **R\$ 6.434.930,16 (Seis milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta reais e dezesseis centavos)**, conforme pesquisas de preços, anexadas nos autos do processo, elaborados pela Secretaria de Saúde do Município de Formosa do Rio Preto/BA.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas do objeto licitado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 0206001- Fundo Municipal de Saúde

10.301.013.2.048- Gestão das Ações dos Serviços de Saúde - Rec. Vinculados
10.301.013.2.034- Gestão das Ações dos Serviços da Saúde - Rec. Próprios (15%)
10.301.013.2.042- Gestão das Ações do Hospital Mun. Dr. Altino Lemos Santiago
10.302.013.2.043- Gestão das Ações do Serviço de atendimento Móvel de urgência - SAMU 192
10.301.013.2.041- Gestão das Ações das Unidades Básicas de Saúde- UBS
10.301.013.2.038- Gestão de Bloco de Manut. Das ASPS- Assist. Farmacêutica
10.302.013.2.036 - Gestão do Bloco de Manut. Das ASPS - Atenção especializada
10.303.013.2.038 - Gestão do Bloco de Manut. Das ASPS- Gestão dos SUS
3.3.90.30.00-- Material de Consumo
Fonte 1002, 1600

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

14.2. Eximir a Prefeitura de todas e quaisquer reivindicações, queixas, representações e ações judiciais de qualquer natureza, inclusive reclamações de empregados e/ou fornecedores, envolvidos direta ou indiretamente na execução das atividades contratadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

14.3. Responder, perante a Prefeitura, por qualquer dano ou prejuízo causado em decorrência de ação culposa por parte da Contratada;

14.4. Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados nas dependências da Prefeitura;

14.5. Exigir que seus funcionários mantenham sigilo acerca das informações de que tenham ciência em virtude deste instrumento;

14.6. Zelar pelo nome da Prefeitura;

14.7. Executar outras atividades inerentes à execução do objeto contratado para o bom e adequado cumprimento contratual.

15. FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

15.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

15.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

- i. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- ii. multa moratória 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;
- iii. multa compensatória de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iv. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.1. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

17.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

17.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

17.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

17.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 56 a 159 e 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

17.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA.

17.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

17.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

17.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

17.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

17.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

17.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

17.16. A fiscalização abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

- c) examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- e) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;
- f) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- g) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. I – os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- h) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- i) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- j) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- k) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
- l) a satisfação do público usuário.

17.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1. Os Produtos deverão ser fornecidos em até 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de fornecimento expedido pelo setor responsável.

18.2. O prazo de validade do(s) medicamento(s), por ocasião de sua entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo total de validade previsto para o produto, sendo que no caso de medicamentos com validade igual ou inferior a 1 (UM) ano, o prazo ainda vigente ainda deve corresponder a, no mínimo 90% (NOVENTA POR CENTO), visando atender à CONTRATANTE.

18.3. OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ENTREGA:

18.3.1. O fornecimento, será objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde;

18.3.2. Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto - Bahia, para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

18.3.3. Os produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão “**PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**”, conforme determina o art. 7º da Portaria nº 2.814/GM, de 29/05/98 do Ministério de Estado de Saúde (republicada no DOU nº 102, de 01/06/1998, Seção I, p. 13).

18.3.4. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

18.3.5. No caso de medicamento sujeito a controle especial, as embalagens, os rótulos e bula devem atender à Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e demais normativos do Ministério da Saúde.

18.3.6. As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº 71, de 22/12/2009;

18.3.7. No momento da entrega do medicamento, as embalagens externas deverão estar organizadas por lote para agilizar o processo de recebimento do produto;

18.3.8. As embalagens primárias individuais dos medicamentos / produtos (ampolas, blisters, strips e frascos) e as embalagens secundárias dessas apresentações devem apresentar: número do lote, data de fabricação e prazo de validade e demais especificações estabelecidas na RDC nº 71, de 22/12/2009;

18.3.9. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. No caso de produtos acondicionados em frascos, estes deverão conter lacre de tampa. Todos os produtos acondicionados em bisnagas deverão estar acompanhados de aplicadores, quando for o caso;

18.3.10. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado;

18.3.11. Os medicamentos / produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros equios, para aplicação, transferência ou infusão quando for o caso;

18.3.12. No caso de soros parenterais de grande volume o produto deve atender a Portaria nº 17, de 16 de abril de 2010;

18.3.13. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;

18.3.14. Sendo necessárias providências por parte do FORNECEDOR, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocatório;

18.3.15. Os produtos objeto da presente licitação deverão ser entregues no prazo indicado neste Termo de Referência, durante o horário de funcionamento da Prefeitura, mediante agendamento prévio, de acordo com o indicado na Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

18.3.16. O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos medicamentos/produtos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde nos locais de entrega indicados na Autorização de Fornecimento;

18.3.17. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021.

19. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

19.1. A fiscalização do contrato será exercida pelos fiscais nomeados pela Portaria nº 1028/2024.

19.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

19.3. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

19.4. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

19.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

19.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

19.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

19.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

19.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

19.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

19.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

19.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

19.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

19.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

19.16. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

19.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

20. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

20.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada no Estudo Preliminar Técnico, apenso a este Termo de Referência.

João Rocha Mascarenhas
Secretário de Municipal de Saúde
Port. N° 506/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Conforme termo de referência para aquisição de medicamentos.

2. Descrição da necessidade

2.1 O objeto do ETP (Estudos Técnicos Preliminares) é adquirir medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, Farmácia Básica, UBS e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

2.2 O presente conjunto de justificativas demonstra claramente a importância e a necessidade dos diferentes itens de medicamentos, materiais hospitalares e serviços de saúde propostos para o município de Formosa do Rio Preto. Cada item aborda preocupações específicas que se relacionam diretamente com a promoção do bem-estar da população, garantindo o acesso a tratamentos adequados, prevenção de doenças, qualidade nos cuidados médicos e a disponibilidade de recursos necessários para as ações de saúde. Para que a Administração possa avaliar o custo de diversas contratações que realiza, constituindo-se como elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	João Rocha Mascarenhas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Estabelecer as diretrizes para fornecimento de medicamentos e material hospitalar destinados ao Hospital Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, Farmácia Básica, UBS (Unidades Básicas de Saúde) e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), localizado em Formosa do Rio Preto- Bahia, por sistema de registro de preços conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

5. Levantamento de Mercado

5.1 Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.2. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades das Unidades de Saúde de Formosa do Rio Preto.

5.3. Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

5.4. Das soluções:

5.4.1. Solução 1 - Aquisição de medicamentos é necessária para manter o Hospital Municipal e as unidades de Saúde abastecimento de Medicamentos e matérias hospitalares.

5.4.2. Solução 2 - Realizar uma revisão sistemática de processos de contratação realizados por outros órgãos e entidades. Isso inclui a análise de editais anteriores e atuais, identificando práticas eficientes, faixas de preços praticadas, e critérios de seleção de fornecedores. Aproveitar as informações coletadas para aprimorar a estruturação de futuros editais, assegurando a adoção de práticas de mercado eficazes e atualizadas.

5.4.3. Solução 3 - Aquisição de medicamentos e material hospitalar e de utilização em várias seções do hospital e das unidades de Saúde, com a finalidade de atender todosos pacientes de forma rápida e eficaz.

5.5. Da análise:

5.5.1. Solução 1 - Aquisições de medicamentos tratar-se a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital, UBS e a Farmácia Básica do Município. Isto posto, os benefícios diretos indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes e servidores envolvidos no atendimento, cujo tratamento necessitará do material elencado.

5.5.2. Solução 2 - As aquisições decorrentes conforme a sua demanda, que por se tratar de material de saúde, pode variar em



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

razão de sazonalidade das enfermidades, disponibilidade de pessoal e equipamentos e outros fatores.

5.5.3. Solução 3 - Aquisições dos insumos, visão principalmente a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes nas Unidades de Saúde de Formosa do Rio Preto, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

5.6 A proposta segue anexa a este Estudo Técnico Preliminar, anexo I.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1 Realizar um levantamento detalhado das necessidades de cada unidade de saúde, considerando tanto os medicamentos quanto os materiais hospitalares. Isso inclui a identificação dos itens mais usados, dos que têm maior urgência e daqueles necessários para condições específicas tratadas na unidade.
- 6.2 Abertura de licitação para identificar e estabelecer parcerias com fornecedores confiáveis que possam fornecer medicamentos e materiais de qualidade. É importante negociar preços, condições de pagamento e prazos de entrega que sejam favoráveis e sustentáveis.
- 6.3 Desenvolver critérios claros e abrangentes para a licitação, que incluam qualidade dos produtos, capacidade de fornecimento, preços competitivos, e conformidade com normas regulatórias.
- 6.4 Manter um estoque de emergência de medicamentos e materiais essenciais para garantir a continuidade do atendimento durante a transição entre os contratos de licitação. Além disso, desenvolver planos de contingência para possíveis atrasos ou problemas na cadeia de suprimentos.
- 6.5 **DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO**
- 6.6 As quantidades solicitadas dos medicamentos estão ajustadas às necessidades atuais, e ao novo modelo de gestão, no intuito de aumento na demanda de atendimentos, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes nas Unidades de Saúde de Formosa do Rio Preto-BA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.
- 6.7 O Sistema de Registro de Preços permitirá à Secretaria Municipal de Saúde realizar as aquisições decorrentes conforme a sua demanda, que por se tratar de material de saúde, pode



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

variar em razão de sazonalidade das enfermidades, disponibilidade de pessoal e equipamentos e outros fatores.

- 6.8 A quantidade solicitada foi baseada no consumo do ano de 2023 no entanto, novos tratamentos podem surgir, aumentando a previsibilidade do consumo, por este motivo, alguns itens tiveram as quantidades solicitadas a maior do que o consumo dos anos anteriores e novo medicamentos foi relacionado visando melhoria no tratamentos.
- 6.9 A introdução do Centro de Especialidades Médicas, juntamente com as novas unidades básicas, implica não apenas na ampliação da oferta de serviços, mas também na necessidade correspondente de aumentar a disponibilidade de medicamentos para atender às demandas específicas de diversas especialidades médicas. Este contexto resulta em um aumento substancial na prescrição de medicamentos, uma vez que os profissionais de saúde agora estarão aptos a diagnosticar e tratar um leque mais abrangente de condições de saúde.
- 6.10 aumento na variedade de especialidades médicas oferecidas pelo centro e a expansão da atenção primária à saúde implicam uma maior diversidade nos diagnósticos e tratamentos, refletindo-se diretamente no aumento dos receituários emitidos para os pacientes atendidos. Pacientes com diferentes tipos de problemas de saúde serão beneficiados pelas novas estruturas, gerando uma demanda crescente por medicamentos específicos para atender às necessidades individuais de cada caso.

6.11. Relação Demanda x Quantidade de medicamento a ser adquirido.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	ACIDO VALPROICO COMPRIMIDO 500MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,74	R\$ 11.100,00
2	ACIDO VALPROICO SOL ORAL XPE 50MG/ML	FRASCO	300	R\$ 6,12	R\$ 1.836,00
3	ACIDO VALPROICO 250 MG COMP. OU CAPS.	CAPSULA	15.000	R\$ 0,55	R\$ 8.250,00
4	ALPRAZOLAM 0,5MG COMP.	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,09	R\$ 180,00
5	ALPRAZOLAM 2 MG COMP.	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,26	R\$ 1.040,00
6	AMANTADINA 10MG	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,62	R\$ 2.480,00
7	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
8	BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,45	R\$ 9.000,00
9	BREXIPRAZOL 2MG	COMPRIMIDO	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
10	BUPROPIONA 150MG COMP.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 1,15	R\$ 23.000,00
11	BUPROPIONA 300 MG COMP.	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 2,76	R\$ 8.280,00
12	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRASCO	400	R\$ 7,41	R\$ 2.964,00
13	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	70.000	R\$ 0,37	R\$ 25.900,00
14	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,55	R\$ 22.000,00
15	CELECOXIBE 200MG	CAPSULA	2.000	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
16	CITALOPRAM 20MG COMP.	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
17	CLOMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,87	R\$ 8.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

18	CLOBAZAM 10MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
19	CLONAZEPAM 0,25MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,27	R\$ 540,00
20	CLONAZEPAN 2,5MG/ML	FRASCO	1.000	R\$ 2,58	R\$ 2.580,00
21	CLONAZEPAN 2MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,06	R\$ 480,00
22	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,54	R\$ 4.320,00
23	DESVENLAFAXINA 50MG COMP.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,94	R\$ 4.700,00
24	DESVENLAFAXINA 100MG COMP.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 1,51	R\$ 7.550,00
25	DIAZEPAM 10MG COMP.	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
26	DIAZEPAM 5 MG COMP.	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
27	DONEPEZILA 5MG COMP.	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,95	R\$ 28.500,00
28	DONEPEZILA 10 MG COMP.	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,54	R\$ 4.320,00
29	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG COMP.	CAPSULA	12.000	R\$ 1,44	R\$ 17.280,00
30	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG COMP.	CAPSULA	20.000	R\$ 2,69	R\$ 53.800,00
31	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,18	R\$ 7.200,00
32	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/ML20ML	FRASCO	1.000	R\$ 4,31	R\$ 4.310,00
33	FENITOINA 100NG COMP.	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
34	FLUOXETINA 20MG	CAPSULA	80.000	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
35	GABAPENTINA 300 MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,67	R\$ 5.360,00
36	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
37	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
38	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/1ML	AMPOLA	100	R\$ 12,45	R\$ 1.245,00
39	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML	FRASCO	600	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
40	LAMOTRIGINA 50 MG COMP.	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,40	R\$ 3.200,00
41	LAMOTRIGINA 100 MG COMP.	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,32	R\$ 2.560,00
42	LEVOMEPRMAZINA 100MG COMP.	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,73	R\$ 10.950,00
43	METILFENIDATO 10MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,41	R\$ 3.280,00
44	MIRTAZAPINA 15MG COMP	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00
45	MIRTAZAPINA 30MG COMP	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 1,95	R\$ 9.750,00
46	MIRTAZAPINA 45MG COMP	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 1,08	R\$ 3.240,00
47	NALTREXONA 50MG COMP.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 3,61	R\$ 18.050,00
48	NORTRIPTILINA 25MG	CAPSULA	12.000	R\$ 0,61	R\$ 7.320,00
49	NORTRIPTILINA 50MG	CAPSULA	12.000	R\$ 0,38	R\$ 4.560,00
50	OLANZAPINA 5MG COMP.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,47	R\$ 2.350,00
51	OLANZAPINA 10 MG COMP.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
52	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,20	R\$ 3.600,00
53	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00
54	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
55	OXICARBAMAZEPINA 300 MG COMP.	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,92	R\$ 7.360,00
56	PAROXETINA 20MG COMP.	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,25	R\$ 3.000,00
57	PARACETAMOL + CODEINA 500MG+30MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,43	R\$ 3.440,00
58	QUETIAPIANA 25 MG COMP.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
59	QUETIAPINA 50 MG COMP.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 1,76	R\$ 8.800,00
60	QUETIAPINA 100 MG COMP.	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,60	R\$ 4.800,00
61	PREGABALINA 150 MG COMP.	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,58	R\$ 4.640,00
62	PREGABALINA 75 MG COMP.	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,54	R\$ 4.320,00
63	RISPERIDONA 1MG/30ML	FRASCO	600	R\$ 12,60	R\$ 7.560,00
64	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,17	R\$ 2.040,00
65	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

66	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00
67	SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	16.000	R\$ 0,14	R\$ 2.240,00
68	SERTRALINA 100MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
69	TOPIRAMATO 25MG COMP.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
70	TOPIRAMATO 100MG COMP.	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,55	R\$ 4.400,00
71	TOPIRAMATO 50MG COMP.	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,31	R\$ 3.720,00
72	TRAMADOL 50MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
73	TRAMADOL 100MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00
74	TRAZODONA 50 MG COMP.	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,32	R\$ 3.840,00
75	TRAZODONA 100 MG COMP.	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 1,33	R\$ 7.980,00
76	VENLAFAXINA 75MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,73	R\$ 3.650,00
77	VENLAFAXINA 150 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 1,13	R\$ 5.650,00
78	ZOLPIDEM 10MG COMP.	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,43	R\$ 3.440,00
79	ACICLOVIR 200MG - COMP.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
80	ACICLOVIR 50MG/G 10G CREME	BISNAGA	300	R\$ 2,58	R\$ 774,00
81	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG -	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00
82	ÁCIDO ASCÓRBICO 1G COMP.EFERVES- CENTE	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 1,14	R\$ 2.280,00
83	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML GOTAS	FRASCO	1.200	R\$ 1,41	R\$ 1.692,00
84	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML- SOL. ORAL	FRASCO	800	R\$ 5,19	R\$ 4.152,00
85	ÁCIDO FÓLICO 5MG - COMP.	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00
86	ACETILCISTEINA 20MG/ML 120ML	FRASCO	600	R\$ 6,81	R\$ 4.086,00
87	ALBENDAZOL 400MG - COMP. MASTIGÁ- VEL	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,46	R\$ 5.520,00
88	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSP. ORAL	FRASCO	2.000	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
89	ALEDRONATO SÓDIO 70MG COMP.	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,24	R\$ 720,00
90	ALOPURINOL 100MG - COMP.	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,16	R\$ 1.280,00
91	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG/125 MG – COMP	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 3,55	R\$ 3.550,00
92	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE PO- TÁSSIO 50MG/12,5MG/ML -SUSP. ORAL	FRASCO	200	R\$ 35,24	R\$ 7.048,00
93	AMOXICILINA 500MG - CAPS. OU COMP.	CÁPSULA	40.000	R\$ 0,36	R\$ 14.400,00
94	AMOXICILINA 50MG/ML - PO SUSP. ORAL 150ML	FRASCO	1.000	R\$ 6,61	R\$ 6.610,00
95	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
96	ATENOLOL 50MG - COMP.	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
97	AZITROMICINA 40MG/ML - PO SUSP. ORAL	FRASCO	1.200	R\$ 7,89	R\$ 9.468,00
98	AZITROMICINA 500MG - COMP.	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,88	R\$ 13.200,00
99	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL	FRASCO	800	R\$ 6,42	R\$ 5.136,00
100	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG - COMP.	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
101	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG - COMP.	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
102	BUDESONIDA 50MCG SPRAY NASAL	FRASCO	80	R\$ 17,97	R\$ 1.437,60
103	CAPTOPRIL 25MG - COMP.	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
104	CAPTOPRIL 50MG COMP.	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
105	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + 400 VITD - COMP.	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
106	CARVEDILOL 3,125MG COMP.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

107	CARVEDILOL 6,25MG - COMP.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
108	CARVEDILOL 12,5MG - COMP.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
109	CARVEDILOL 25MG COMP.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
110	CEFALEXINA 500MG - CASP. OU COMP.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,57	R\$ 11.400,00
111	CEFALEXINA 50MG/ML - SUSP ORAL	FRASCO	1.000	R\$ 9,67	R\$ 9.670,00
112	CETOCONAZOL 20MG/G BISNAGA 30G	BISNAGA	1.200	R\$ 2,81	R\$ 3.372,00
113	CLARITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	1.200	R\$ 2,52	R\$ 3.024,00
114	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML	FRASCO	800	R\$ 3,43	R\$ 2.744,00
115	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
116	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG - COMP.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
117	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG - COMP.	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,63	R\$ 11.340,00
118	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6MG/ML 60ML	FRASCO	200	R\$ 33,47	R\$ 6.694,00
119	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG - COMP.	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
120	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG - COMP.	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,13	R\$ 10.400,00
121	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG - COMP.	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
122	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOL. ORAL	FRASCO	1.200	R\$ 2,16	R\$ 2.592,00
123	DESCLORATADINA 0,5MG/ML 60ML	FRASCO	300	R\$ 8,07	R\$ 2.421,00
124	DESCLORATADINA 5MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00
125	DEXAMETASONA 0,1MG/ML – ELIXIR	FRASCO	2.000	R\$ 2,72	R\$ 5.440,00
126	DEXAMETASONA 0.1% - CREME	BISNAGA	2.000	R\$ 1,62	R\$ 3.240,00
127	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
128	DEXCLORFENIRAMINA 0,4% - SOL ORALU XAROPE	FRASCO	2.000	R\$ 2,04	R\$ 4.080,00
129	DEXCLORFENIRAMINA 2MG - COMP.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
130	DICLOFENACO 15MG/ML GOTAS	FRASCO	600	R\$ 3,87	R\$ 2.322,00
131	DICLOFENACO SÓDICO 50MG – COMP.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
132	DIGOXINA 0,25MG COMP.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
133	DIMENIDRATO DE ISOSSORBIDA 5MG - COMP. SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,36	R\$ 2.880,00
134	DIPIRONA SÓDICA 500MG - COMP.	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,19	R\$ 15.200,00
135	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOL. ORAL	FRASCO	2.000	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00
136	DOXICICLINA 100MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
137	DOXAZOSINA 2MG COMP.	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
138	ENALAPRIL MALEATO DE 10MG - COMP.	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
139	ENALAPRIL MALEATO DE 20MG - COMP.	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
140	ENALAPRIL MALEATO DE 5MG - COMP.	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00
141	ERITROMICINA 500MG - COMP.	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 2,02	R\$ 4.040,00
142	ERITROMICINA 50MG/ML - SUSP. ORAL	FRASCO	100	R\$ 6,18	R\$ 618,00
143	ESCOPOLAMINA 10MG/ML 20ML - SOL. ORAL	FRASCO	400	R\$ 6,63	R\$ 2.652,00
144	ESPIROLACTONA 25MG - COMP.	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
145	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG - COMP. OU DRAGEA	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,09	R\$ 7.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

146	FLUCONAZOL 150MG - CAPS.	CÁPSULA	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
147	FUROSEMIDA 40MG - COMP.	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
148	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMP.	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00
149	GLICLAZIDA 30MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,18	R\$ 7.200,00
150	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) SOLUÇÃO 120 ML	FRASCO	2.000	R\$ 2,64	R\$ 5.280,00
151	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMP.	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
152	HIDROXIZINE 25MG	COMPRIMIDO	9.000	R\$ 0,33	R\$ 2.970,00
153	IBUPROFENO 50MG/ML- SOL. ORAL	FRASCO	2.000	R\$ 2,33	R\$ 4.660,00
154	IBUPROFENO 600MG - COMP.	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,22	R\$ 13.200,00
155	ITRACONAZOL 100MG - CAPS.	CÁPSULA	3.000	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
156	KOLAGENASE 0,6UI/G 30G POMADA	BISNAGA	300	R\$ 12,76	R\$ 3.828,00
157	LEVONOGESTREL 0,75 MG - COMP.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 1,33	R\$ 6.650,00
158	LEVOTIROXINA SODICA 25MG - COMP.	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
159	LEVOTIROXINA SODICA 50MG - COMP.	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
160	LEVOTIROXINA 100MG COMP.	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
161	LEVOTIROXINA 125 MG COMP.	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
162	LORATADINA 10MG - COMP.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
163	LORATADINA 1MG/ML – XAROPE	FRASCO	2.000	R\$ 3,17	R\$ 6.340,00
164	LOSARTANA 50MG - COMP.	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00
165	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SUSP.INJETAVEL	AMPOLA	600	R\$ 11,70	R\$ 7.020,00
166	METILDOPA 250MG - COMP.	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,64	R\$ 11.520,00
167	METOPROLOL, SUCINATO 25MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,29	R\$ 5.800,00
168	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG - COMPR DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,66	R\$ 13.200,00
169	METOPROLOL, SUCCINATO 100MG -	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,97	R\$ 9.700,00
170	METRONIDAZOL 100MG/G - GEL VAGINAL	BISNAGA	3.000	R\$ 7,27	R\$ 21.810,00
171	METRONIDAZOL 250MG - COMP.	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00
172	MUPIROCINA 20MG/G 15G	BISNAGA	200	R\$ 34,52	R\$ 6.904,00
173	NIFEDIPINO 10MG - CAPS OU COMP.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
174	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS	FRASCO	1.000	R\$ 2,19	R\$ 2.190,00
175	NIMESULINA 100MG COMP.	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00
176	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G 80G CREME VAGINAL	BISNAGA	1.800	R\$ 8,66	R\$ 15.588,00
177	NITRATO DE MICONAZOL 2% - LOÇÃO	FRASCO	400	R\$ 3,30	R\$ 1.320,00
178	NITROFURANTOINA 100MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,45	R\$ 5.400,00
179	NISTATINA 25.000UI/G 60G CREME VAGINAL	BISNAGA	1.200	R\$ 6,45	R\$ 7.740,00
180	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML 50ML	FRASCO	1.000	R\$ 6,28	R\$ 6.280,00
181	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO 100.000UI/G+200MG/G	BISNAGA	1.200	R\$ 6,60	R\$ 7.920,00
182	NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL (50MG+ 5MG)/ ML - SOL. INJETAVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 11,94	R\$ 11.940,00
183	NORETISTERONA 0,35MG - COMP.	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,34	R\$ 5.100,00
184	OMEPRAZOL 20MG - COMP.	CAPSULA	80.000	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00
185	PARACETAMOL 200MG/ML - SOL. ORAL	FRASCO	2.000	R\$ 1,53	R\$ 3.060,00
186	PARACETAMOL 500MG - COMP.	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,09	R\$ 7.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

187	PERMETRINA 50MG/ML 5%	FRASCO	500	R\$ 3,51	R\$ 1.755,00
188	PREDINISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE, SOL ORAL 3MG/ML	FRASCO	2.000	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
189	PREDINISONA 20MG - COMP.	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,32	R\$ 8.000,00
190	PREDINISONA 5MG - COMP.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
191	PROPRANOLOL 40MG COMP.	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,11	R\$ 8.800,00
192	PROMETAZINA 25MG COMP.	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,17	R\$ 6.800,00
193	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PO SOL. ORAL	ENVELOPE	3.000	R\$ 1,39	R\$ 4.170,00
194	SALBUTAMOL, SULFATO DE, AEROSSOL, 100MCG/DOSE	FRASCO	500	R\$ 10,65	R\$ 5.325,00
195	SECNIDAZOL 1000MG	COMPRIMIDO	7.000	R\$ 1,15	R\$ 8.050,00
196	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS	FRASCO	4.000	R\$ 2,38	R\$ 9.520,00
197	SINVASTATINA 20MG - COMP.	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
198	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME	BISNAGA	500	R\$ 5,13	R\$ 2.565,00
199	SULFAMETOXAZOL + TRIMET (400MG + 80MG) - COMP.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00
200	SULFAMETOXAZOL+TRI-MET(40MG+8MG)- SUSP ORAL	FRASCO	1.000	R\$ 6,76	R\$ 6.760,00
201	SULFATO FERROSO 125MG/ML GOTAS	FRASCO	2.000	R\$ 1,19	R\$ 2.380,00
202	SULFATO FERROSO 40MG - COMP.	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
203	VARFARINA 5MG	COMPRIMIDO	9.000	R\$ 0,18	R\$ 1.620,00
204	ACEBROFILINA 10MG/ML 120ML	FRASCO	1.000	R\$ 7,68	R\$ 7.680,00
205	ACIDO ACETILSALISILICO 325MG	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 1,01	R\$ 4.040,00
206	ACICLOVIR 400MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 1,23	R\$ 3.690,00
207	ACETILCISTEINA 600MG	ENVELOPES	3.000	R\$ 0,82	R\$ 2.460,00
208	ALOGLIPTINA 25 MG COMP.	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 4,11	R\$ 12.330,00
209	APIXABANA 2,5 MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 3,45	R\$ 10.350,00
210	APIXABANA 5 MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 2,06	R\$ 6.180,00
211	ATORVASTATINA CALCICA 10 MG COMP.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
212	ATORVASTATINA CALCICA 20 MG COMP.	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
213	AZATIOPRINA 50 MG COMP.	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
214	BACLOFENO 10MG COMP.	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,25	R\$ 2.000,00
215	BICALUTAMIDA 50MG	COMPRIMIDO	300	R\$ 1,82	R\$ 546,00
216	BISOPROLOL 2,5 MG COMP.	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,78	R\$ 2.340,00
217	BISOPROLOL 5 MG COMP.	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,63	R\$ 1.890,00
218	BISSULFATO DE CLOPIDROGREL 75MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 1,47	R\$ 4.410,00
219	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG/ DOSE	FRASCO	20	R\$ 309,93	R\$ 6.198,60
220	CETOPROFENO 100 MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00
221	CETOPROFENO 150 MG COMP.	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 1,01	R\$ 3.030,00
222	CILOSTAZOL 100MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
223	CICLOBENZAPRINA 10 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
224	CIPROFIBRATO 100MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
225	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG COMP.	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 1,00	R\$ 8.000,00
226	CLORIDRATO DE IVABRADINA 5MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 1,64	R\$ 3.280,00
227	CLORTALIDONA 25 MG COMP.	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,33	R\$ 2.640,00
228	COMPLEXO B COMP. REVESTIDOS	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
229	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA 5MG+1000MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 3,57	R\$ 10.710,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

230	DAPAGLIFLOZINA 10MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 3,71	R\$ 11.130,00
231	DES Loratadina 5MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00
232	DES Loratadina 0,5MG/ML	FRASCO	300	R\$ 8,24	R\$ 2.472,00
233	DEXLANSOPRAZOL 60 MG COMP.	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 3,28	R\$ 6.560,00
234	DILTIAZEM 90 MG CAPS.	CAPSULA	2.000	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00
235	DIOSMINA+HESPERIDINA 450/50MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
236	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML	SUSPENSÃO	80	R\$ 5,30	R\$ 424,00
237	DOMPERIDONA 10 MG COMP.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,09	R\$ 450,00
238	DOXAZOSINA 4 MG COMP.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
239	DOXAZOSINA +FINASTERIDA 2MG+5MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 2,34	R\$ 7.020,00
240	DUDASTERIDA+TANSULOSINA 0,5/0,4MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 2,83	R\$ 8.490,00
241	EMPAGLIFLOZINA 10 MG COMP.	COMPRIMIDO	1.200	R\$ 6,66	R\$ 7.992,00
242	EMPAGLIFLOZINA 25 MG COMP.	COMPRIMIDO	1.200	R\$ 7,69	R\$ 9.228,00
243	EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA 25/5 MG COMP.	COMPRIMIDO	1.200	R\$ 8,32	R\$ 9.984,00
244	ENALAPRIL+HIDROCLOROTIAZIDA 20MG+12,5MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,24	R\$ 720,00
245	FEXOFENADINA 120MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 2,04	R\$ 6.120,00
246	FUMARATO DE FORMOTEROL+FLUTICASONA 12/250MCG	CAPSULA	3.000	R\$ 1,45	R\$ 4.350,00
247	FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 12/400 MCG	CAPSULA	5.000	R\$ 1,68	R\$ 8.400,00
248	FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 6/200MCG	CAPSULA	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
249	GLIMEPIRIDA+ METFORMINA 2/1000MG COMP.	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 1,65	R\$ 6.600,00
250	GLICLAZIDA 60MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
251	INDAPAMIDA 1,5MG COMP.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
252	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
253	LACTULOSE 667 MG/ML 120 ML	FRASCO	400	R\$ 6,61	R\$ 2.644,00
254	LEVODOPA+BENSERASIDA 200/50MG	COMPRIMIDO	7.000	R\$ 1,87	R\$ 13.090,00
255	LEVODOPA+BENSERASIDA 100/25MG	COMPRIMIDO	7.000	R\$ 1,29	R\$ 9.030,00
256	MELOXICAM 15MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,17	R\$ 850,00
257	METILDOPA 250MG COMP.	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
258	METILDOPA 500MG COMP.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 1,26	R\$ 6.300,00
259	METROTEXATO 2,5 MG COMP.	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,83	R\$ 2.490,00
260	MIRABEGRONA 50 MG COMP.	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 6,86	R\$ 10.290,00
261	MONTELUCASTE DE SODIO 5 MG COMP.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 1,01	R\$ 5.050,00
262	MONTELUCASTE DE SODIO 10 MG COMP.	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,78	R\$ 2.340,00
263	NAPROXENO 500 MG COMP.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,63	R\$ 3.150,00
264	OLMESARTANA 20 MG COMP.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,97	R\$ 4.850,00
265	PANTOPRAZOL 40 MG COMP.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
266	PERMETRINA 50MG/ML 5%	FRASCO	400	R\$ 2,96	R\$ 1.184,00
267	PROPAFENONA 300MG COMP.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,67	R\$ 3.350,00
268	PROMESTRIENO 10MG/G	BISNAGA	100	R\$ 40,83	R\$ 4.083,00
269	HIDROXICLOROQUINA 400 MG COMP.	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 2,31	R\$ 6.930,00
270	RIVAROXABANA 15 MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
271	RIVAROXABANA 20 MG COMP.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
272	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG COMP.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

273	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG COMP.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
274	SITAGLIPTINA+ METFORMINA 50MG+1000MG .	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 3,39	R\$ 10.170,00
275	TAMOXIFENO 20 MG COM.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00
276	TANSULOSINA 0,4 MG COMP.	CAPSULA	3.000	R\$ 1,13	R\$ 3.390,00
277	TRIMETAZIDINA 35MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 1,32	R\$ 6.600,00
278	ACIDO ASCORBICO 100MG/5ML (VITAMINA C)	AMPOLA	40.000	R\$ 2,28	R\$ 91.200,00
279	Amoxicilina+clavulanato potássico 1g/200mg	AMPOLA	600	R\$ 9,06	R\$ 5.436,00
280	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML 5ML	AMPOLA	1.500	R\$ 4,62	R\$ 6.930,00
281	Aciclovir pó liofilizado 250mg injetável	AMPOLA	1.000	R\$ 6,32	R\$ 6.320,00
282	adenoplasma 500ml (polisocel)	AMPOLA	2.000	R\$ 49,91	R\$ 99.820,00
283	ADENOSINA 3MG/2ML	AMPOLA	1.000	R\$ 10,60	R\$ 10.600,00
284	ADRENALINA(EPINEFRINA) 1MG/1ML	AMPOLA	5.000	R\$ 1,41	R\$ 7.050,00
285	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMPOLA	30.000	R\$ 0,54	R\$ 16.200,00
286	ALBUMINA HUMANA 20%	FRASCO	150	R\$ 213,73	R\$ 32.059,50
287	AMICACINA 100MG/2ML	AMPOLA	1.500	R\$ 6,08	R\$ 9.120,00
288	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA 10ML	AMPOLA	2.000	R\$ 6,73	R\$ 13.460,00
289	Bicarbonato de sódio 8,4% injetável	AMPOLA	1.000	R\$ 0,73	R\$ 730,00
290	AMIODARONA 150MG/3ML	AMPOLA	1.200	R\$ 2,25	R\$ 2.700,00
291	AMPICILINA SÓDICA 1G 5ML	AMPOLA	1.500	R\$ 5,26	R\$ 7.890,00
292	AMPICILINA SÓDICA 500MG	AMPOLA	1.000	R\$ 2,34	R\$ 2.340,00
293	BUSCOPAM SIMPLES 20MG/ML (BUTILBROMETO DE ESCOPOL)	AMPOLA	5.000	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
294	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA 5ML (BUSCOPAM COMPOSTO)	AMPOLA	5.000	R\$ 2,15	R\$ 10.750,00
295	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML	FRASCO	1.000	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00
296	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	FRASCO	5.000	R\$ 4,73	R\$ 23.650,00
297	Biperideno 5 mg/ml	AMPOLA	750	R\$ 2,21	R\$ 1.657,50
298	Brometo de rocurônio 10mg/ml	AMPOLA	1.500	R\$ 12,08	R\$ 18.120,00
299	Bromoprida 10mg injetável	AMPOLA	1.500	R\$ 1,76	R\$ 2.640,00
300	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	5.000	R\$ 4,44	R\$ 22.200,00
301	CEFAZOLINA INJ 1G	AMPOLA	300	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00
302	CEFEPIME1G IV	AMPOLA	3.000	R\$ 10,05	R\$ 30.150,00
303	CEFTRIAXONA 1G	AMPOLA	5.000	R\$ 4,06	R\$ 20.300,00
304	CEFTRIAXONA 500MG	AMPOLA	6.200	R\$ 6,28	R\$ 38.936,00
305	CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML	AMPOLA	6.000	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
306	CLORETO DE SODIO 20% 10 ML	AMPOLA	6.000	R\$ 0,44	R\$ 2.640,00
307	Cloreto de potássio 10% (kcl) 10ml	AMPOLA	8.000	R\$ 0,67	R\$ 5.360,00
308	Cloreto de potássio 19,1% (kcl) 10ml	AMPOLA	8.000	R\$ 0,55	R\$ 4.400,00
309	Cloreto de suxametonio 100mg (succinil)	AMPOLA	2.000	R\$ 22,23	R\$ 44.460,00
310	Cloridrato de bupivacaína + glicose 8% pesada de 4ml (neocaína)	AMPOLA	2.000	R\$ 4,05	R\$ 8.100,00
311	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/1ML	AMPOLA	1.000	R\$ 6,77	R\$ 6.770,00
312	Cloridrato de bupivacaína 0,5% com vasoconstritor 20 ml	AMPOLA	1.500	R\$ 22,48	R\$ 33.720,00
313	Cloridrato de bupivacaína 0,5% sem vasoconstritor 20 ml	AMPOLA	1.000	R\$ 24,44	R\$ 24.440,00
314	Cloridrato de etilefrina 10mg/1ml (efortil)	AMPOLA	500	R\$ 2,69	R\$ 1.345,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

315	Cloridrato de isoxsuprina 5mg/ml (inibina)	AMPOLA	500	R\$ 23,53	R\$ 11.765,00
316	Cloridrato de clindamicina 150mg/ml 4ml	AMPOLA	3.500	R\$ 2,03	R\$ 7.105,00
317	Cloridrato de cefepima 1g	AMPOLA	2.500	R\$ 10,56	R\$ 26.400,00
318	Cloridrato de efedrina injetavel	AMPOLA	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
319	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML	AMPOLA	5.000	R\$ 2,30	R\$ 11.500,00
320	Cloridrato de cetamina 50mg/ml 2ml (ketalar) (ketamim)	AMPOLA	500	R\$ 17,98	R\$ 8.990,00
321	Cloridrato de clorpromazina 25mg/ml 5ml (amplictil)	AMPOLA	300	R\$ 2,60	R\$ 780,00
322	Cloridrato de petidina 50mg/ml 2ml (dolan-tina) (dolosal)	AMPOLA	200	R\$ 2,88	R\$ 576,00
323	cloridrato de dextrocetamina 50mg/ml 10ml	AMPOLA	500	R\$ 76,36	R\$ 38.180,00
324	CETOPROFENO 100MG IV	AMPOLA	8.000	R\$ 5,00	R\$ 40.000,00
325	CETOPROFENO 50MG/2ML	AMPOLA	5.000	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
326	CIMETIDINA 300MG/2ML	AMPOLA	4.500	R\$ 1,69	R\$ 7.605,00
327	CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA 100ML	AMPOLA	3.000	R\$ 10,41	R\$ 31.230,00
328	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U/G+0,01G/G	BISNAGA	2.000	R\$ 9,49	R\$ 18.980,00
329	CLORANFENICOL 1G	AMPOLA	1.000	R\$ 5,43	R\$ 5.430,00
330	Cloridrato de clonidina 150mg	AMPOLA	5.000	R\$ 8,05	R\$ 40.250,00
331	DEXAMETASONA 2MG/1ML	AMPOLA	10.000	R\$ 1,36	R\$ 13.600,00
332	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML	AMPOLA	14.000	R\$ 2,18	R\$ 30.520,00
333	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML	AMPOLA	10.000	R\$ 1,32	R\$ 13.200,00
334	DIMEN. 50MG+CLOR. DE PIRIDOXINA 50MG/1ML (DRAMIN)	AMPOLA	2.500	R\$ 5,90	R\$ 14.750,00
335	Deslanosídeo 0,2mg/ml(cedilanide)	AMPOLA	1.500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
336	DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML	AMPOLA	24.000	R\$ 1,59	R\$ 38.160,00
337	DIAZEPAN 5MG/ML	AMPOLA	3.000	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00
338	DRAMIN B6 DL 10ML	AMPOLA	1.000	R\$ 10,18	R\$ 10.180,00
339	DIPROPIONATO DE BETATAMETASONA+FOSFATO DISSÓDICO DE BETA-METASONA 5MG/ML+2MG/ML	AMPOLA	5.000	R\$ 6,35	R\$ 31.750,00
340	Cloridrato de dobutamina 12,5mg	AMPOLA	500	R\$ 6,14	R\$ 3.070,00
341	Cloridrato de dopamina	AMPOLA	500	R\$ 4,48	R\$ 2.240,00
342	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG	AMPOLA	2.000	R\$ 17,13	R\$ 34.260,00
343	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG	AMPOLA	4.000	R\$ 16,52	R\$ 66.080,00
344	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG	AMPOLA	1.000	R\$ 27,67	R\$ 27.670,00
345	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG	AMPOLA	120	R\$ 26,96	R\$ 3.235,20
346	ETOMÍdato 2mg/ml 10ml	AMPOLA	500	R\$ 12,37	R\$ 6.185,00
347	ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOLA	1.000	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00
348	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/4ML	AMPOLA	4.000	R\$ 3,52	R\$ 14.080,00
349	FUROSEMIDA 20MG/2ML	AMPOLA	5.000	R\$ 1,28	R\$ 6.400,00
350	FENITOÍNA SÓDICA 5% (50MG/ML) 5ML	AMPOLA	1.500	R\$ 2,45	R\$ 3.675,00
351	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML	AMPOLA	1.000	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00
352	Fentanila 50 mcg/ml	AMPOLA	1.000	R\$ 2,51	R\$ 2.510,00
353	Fentanila 100 mcg/2ml	AMPOLA	1.000	R\$ 5,09	R\$ 5.090,00
354	Fentanila 0,0785 mg/ml	AMPOLA	1.000	R\$ 1,43	R\$ 1.430,00
355	FITOMENADIONA 10MG INJ (VITAMINA K)	AMPOLA	1.000	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
356	Flumazenil 0,01mg 5ml	AMPOLA	800	R\$ 6,80	R\$ 5.440,00
357	GENTAMICINA 20MG/ML	AMPOLA	2.000	R\$ 2,31	R\$ 4.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

358	GENTAMICINA 40MG/ML	AMPOLA	2.000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
359	GENTAMICINA 80MG/2ML	AMPOLA	2.000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
360	GLICERINA 12% 500 ML	FRASCO	1.000	R\$ 11,71	R\$ 11.710,00
361	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLA	10.000	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00
362	GLICOSE 50% 10ML	AMPOLA	10.000	R\$ 0,56	R\$ 5.600,00
363	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	AMPOLA	2.500	R\$ 2,01	R\$ 5.025,00
364	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	AMPOLA	1.000	R\$ 6,88	R\$ 6.880,00
365	Haloperidol injetável 5mg/ml 1ml (haldol)	AMPOLA	1.500	R\$ 3,22	R\$ 4.830,00
366	HIDRALAZINA (NEPRESOL) 20MG/ML	AMPOLA	1.000	R\$ 5,93	R\$ 5.930,00
367	Hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml 4ml	AMPOLA	1.500	R\$ 3,12	R\$ 4.680,00
368	Heparina sodica 5.000ui/ml 5ml	AMPOLA	500	R\$ 15,61	R\$ 7.805,00
369	HIDROCORTIZONA 100MG	AMPOLA	4.000	R\$ 3,43	R\$ 13.720,00
370	HIDROCORTIZONA 500MG	AMPOLA	4.000	R\$ 5,49	R\$ 21.960,00
371	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANT-D 300MCG/2ML	UNID.	300	R\$ 250,25	R\$ 75.075,00
372	INSULINA APIDRA 3ML	AMPOLA	100	R\$ 126,70	R\$ 12.670,00
373	INSULINA HUMANA REGULAR 10ML	AMPOLA	500	R\$ 20,83	R\$ 10.415,00
374	INSULINA HUMANA NPH 10ML	AMPOLA	500	R\$ 21,24	R\$ 10.620,00
375	INSULINA HUMANA NPH 3ML	AMPOLA	300	R\$ 20,90	R\$ 6.270,00
376	INSULINA HUMANA REGULAR 3ML	AMPOLA	300	R\$ 22,53	R\$ 6.759,00
377	INSULINA LANTUS 10ML	AMPOLA	20	R\$ 276,86	R\$ 5.537,20
378	INSULINA LANTUS 3ML	AMPOLA	30	R\$ 47,47	R\$ 1.424,10
379	LEVOBUPIVACAÍNA 0,5% COM VASO 20ML	AMPOLA	1.000	R\$ 34,45	R\$ 34.450,00
380	LEVOBUPIVACAÍNA 0,5% SEM VASO 20ML	AMPOLA	1.000	R\$ 34,45	R\$ 34.450,00
381	LIDOCAÍNA GEL 2% 30G	BISNAGA	4.000	R\$ 4,39	R\$ 17.560,00
382	Cloridrato de lidocaína 10% spray	FRASCO	500	R\$ 36,87	R\$ 18.435,00
383	Cloridrato de lidocaína 2% geléia	BISNAGA	1.000	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
384	Cloridrato de lidocaína 2% injetável s/vaso construtor	AMPOLA	1.000	R\$ 7,25	R\$ 7.250,00
385	Cloridrato de lidocaína 2% injetável com vaso construtor	AMPOLA	1.000	R\$ 13,77	R\$ 13.770,00
386	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR 20ML	AMPOLA	1.000	R\$ 6,01	R\$ 6.010,00
387	MANITOL 250 ML	FRASCO	500	R\$ 9,12	R\$ 4.560,00
388	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML	AMPOLA	1.000	R\$ 3,27	R\$ 3.270,00
389	METILPREDNISOLONA 500MG	AMPOLA	800	R\$ 12,65	R\$ 10.120,00
390	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML	AMPOLA	2.500	R\$ 1,11	R\$ 2.775,00
391	METRONIDAZOL 0,5% SOLUÇÃO C/ 100ML	FRASCO	3.000	R\$ 5,44	R\$ 16.320,00
392	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/1ML	AMPOLA	500	R\$ 2,57	R\$ 1.285,00
393	Morfina 0,2mg/ml 1ml (dimorf)	AMPOLA	1.000	R\$ 5,65	R\$ 5.650,00
394	Morfina 10mg/ml 1ml (dimorf)	AMPOLA	1.000	R\$ 2,01	R\$ 2.010,00
395	Dormium midazolam 5mg/ml 10ml 50mg	AMPOLA	1.000	R\$ 3,65	R\$ 3.650,00
396	Dormium midazolam 5mg/ml 3ml 15mg	AMPOLA	1.000	R\$ 2,31	R\$ 2.310,00
397	Nitroglicerina tridil inj.5mg/ml 5ml	AMPOLA	1.000	R\$ 36,08	R\$ 36.080,00
398	Nitroprusseto de sódio 50mg	AMPOLA	1.000	R\$ 21,33	R\$ 21.330,00
399	Nootropil 200mg/ml 5ml (piracetan)	AMPOLA	1.000	R\$ 2,28	R\$ 2.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

400	Ocitocina 5ui/ml 1ml	AMPOLA	1.000	R\$ 3,66	R\$ 3.660,00
401	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL	AMPOLA	5.000	R\$ 7,02	R\$ 35.100,00
402	OLEO MINERAL	FRASCO	150	R\$ 3,69	R\$ 553,50
403	OLEO DE GIRASSOL	FRASCO	200	R\$ 6,94	R\$ 1.388,00
404	ONDANSETRONA 2MG/2ML	AMPOLA	8.000	R\$ 1,98	R\$ 15.840,00
405	ONDANSETRONA 2MG/4ML	AMPOLA	4.000	R\$ 1,86	R\$ 7.440,00
406	OXACILINA 500MG/3ML	AMPOLA	3.500	R\$ 2,69	R\$ 9.415,00
407	PENICILINA G BENZATINA 1200000UI	AMPOLA	3.500	R\$ 10,65	R\$ 37.275,00
408	PENICILINA G BENZATINA 600000UI	AMPOLA	3.000	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
409	PENICILINA G CRISTALINA 5000000UI	AMPOLA	800	R\$ 8,61	R\$ 6.888,00
410	PENICILINA G PROCAÍNA 400,000UI DIL	AMPOLA	800	R\$ 4,73	R\$ 3.784,00
411	PIPERACILINA E TAZOBACTAM 4,5 G	AMPOLA	500	R\$ 14,47	R\$ 7.235,00
412	PROMETAZINA 50MG/2ML	AMPOLA	4.000	R\$ 4,98	R\$ 19.920,00
413	RIFAMICINA SV SÓDICA SOLIÇÃO TÓ- PICA 10MG/ML	FRASCO	800	R\$ 5,30	R\$ 4.240,00
414	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	BOLSA	20.000	R\$ 4,31	R\$ 86.200,00
415	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	BOLSA	20.000	R\$ 4,87	R\$ 97.400,00
416	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	BOLSA	20.000	R\$ 5,45	R\$ 109.000,00
417	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	BOLSA	4.000	R\$ 7,37	R\$ 29.480,00
418	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	BOLSA	5.000	R\$ 5,22	R\$ 26.100,00
419	SORO GLICOSADO 5% 500ML	BOLSA	5.000	R\$ 6,04	R\$ 30.200,00
420	SORO GLICOSADO 5% 250ML	BOLSA	6.000	R\$ 8,81	R\$ 52.860,00
421	SORO RINGER COM LACTATO BOLSA 250ML	BOLSA	5.000	R\$ 7,54	R\$ 37.700,00
422	SORO RINGER COM LACTATO BOLSA 500ML	BOLSA	4.000	R\$ 10,56	R\$ 42.240,00
423	SULFADIAZINA DE PRATA 1% BISNAGA 30G	BISNAGA	1.500	R\$ 5,91	R\$ 8.865,00
424	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400G	POTE	1.000	R\$ 35,96	R\$ 35.960,00
425	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10 ML	AMPOLA	2.000	R\$ 6,76	R\$ 13.520,00
426	Sulfato de magnésio à 10% 10ml	AMPOLA	1.000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
427	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG / ML	AMPOLA	1.000	R\$ 1,54	R\$ 1.540,00
428	Sulfato de efedrina 50mg 1ml	AMPOLA	1.000	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
429	Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml(bricanyl)	AMPOLA	1.000	R\$ 1,42	R\$ 1.420,00
430	TARTARATO DE METOPROLOL 5MG(1MG/ML)	AMPOLA	1.000	R\$ 18,68	R\$ 18.680,00
431	Tiamina 300 mg inj	AMPOLA	500	R\$ 8,02	R\$ 4.010,00
432	VANCOMICINA 500MG INJ	AMPOLA	1.000	R\$ 4,07	R\$ 4.070,00
433	VITAMINA DO COMPLEXO B 2ML	AMPOLA	10.000	R\$ 2,15	R\$ 21.500,00
434	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PCT. C/100 UND	PCT	650	R\$ 5,00	R\$ 3.250,00
435	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML.	LT	8.600	R\$ 10,88	R\$ 93.568,00
436	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5L	LT	300	R\$ 12,21	R\$ 3.663,00
437	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM X 0,23MM C/100	CX	1.000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
438	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 8MM X 0,25MM C/100	CX	1.000	R\$ 19,89	R\$ 19.890,00
439	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/100 UND.	CX	1.000	R\$ 6,79	R\$ 6.790,00
440	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 20X 5,5 C/100 UND.	CX	1.000	R\$ 7,32	R\$ 7.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

441	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25X6 C/100 UND	CX	1.000	R\$ 7,32	R\$ 7.320,00
442	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25X7,0 C/100 UND.	CX	1.000	R\$ 5,55	R\$ 5.550,00
443	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25X8,0 C/100 UND.	CX	1.000	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
444	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 30X7,0 C/100 UND.	CX	1.000	R\$ 5,46	R\$ 5.460,00
445	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 30X8,0 C/100 UND.	CX	1.000	R\$ 5,47	R\$ 5.470,00
446	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 40X12C/100 UND.	CX	1.000	R\$ 6,16	R\$ 6.160,00
447	ÁLCOOL 70% 1000ML.	LT	3.000	R\$ 4,96	R\$ 14.880,00
448	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000ML. 99,5%	LT	1.300	R\$ 17,69	R\$ 22.997,00
449	ÁLCOOL IODADO 1000ML. 0,1%	LT	800	R\$ 28,00	R\$ 22.400,00
450	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G.	RL	1.000	R\$ 24,08	R\$ 24.080,00
451	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 250ML	UNID.	500	R\$ 3,28	R\$ 1.640,00
452	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	UNID.	500	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
453	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 500ML	UNID	650	R\$ 4,97	R\$ 3.230,50
454	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	UND	600	R\$ 4,13	R\$ 2.478,00
455	APARELHO DE PRESSÃO MANUAL COMPLETO	UNID.	48	R\$ 85,27	R\$ 4.092,96
456	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO-	UNID.	48	R\$ 83,00	R\$ 3.984,00
457	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ASPIRAMAX	UND	4	R\$ 159,94	R\$ 639,76
458	ATADURA DE CREPOM 10CM. 1,80M 13FIOS C/12 UND.	PCT	1.000	R\$ 0,46	R\$ 460,00
459	ATADURA DE CREPOM 12CM. 1,80M 13FIOS C/12 UND.	PCT	1.000	R\$ 0,53	R\$ 530,00
460	ATADURA DE CREPOM 15CM. 1,80M 13FIOS C/12 UND.	PCT	1.000	R\$ 0,64	R\$ 640,00
461	ATADURA DE CREPOM 20CM. 1,80M 13FIOS C/12 UND.	PCT	1.000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
462	ATADURA DE CREPOM 30CM.1,80M 13FIOS C/12 UND.	PCT	1.000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
463	BALANÇA DIGITAL ADULTO ANTROPOMETRICA	UND	6	R\$ 1.601,48	R\$ 9.608,88
464	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	UND	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
465	BALANÇA CORPORAL DIGITAL ATE 180K	UND	12	R\$ 109,00	R\$ 1.308,00
466	BOLSA COLETORA DE URINA SIST. FECHADO 2LT	UND	2.000	R\$ 3,06	R\$ 6.120,00
467	BOLSA DE COLOSTOMIACX/10 UNIDADES	CX	250	R\$ 8,17	R\$ 2.042,50
468	CAIXA COLETORA P/PÉRFUROCORT. DE 13LT C/10UND	CX	1.000	R\$ 5,27	R\$ 5.270,00
469	CAIXA COLETORA P/PÉRFUROCORT. DE 20LT C/10UND	CX	1.000	R\$ 15,52	R\$ 15.520,00
470	CAIXA COLETORA P/PÉRFUROCORT. DE 7LT C/10UND	CX	1.000	R\$ 5,23	R\$ 5.230,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

471	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO ACOPLADO 15L	UND	15	R\$ 284,26	R\$ 4.263,90
472	CATÉTER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND	2.000	R\$ 1,07	R\$ 2.140,00
473	CATÉTER TIPO GELCO NÚMERO 14.	UND	3.000	R\$ 0,94	R\$ 2.820,00
474	CATÉTER TIPO GELCO NÚMERO 16.	UND	6.000	R\$ 0,81	R\$ 4.860,00
475	CATÉTER TIPO GELCO NÚMERO 18.	UND	10.000	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00
476	CATÉTER TIPO GELCO NÚMERO 20.	UND	12.000	R\$ 1,16	R\$ 13.920,00
477	CATÉTER TIPO GELCO NÚMERO 22	UND	12.000	R\$ 0,46	R\$ 5.520,00
478	CATÉTER TIPO GELCO NÚMERO 24.	UND	12.000	R\$ 0,49	R\$ 5.880,00
479	CLOREXIDINA 20% 1L	LT	500	R\$ 23,08	R\$ 11.540,00
480	CLOREXIDINA TOPICA 1% 1L	LT	500	R\$ 5,18	R\$ 2.590,00
481	COLCHÃO ANTI-ESCARAS DE ESPUMA	UND	12	R\$ 70,19	R\$ 842,28
482	COLETOR DESC. P/ EXAME UNIVERSAL 80ML	UND	2.000	R\$ 0,43	R\$ 860,00
483	COMADRE INOX	UND	10	R\$ 196,03	R\$ 1.960,30
484	COMPRESSAS GAZE HIDROFILA NÃO ESTERIL 100% ALGODÃO MACIO E EXTRA-ABSORVENTE COM FIO RADIOPACO. 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 13FIOS, 15CMX30CM (ABERTA) 7,5CMX7,5CM (FECHADA) PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	4.000	R\$ 21,82	R\$ 87.280,00
485	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL ADULTO G-TECH	KIT	500	R\$ 8,10	R\$ 4.050,00
486	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL INFANTIL G-TECH	KIT	500	R\$ 8,38	R\$ 4.190,00
487	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA Nº 06	UNID	1.000	R\$ 3,02	R\$ 3.020,00
488	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA Nº 04	UNID	800	R\$ 0,44	R\$ 352,00
489	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA Nº 05	UNID	1.100	R\$ 1,44	R\$ 1.584,00
490	DOPPLER SONAR FETAL	UND	12	R\$ 109,89	R\$ 1.318,68
491	ELETRODOS PARA ECG, ADULTO E INFANTIL PCT 50 UNIDADES	PCT	2.000	R\$ 13,39	R\$ 26.780,00
492	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO-	UND	15.000	R\$ 1,01	R\$ 15.150,00
493	EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO	UND	8.000	R\$ 1,85	R\$ 14.800,00
494	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP-	UNID.	15.000	R\$ 1,03	R\$ 15.450,00
495	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL-	UNID.	3.000	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
496	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA C/100	PCT	100	R\$ 28,44	R\$ 2.844,00
497	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL P	UND	3.000	R\$ 1,08	R\$ 3.240,00
498	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M	UND	5.000	R\$ 1,26	R\$ 6.300,00
499	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL G	UND	3.000	R\$ 1,37	R\$ 4.110,00
500	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5CM.	RL	4.000	R\$ 7,68	R\$ 30.720,00
501	ESPATULA DE AYRE PCT.C/100 UNIDADES	PCT	100	R\$ 12,08	R\$ 1.208,00
502	ESTETOSCÓPIO ADULTO/PEDIÁTRICO	UND	20	R\$ 46,89	R\$ 937,80
503	ÉTER 35% SOLUÇÃO 1000ML	LT	100	R\$ 34,22	R\$ 3.422,00
504	FIO CATGUT CROMADO C/ AGULHA5CM. C/24 N 1.0	CX	40	R\$ 101,46	R\$ 4.058,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

505	FIO CATGUT CROMADO C/AGULHA 3CM. C/24 N. 2.0	CX	40	R\$ 3,78	R\$ 151,20
506	FIO CATGUT CROMADO C/AGULHA 4CM. C/24 N. 3.0	CX	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
507	FIO MONONYLON NÚMERO 1.0 CX. C/24UND.	CX	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
508	FIO MONONYLON NÚMERO 2.0 CX. C/24UND.	CX	30	R\$ 46,13	R\$ 1.383,90
509	FIO MONONYLON NÚMERO 3.0 CX. C/24UND.	CX	30	R\$ 2,26	R\$ 67,80
510	FIO MONONYLON NÚMERO 4.0 CX. C/24UND.	CX	40	R\$ 39,90	R\$ 1.596,00
511	FIO MONONYLON NÚMERO 5.0 CX. C/24UND.	CX	30	R\$ 1,70	R\$ 51,00
512	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM.X 30MT	RL	700	R\$ 4,23	R\$ 2.961,00
513	FITA MICROPORE 10CM X 4,5M.	RL	1.500	R\$ 6,67	R\$ 10.005,00
514	FITA METRICA PARA MEDIDA CORPORAL	UND	12	R\$ 17,23	R\$ 206,76
515	FOCO DE LUZ CLINICO E GINECOLOGICO COM LED	UND	12	R\$ 381,78	R\$ 4.581,36
516	FRALDA DESC. GERIÁTRICA G PCT/08	PCT	1.000	R\$ 23,51	R\$ 23.510,00
517	FRALDA DESC. GERIÁTRICA GG PCT/08	PCT	1.000	R\$ 14,82	R\$ 14.820,00
518	FRALDA DESC. GERIÁTRICA M PCT/08	PCT	1.000	R\$ 14,57	R\$ 14.570,00
519	FRALDA DESC. GERIÁTRICA P PCT/08	PCT	1.000	R\$ 25,19	R\$ 25.190,00
520	FRASCO ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	UNID	2.000	R\$ 0,81	R\$ 1.620,00
521	GARROTE PARA FLEBOTOMIA CX COM 25	UNID.	30	R\$ 25,85	R\$ 775,50
522	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA GALÃO C/ 5LT	GL	200	R\$ 21,71	R\$ 4.342,00
523	GLICERINA 12% SOLUÇÃO 500ml	LT	500	R\$ 9,88	R\$ 4.940,00
524	GLICOSIMETRO G-TECH LITE	UNID.	40	R\$ 41,33	R\$ 1.653,20
525	GLICOSIMETRO G-TECH FREE	UNID.	30	R\$ 41,33	R\$ 1.239,90
526	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 21. CX. C/100UNID	CX	100	R\$ 28,25	R\$ 2.825,00
527	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 24. CX. C/100UNID	CX	100	R\$ 26,25	R\$ 2.625,00
528	LAMINA DE BISTURI NÚMERO 11. CX C/100 UNID	CX	100	R\$ 23,74	R\$ 2.374,00
529	LAMINA DE BISTURI NÚMERO 15. CX C/100 UNID	CX	100	R\$ 23,98	R\$ 2.398,00
530	LÂMINA FOSCA CX.C/50 UNIDADES	CX	150	R\$ 12,77	R\$ 1.915,50
531	LANCETA DESCATAVEL AUTOMATICA CX 100 UNIDADES Nº 21	CX	300	R\$ 16,23	R\$ 4.869,00
532	LANCETA DESCATAVEL AUTOMATICA CX 100 UNIDADES Nº 23	CX	500	R\$ 21,58	R\$ 10.790,00
533	LANCETA DESCATAVEL AUTOMATICA CX 100 UNIDADES Nº28	CX	500	R\$ 1,89	R\$ 945,00
534	LENÇOL DE PAPEL DESC. 50M X70CM.	RL	1.000	R\$ 7,97	R\$ 7.970,00
535	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS NÚMERO 7,5.	PARES	3.000	R\$ 1,36	R\$ 4.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

536	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS NÚMERO 8.0.	PARES	3.000	R\$ 1,22	R\$ 3.660,00
537	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS NÚMERO 7.0	PARES	3.000	R\$ 4,18	R\$ 12.540,00
538	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS NÚMERO 8,5	PARES	3.000	R\$ 2,29	R\$ 6.870,00
539	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA G. CX. C/ 100UND	CX	3.000	R\$ 11,99	R\$ 35.970,00
540	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA M. CX. C/ 100 UNID.	CX	3.000	R\$ 20,75	R\$ 62.250,00
541	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA P. CX. C/ 100UND	CX	2.000	R\$ 56,77	R\$ 113.540,00
542	LUVAS PROCEDIMENTO REFERÊNCIA PP. C/ 100UND	CX	400	R\$ 13,72	R\$ 5.488,00
543	MÁSCARA N/95 BRANCA P 2 - PACT/20	PCT	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
544	MÁSCARA TRIPLA DESC. C/ ELÁSTICO PCT.C/50UND.	CX	1.000	R\$ 12,14	R\$ 12.140,00
545	NEBULIZADOR G-TECH	UND	20	R\$ 134,27	R\$ 2.685,40
546	OTOSCÓPIO 2.5V ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM : LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO, OFERECE ALTA PERFORMANCE E MAIOR RESISTÊNCIA.	UNID.	10	R\$ 282,65	R\$ 2.826,50
547	OXÍMETRO DE PULSO COM VISOR LED DE ALTO CONTRASTE E FACIL LEITURA E MANUAL DE INSTRUÇÃO E PROTEÇÃO	UNID.	20	R\$ 59,51	R\$ 1.190,20
548	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M	UNID	300	R\$ 55,15	R\$ 16.545,00
549	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CM X 100M	UNID	300	R\$ 54,05	R\$ 16.215,00
550	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M	UNID	250	R\$ 70,06	R\$ 17.515,00
551	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100M	UNID	100	R\$ 92,11	R\$ 9.211,00
552	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 CM X 100M	UNID	250	R\$ 92,11	R\$ 23.027,50
553	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40 CM X 100M	UNID	250	R\$ 128,16	R\$ 32.040,00
554	PAPAGAIO INOX	UNID	10	R\$ 69,23	R\$ 692,30
555	PRESERVATIVOS MASCULINOS TAM. 52MM. S/LUB.	UNID	6.000	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
556	PVPI DEGERMANTE 1000ML.	LT	200	R\$ 38,42	R\$ 7.684,00
557	PVPI TÓPICO 1000ML	LT	200	R\$ 37,34	R\$ 7.468,00
558	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA MADEIRA PARA MEDIÇÃO CRINÇAS	UND	12	R\$ 74,08	R\$ 888,96
559	SACO DE LIXO HOSPITAL 30L	UNID	800	R\$ 17,89	R\$ 14.312,00
560	SACO DE LIXO HOSPITAL 50L	UNID	800	R\$ 25,27	R\$ 20.216,00
561	SACO DE LIXO HOSPITAL 100L	UNID	800	R\$ 70,33	R\$ 56.264,00
562	SCALP NÚMERO 19G C/100 UNID	CX	200	R\$ 22,65	R\$ 4.530,00
563	SCALP NÚMERO 21G C/100 UNID	CX	200	R\$ 21,02	R\$ 4.204,00
564	SCALP NÚMERO 22G C/100 UNID	CX	200	R\$ 21,02	R\$ 4.204,00
565	SCALP NÚMERO 23G C/100 UNID	CX	200	R\$ 23,09	R\$ 4.618,00
566	SCALP NÚMERO 25G C/100 UNID	CX	200	R\$ 24,17	R\$ 4.834,00
567	SCALP NÚMERO 27G C/100 UNID	CX	200	R\$ 23,80	R\$ 4.760,00
568	SELADORA MANUAL PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	12	R\$ 852,17	R\$ 10.226,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

569	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML C/AGULHA 25X07	UND	30.000	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
570	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML C/AG. 13X4,5	UND	20.000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
571	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML C/AGULHA 25X07	UND	20.000	R\$ 0,48	R\$ 9.600,00
572	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML C/AGULHA 25X07	UND	20.000	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00
573	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML C/AGULHA 25X07	UND	20.000	R\$ 1,30	R\$ 26.000,00
574	SONDA ALIMENTAR ENTERAL C/ GUIA Nº 12 ADULTA.	UND	300	R\$ 9,26	R\$ 2.778,00
575	SONDA ALIMENTAR ENTERAL C/GUIA Nº 10 ADULTA	UND	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
576	SONDA ALIMENTAR ENTERAL C/ GUIA Nº 6.PEDRIÁTICA	UND	300	R\$ 24,82	R\$ 7.446,00
577	SONDA ALIMENTAR ENTERAL C/ GUIA Nº 8 ADULTA.	UND	200	R\$ 10,21	R\$ 2.042,00
578	SONDA ALIMENTAR ENTERAL C/ GUIA Nº 8 INFANTIL	UND	300	R\$ 8,53	R\$ 2.559,00
579	SONDA DE GASTROSTOMIA 14FR	UNID.	100	R\$ 54,33	R\$ 5.433,00
580	SONDA DE GASTROSTOMIA 16FR	UNID.	100	R\$ 473,35	R\$ 47.335,00
581	SONDA DE GASTROSTOMIA 18FR	UNID.	100	R\$ 609,83	R\$ 60.983,00
582	SONDA DE GASTROSTOMIA 12FR	UNID.	50	R\$ 9,58	R\$ 479,00
583	SONDA DE GASTROSTOMIA 20FR	UNID.	50	R\$ 61,75	R\$ 3.087,50
584	SONDA DE GASTROSTOMIA 22FR	UNID.	50	R\$ 119,53	R\$ 5.976,50
585	SONDA DE GASTROSTOMIA 24FR	UNID.	50	R\$ 115,78	R\$ 5.789,00
586	SONDA DE GASTROSTOMIA MIC KEY 16FR 1,2CM	UNID.	6	R\$ 455,00	R\$ 2.730,00
587	SONDA DE GASTROSTOMIA MIC KEY 18FR 1,5CM	UNID.	6	R\$ 609,83	R\$ 3.658,98
588	SONDA DE GASTROSTOMIA MIC KEY 18FR 4,5CM	UNID.	6	R\$ 631,60	R\$ 3.789,60
589	SONDA FOLEY 3 VIAS NUMERO 18	UND	1.000	R\$ 5,73	R\$ 5.730,00
590	SONDA FOLEY 3 VIAS NUMERO 20	UND	1.000	R\$ 4,05	R\$ 4.050,00
591	SONDA FOLEY 3 VIAS NUMERO 22	UND	100	R\$ 4,21	R\$ 421,00
592	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 10	UND	1.000	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00
593	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 12	UND	1.000	R\$ 2,27	R\$ 2.270,00
594	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 14	UND	1.000	R\$ 2,56	R\$ 2.560,00
595	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 16.	UND	1.000	R\$ 2,29	R\$ 2.290,00
596	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 18	UND	1.000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
597	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 20	UND	1.000	R\$ 2,57	R\$ 2.570,00
598	SONDA GASTROSTOMIA DE BOTON	UND	8	R\$ 674,55	R\$ 5.396,40
599	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 4.	UND	60	R\$ 1,48	R\$ 88,80
600	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 6.	UND	800	R\$ 0,99	R\$ 792,00
601	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 8.	UND	500	R\$ 0,47	R\$ 235,00
602	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 10.	UND	100	R\$ 1,32	R\$ 132,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

603	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 12.	UND	60	R\$ 1,10	R\$ 66,00
604	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 14.	UND	60	R\$ 1,24	R\$ 74,40
605	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 16.	UND	60	R\$ 0,68	R\$ 40,80
606	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 18.	UND	60	R\$ 1,25	R\$ 75,00
607	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 20.	UND	60	R\$ 0,85	R\$ 51,00
608	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 22.	UND	60	R\$ 1,60	R\$ 96,00
609	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 24	UND	60	R\$ 1,19	R\$ 71,40
610	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 4.	UND	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
611	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 6.	UND	250	R\$ 1,05	R\$ 262,50
612	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 10.	UND	60	R\$ 1,20	R\$ 72,00
613	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 12.	UND	60	R\$ 1,21	R\$ 72,60
614	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 14.	UND	60	R\$ 0,92	R\$ 55,20
615	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 16.	UND	60	R\$ 3,61	R\$ 216,60
616	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 18.	UND	60	R\$ 1,77	R\$ 106,20
617	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 20.	UND	60	R\$ 1,14	R\$ 68,40
618	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 24.	UND	60	R\$ 1,54	R\$ 92,40
619	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 8.	UND	30	R\$ 0,60	R\$ 18,00
620	SONDA RETAL NUMERO 18	UND	2	R\$ 1,05	R\$ 2,10
621	SONDA RETAL NUMERO 20.	UND	2	R\$ 10,67	R\$ 21,34
622	SONDA RETAL NUMERO 22.	UND	900	R\$ 18,07	R\$ 16.263,00
623	SONDA URETRAL NÚMERO 10.	UND	900	R\$ 0,67	R\$ 603,00
624	SONDA URETRAL NÚMERO 12.	UND	2.000	R\$ 0,77	R\$ 1.540,00
625	SONDA URETRAL NÚMERO 14.	UND	1.500	R\$ 0,73	R\$ 1.095,00
626	SONDA URETRAL NÚMERO 16.	UND	300	R\$ 3,76	R\$ 1.128,00
627	SONDA URETRAL NÚMERO 18.	UND	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
628	SONDA URETRAL NÚMERO 20.	UND	300	R\$ 0,62	R\$ 186,00
629	SONDA URETRAL NÚMERO 22.	UND	300	R\$ 0,58	R\$ 174,00
630	SONDA URETRAL NÚMERO 24.	UND	300	R\$ 0,54	R\$ 162,00
631	SONDA URETRAL NÚMERO 6.	UND	600	R\$ 0,46	R\$ 276,00
632	SONDA URETRAL NÚMERO 8.	UND	500	R\$ 0,46	R\$ 230,00
633	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	100	R\$ 25,05	R\$ 2.505,00
634	TERMOMETRO SEM CONTATO - TOUCH FREE	UNID.	30	R\$ 54,84	R\$ 1.645,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

635	TIRA REAGENTE DA MEDIDA DE GLICEMIA COMPATIVEL G-TECH LITE CX/50	CX	500	R\$ 25,27	R\$ 12.635,00
636	TOUCA C/ ELÁSTICO DESC. PCT.C/100UNID	PCT	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
637	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML.	LT	60	R\$ 33,37	R\$ 2.002,20
638	VASELINA SÓLIDA 450G.	FR	60	R\$ 14,15	R\$ 849,00
639	Agulha para caneta de insulina 8mmx0,25mm c/100	UNID	150	R\$ 17,50	R\$ 2.625,00
640	AGULHA EPIDURAL DESC. 16GX3 1/2	UNID.	150	R\$ 14,60	R\$ 2.190,00
641	AGULHA EPIDURAL DESC. 17GX3 1/2	UNID.	150	R\$ 12,25	R\$ 1.837,50
642	Agulha para raqui descartável nº 22. Com ponta lanceta, com indutor, possui paredes mais finas para retorno mais rápido do liquor e melhor infusão do anestésico. Conector luer lock transparente. Estilete ajustado ao bisel evitando a obstrução da agulha e ponta proximal colorida seguindo padrão internacional de cores. Cx /25 unidades	und	200	R\$ 40,04	R\$ 8.008,00
643	AGULHA PARA RAQUI DESCARTÁVEL Nº 25. COM PONTA LANCETA, COM INDUTOR, POSSUI PAREDES MAIS FINAS PARA RETORNO MAIS RÁPIDO DO LÍQUOR E MELHOR INFUSÃO DO ANESTÉSICO. CONECTOR LUER LOCK TRANSPARENTE. ESTILETE AJUSTADO AO BISEL EVITANDO A OBSTRUÇÃO DA AGULHA E PONTA PROXIMAL COLORIDA SEGUINDO PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES. CX /25 UNIDADES	UNID.	400	R\$ 7,54	R\$ 3.016,00
644	AGULHA PARA RAQUI DESCARTÁVEL Nº 26.COM PONTA LANCETA, COM INDUTOR, POSSUI PAREDES MAIS FINAS PARA RETORNO MAIS RÁPIDO DO LÍQUOR E MELHOR INFUSÃO DO ANESTÉSICO. CONECTOR LUER LOCK TRANSPARENTE. ESTILETE AJUSTADO AO BISEL EVITANDO A OBSTRUÇÃO DA AGULHA E PONTA PROXIMAL COLORIDA SEGUINDO PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES. CX /25 UNIDADES	UNID.	200	R\$ 5,04	R\$ 1.008,00
645	AGULHA PARA RAQUI DESCARTÁVEL Nº 27.COM PONTA LANCETA, COM INDUTOR, POSSUI PAREDES MAIS FINAS PARA RETORNO MAIS RÁPIDO DO LÍQUOR E MELHOR INFUSÃO DO ANESTÉSICO. CONECTOR LUER LOCK TRANSPARENTE. ESTILETE AJUSTADO AO BISEL EVITANDO A OBSTRUÇÃO DA AGULHA E PONTA PROXIMAL COLORIDA SEGUINDO PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES. CX /25 UNIDADES	UNID.	200	R\$ 4,61	R\$ 922,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

646	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM. C/12UND.	DZ	200	R\$ 7,03	R\$ 1.406,00
647	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM. C/12UND.	DZ	200	R\$ 22,49	R\$ 4.498,00
648	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM. C/12UND.	DZ	200	R\$ 13,76	R\$ 2.752,00
649	AMBU REANIMADOR ADULTO.	UNID.	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
650	AMBU REANIMADOR PEDRIATRICO	UNID.	100	R\$ 115,08	R\$ 11.508,00
651	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO- LIVRE DE LÁTEX; VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; MANGUITO COM PERA EM PVC; BRAÇADEIRA EM NYLON, COM FECHO EM VELCRO; ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO SIMPLES; TAMANHO DA BRAÇADEIRA: 14 X 51CM; CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO RECOMENDADA PARA USO ADULTO: 18 - 35CM; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300MMHG; DIVISÕES DE 2MMHG; GRADUAÇÃO MIN/MAX: 2MMHG/304MMHG; TOLERANCIA: +/- 3MMHG.	UNID.	30	R\$ 67,75	R\$ 2.032,50
652	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO- MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL E FREQUÊNCIA CARDÍACA, DETECÇÃO DE ARRITMIA CARDÍACA, INDICADOR GRÁFICO DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO, MÉDIA AUTOMÁTICA DAS 3 ÚLTIMAS MEDIÇÕES, 120 MEMÓRIAS COM HORA E DATA, TOTALMENTE AUTOMÁTICO, MEDIÇÃO NO BRAÇO. BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 22 A 36CM.	UNID.	25	R\$ 77,13	R\$ 1.928,25
653	APARELHO PARA PRESSÃO INFANTIL	UNID.	25	R\$ 63,99	R\$ 1.599,75
654	ATADURA DE GESSO 10CM. CX. C/ 20 UND.	CX	40	R\$ 2,34	R\$ 93,60
655	ATADURA DE GESSO 12CM. CX. C/ 20 UND.	CX	40	R\$ 58,56	R\$ 2.342,40
656	ATADURA DE GESSO 15CM. CX. C/ 20 UND.	CX	40	R\$ 66,27	R\$ 2.650,80
657	ATADURA DE GESSO 20CM. CX. C/ 20 UND.	CX	40	R\$ 96,48	R\$ 3.859,20
658	AVENTAL DESCARTÁVEL PROCEDIMENTO ESPECIAL (MANGA LONGA)	UND	3.000	R\$ 24,01	R\$ 72.030,00
659	BANDEJA DE CATETERISMO UMBILICAL	UND	2	R\$ 30,06	R\$ 60,12
660	BALÃO INTRAUTERINO DE BAKRI	UND	5	R\$ 945,00	R\$ 4.725,00
661	BILISPOT LUZES (ICTERICIA NEONATAL)		1	R\$ 31.316,67	R\$ 31.316,67
662	BERÇO AQUECIDO	UND	1	R\$ 17.287,64	R\$ 17.287,64
663	BOLSA COLETORA SISTEMA ABERTO 2 LITRO	UND	2.000	R\$ 11,99	R\$ 23.980,00
664	BOLSA TRANSF.SANGUE+ANTICOAG.	UNID.	30	R\$ 15,21	R\$ 456,30
665	CÂNULA DE GUEDEL Nº 00	CX	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
666	CÂNULA DE GUEDEL Nº50MM Nº 1	UND	100	R\$ 2,83	R\$ 283,00
667	CÂNULA DE GUEDEL Nº60MM Nº 2	UND	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

668	CÂNULA DE GUEDEL Nº70MM Nº 3	UND	100	R\$ 3,01	R\$ 301,00
669	CÂNULA DE GUEDEL Nº80MM Nº 4	UND	100	R\$ 2,29	R\$ 229,00
670	CÂNULA DE GUEDEL Nº90MM Nº 5	UND	100	R\$ 5,51	R\$ 551,00
671	Cateter epidural nº 16g	UND	25	R\$ 56,36	R\$ 1.409,00
672	Cateter epidural nº 18g	UND	25	R\$ 69,14	R\$ 1.728,50
673	Cateter intracath nº 16	UND	25	R\$ 43,17	R\$ 1.079,25
674	CATÉTER TIPO GELCO NÚMERO 20.	UND	10.000	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
675	CATÉTER TIPO GELCO NÚMERO 22	UND	10.000	R\$ 1,21	R\$ 12.100,00
676	CATÉTER TIPO GELCO NÚMERO 24.	UND	10.000	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00
677	CATETER ESTERIL 3,5 F<1500 G	UND	100	R\$ 43,77	R\$ 4.377,00
678	CATETER ESTERIL 5F<1500 G	UND	100	R\$ 176,00	R\$ 17.600,00
679	CATETER VENOSO CENTRAL 7 FR X 20 CM	UND	150	R\$ 43,57	R\$ 6.535,50
680	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 250 G	UND	6	R\$ 38,30	R\$ 229,80
681	CLAMP UMBILICAL DESC.	UND	1.000	R\$ 0,54	R\$ 540,00
682	COLAR CERVICAL DE ESPUMA REFERÊNCIA GRANDE.	UND	50	R\$ 23,78	R\$ 1.189,00
683	COLAR CERVICAL DE ESPUMA REFERÊNCIA MÉDIA.	UND	50	R\$ 25,79	R\$ 1.289,50
684	COLAR CERVICAL DE ESPUMA REFERÊNCIA PEQUENA	UND	50	R\$ 21,97	R\$ 1.098,50
685	COLETOR DESC. P/ EXAME UNIVERSAL 80ML	UND	3.000	R\$ 0,41	R\$ 1.230,00
686	CAPACETE OXIGENIO DE HOOD	UND	1	R\$ 380,15	R\$ 380,15
687	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), SEM RADIOPACO, 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS). EM SUA EXTREMIDADE, POSSUI UM CADARÇO DUPLO. NÃO SOLTA FIAPO, LATERAIS POSSUEM UMA COSTURA QUE PERMITE MAIOR SEGURANÇA MEDINDO 50CM X 45CM COM 30G PACOTE C/50 UNIDADES	PCT	1.000	R\$ 61,14	R\$ 61.140,00
688	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), SEM RADIOPACO, 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS). EM SUA EXTREMIDADE, POSSUI UM CADARÇO DUPLO. NÃO SOLTA FIAPO, LATERAIS POSSUEM UMA COSTURA QUE PERMITE MAIOR SEGURANÇA MEDINDO 23CM X 25 CM COM 10G PACOTE C/50 UNIDADES.	PCT	1.000	R\$ 61,14	R\$ 61.140,00
689	Coletor de urina infantil feminino c/10 unidades	PCT	500	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
690	Coletor de urina infantil masculino c/10 unidades	PCT	500	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
691	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA Nº 05	UNID	500	R\$ 1,44	R\$ 720,00
692	Dispositivo para drenagem 1000ml	UND	800	R\$ 1,92	R\$ 1.536,00
693	Dispositivo para drenagem 2000ml	UND	800	R\$ 9,45	R\$ 7.560,00
694	Doppler Fetal	UND	6	R\$ 288,50	R\$ 1.731,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

695	DRENO DE PENROSE S/GAZE NÚMERO 3.0 C/12UNID	PCT	50	R\$ 1,53	R\$ 76,50
696	DRENO DE PENROSE S/GAZE NÚMERO 4.0 C/12UNID	PCT	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
697	DRENO P/ SUCÇÃO SISTEMA FECHADO 4,8MM.	UND	50	R\$ 20,08	R\$ 1.004,00
698	DRENO P/ SUCÇÃO SISTEMA FECHADO 6,4MM.	UND	50	R\$ 20,26	R\$ 1.013,00
699	DRENO TORAXICO Nº10	UND	30	R\$ 4,15	R\$ 124,50
700	DRENO TORAXICO Nº12	UND	30	R\$ 16,41	R\$ 492,30
701	DRENO TORAXICO Nº14	UND	30	R\$ 18,29	R\$ 548,70
702	DRENO TORAXICO Nº16	UND	30	R\$ 5,72	R\$ 171,60
703	DRENO TORAXICO Nº28	UND	30	R\$ 6,76	R\$ 202,80
704	DRENO TORAXICO Nº30	UND	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
705	DRENO TORAXICO Nº32	UND	30	R\$ 8,15	R\$ 244,50
706	DRENO TORAXICO Nº36	UND	30	R\$ 9,37	R\$ 281,10
707	DRENO TORAXICO Nº38	UND	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
708	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES	UND	25	R\$ 20,86	R\$ 521,50
709	ELETROCARDIOGRAFO	UND	1	R\$ 5.572,36	R\$ 5.572,36
710	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE-DISPOSITIVO PARA INFUSÃO E CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E HEMODERIVADOS. CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, SENDO QUE A PRIMEIRA É DOTADA DE FILTRO, A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DO GOTEJAMENTO. PONTA PERFURANTE QUE PERMITE CONEXÃO SEGURA NAS BOLSAS DE SANGUE E DERIVADOS. TUBO EXTENSOR EM MATERIAL PVC DE 150 CM. CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE. ENCAIXE PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. TAMPA PROTETORA COM FILTRO PARA SISTEMA FECHADO.	UND	300	R\$ 4,22	R\$ 1.266,00
711	Equipo de infusão gravitacional fotossensível - indicado para a infusão de medicamentos, sensíveis a luz, os mesmos sofrem alterações em suas propriedades originais sob a ação, dos raios ultra violetas da luz, possui ponta perfurante que se adapta com facilidade a qualquer frasco/ampola/bolsa, com câmara de macrogotejamento flexível, contém injetor lateral e filtro partícula, entrada de ar hidrofóbica acompanha capa para frascos que contenham soluções fotossensíveis. Esterilizado pelo processo de óxidodeetileno	UND	1.000	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
712	Equipo microgotas bureta com camada graduada 150ml	UND	500	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00
713	FIO ALGODÃO 0.0	CX	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00
714	FIO ALGODÃO 1.0	CX	20	R\$ 2,03	R\$ 40,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

715	FIO ALGODÃO 2.0	CX	20	R\$ 2,16	R\$ 43,20
716	FIO ALGODÃO 3.0	CX	20	R\$ 5,79	R\$ 115,80
717	FIO ALGODÃO 4.0	CX	20	R\$ 3,66	R\$ 73,20
718	FIO CATGUT SIMPLES NÚMERO 0.0 CX. C/24 UNID	CX	20	R\$ 128,84	R\$ 2.576,80
719	FIO CATGUT SIMPLES NÚMERO 1.0 CX. C/24 UNID	CX	20	R\$ 100,88	R\$ 2.017,60
720	FIO CATGUT SIMPLES NÚMERO 2.0 CX. C/24 UNID	CX	20	R\$ 3,64	R\$ 72,80
721	FIO CATGUT SIMPLES NÚMERO 3.0 CX. C/24 UNID	CX	20	R\$ 3,84	R\$ 76,80
722	FIO CATGUT SIMPLES NÚMERO 4.0 CX. C/24 UNID	CX	10	R\$ 5,27	R\$ 52,70
723	FIO DE ACIDO POLIGLICOLICO C/AG. 3,7N.2,0 CX.C/36	CX	20	R\$ 4,68	R\$ 93,60
724	FIO DE ACIDO POLIGLICOLICO C/AG. 3,7N.3,0 CX.C/36	CX	20	R\$ 4,40	R\$ 88,00
725	FIO DE ACIDO POLIGLICOLICO C/AG. 3,7N.4,0 CX.C/36	CX	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
726	FIO DE ACIDO POLIGLICOLICO C/AG. 3,7N.5,0 CX.C/36	CX	20	R\$ 2,66	R\$ 53,20
727	FIO LINHO NÚMERO 0.CX. C/24UND.	CX	10	R\$ 2,74	R\$ 27,40
728	FIO LINHO NÚMERO 2.0.CX. C/24UND.	CX	10	R\$ 2,53	R\$ 25,30
729	FIO POLIGLACTINA 0.0 (CX C/36UND)	CX	10	R\$ 4,66	R\$ 46,60
730	FIO POLIGLACTINA 1.0 (CX C/36UND)	CX	10	R\$ 6,96	R\$ 69,60
731	FIO POLIGLACTINA 2.0 (CX C/36UND)	CX	10	R\$ 6,66	R\$ 66,60
732	FIO POLIGLACTINA 3.0 (CX C/36UND)	CX	10	R\$ 7,53	R\$ 75,30
733	FIO POLIGLACTINA 4.0 (CX C/36UND)	CX	10	R\$ 7,58	R\$ 75,80
734	FIO POLIPROPILENO 0.0 (CX C/24UND)	CX	10	R\$ 9,48	R\$ 94,80
735	FIO POLIPROPILENO 1.0 (CX C/24UND)	CX	10	R\$ 4,49	R\$ 44,90
736	FIO POLIPROPILENO 2.0 (CX C/24UND)	CX	10	R\$ 3,19	R\$ 31,90
737	FIO POLIPROPILENO 3.0 (CX C/24UND)	CX	10	R\$ 3,51	R\$ 35,10
738	FIO POLIPROPILENO 4.0 (CX C/24UND)	CX	10	R\$ 1,93	R\$ 19,30
739	Fio de linho 2-0 c/ag.3,0 cm c/24 envelopes	CX	10	R\$ 1,84	R\$ 18,40
740	Fio de linho 3-0 c/ag.3,0 cm c/24 envelopes	CX	10	R\$ 3,48	R\$ 34,80
741	FIO GUIA INTUBAÇÃO/INTRODUÇÃO BOURGIE KIT C/ 3 TAMANHOS	UND	10	R\$ 81,89	R\$ 818,90
742	FIO GUIA ADULTO 14FR= 4,7MM	UND	50	R\$ 55,66	R\$ 2.783,00
743	FIO GUIA ADULTO 06FR= 2,0MM	UND	50	R\$ 92,60	R\$ 4.630,00
744	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50MT	RL	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
745	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM.X 30MT	RL	500	R\$ 4,19	R\$ 2.095,00
746	FITA MICROPORE 10CM X 4,5M.	RL	500	R\$ 6,67	R\$ 3.335,00
747	FITA PARA GLICEMIA G-TECH FREE LITE C/50 UNIDADES	UNID	1.000	R\$ 68,31	R\$ 68.310,00
748	FITA ADESIVA SIMPLES	UND	250	R\$ 5,33	R\$ 1.332,50
749	FOCO DE LUZES	UND	1	R\$ 296,36	R\$ 296,36
750	FORMOL FRASCO COM 1000 ML 37%	UND	25	R\$ 14,45	R\$ 361,25
751	FORCEPS SIMPSON	UND	1	R\$ 941,31	R\$ 941,31
752	FORCEPS KIELLAND	UND	1	R\$ 85,22	R\$ 85,22
753	VÁCUO EXTRATOR	UND	1	R\$ 511,98	R\$ 511,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

754	FLUXOMETRO 0-15 LPM FEMEA AR	UNID	5	R\$ 80,52	R\$ 402,60
755	FLUXOMETRO 0-15 LPM MACHO AR	UNID	5	R\$ 147,46	R\$ 737,30
756	FRALDA DESC. INFANTIL GG PCT/07	PCT	100	R\$ 33,91	R\$ 3.391,00
757	FRALDA DESC. INFANTIL M PCT/08	PCT	100	R\$ 22,96	R\$ 2.296,00
758	FRALDA DESC. INFANTIL UNIDADE	PCT	1.000	R\$ 0,73	R\$ 730,00
759	FRALDA DESC. INFANTIL G PCT/10	PCT	100	R\$ 25,99	R\$ 2.599,00
760	INCUBADORA NEONATAL	UND	1	R\$ 36.739,65	R\$ 36.739,65
761	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 20. CX. C/100UNID	CX	50	R\$ 59,67	R\$ 2.983,50
762	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 22. CX. C/100UNID	CX	50	R\$ 37,75	R\$ 1.887,50
763	LAMPADA PARA MESA CIRÚRGICA	UNID	2	R\$ 437,46	R\$ 874,92
764	LARINGOSCÓPIO C/ 4 LÂMINAS CURVA E 4 RETA Nº 1 + CABO AD.	UND	1	R\$ 1.109,22	R\$ 1.109,22
765	LARINGOSCÓPIO C/ LÂMINAS CURVA Nº 1 + CABO INF.	UND	1	R\$ 689,09	R\$ 689,09
766	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS NÚMERO 6,5	PARES	600	R\$ 7,10	R\$ 4.260,00
767	MALHA TUBULAR TAM: 08 CM	UND	100	R\$ 13,86	R\$ 1.386,00
768	MALHA TUBULAR TAM: 10 CM	UND	100	R\$ 11,28	R\$ 1.128,00
769	MALHA TUBULAR TAM: 12 CM	UND	100	R\$ 14,98	R\$ 1.498,00
770	MALHA TUBULAR TAM: 15 CM	UND	100	R\$ 16,23	R\$ 1.623,00
771	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2.0 X 1 . 40MT	UND	100	R\$ 6,14	R\$ 614,00
772	MANDRIL COM BOTÃO ADULTO.	UND	10	R\$ 47,91	R\$ 479,10
773	MANDRIL COM BOTÃO INFANTIL.	UND	10	R\$ 44,92	R\$ 449,20
774	MÁSCARA LARINGEA TAM 1	UND	5	R\$ 18,89	R\$ 94,45
775	MÁSCARA LARINGEA TAM 2	UND	5	R\$ 21,54	R\$ 107,70
776	MÁSCARA LARINGEA TAM 3	UND	5	R\$ 25,11	R\$ 125,55
777	MÁSCARA DE VENTURE ADULTO.	UND	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00
778	MÁSCARA DE VENTURE INFANTIL.	UND	100	R\$ 8,28	R\$ 828,00
779	MÁSCARA PARA ANESTESIA COM COXIN ADOLESCENTE.	UND	40	R\$ 18,11	R\$ 724,40
780	MÁSCARA RESPIRADORA C/CARVÃO ATIVADO	UND	15	R\$ 1,95	R\$ 29,25
781	MÁSCARA NÃO REINALANTE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO	UND	200	R\$ 29,85	R\$ 5.970,00
782	MÁSCARA NÃO REINALANTE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL	UND	200	R\$ 8,38	R\$ 1.676,00
783	MACACÃO IPERMEAVEL M	UND	100	R\$ 59,64	R\$ 5.964,00
784	MACACÃO IPERMEAVEL G	UND	100	R\$ 67,06	R\$ 6.706,00
785	MESA CIRURGICA	UND	1	R\$ 1.312,75	R\$ 1.312,75
786	MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAFO	UND	1	R\$ 12.560,67	R\$ 12.560,67
787	PAPEL TERMO SENSIVEL P/ ELETRO	UND	500	R\$ 20,69	R\$ 10.345,00
788	Papel print tipo upp-110hg 110mmx18m	UND	150	R\$ 92,02	R\$ 13.803,00
789	PORTA AGULHAS	UND	10	R\$ 32,10	R\$ 321,00
790	PULSOXIMETRO INFANTIL RECARREGAVEL	UND	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
791	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RN	UND	500	R\$ 3,26	R\$ 1.630,00
792	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ADULTO	UND	2.500	R\$ 0,49	R\$ 1.225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

793	SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL CABO SPO2	UND	1	R\$ 220,90	R\$ 220,90
794	KIT DE CRICOTOMIA DE EMERGÊNCIA	UND	1	R\$ 1.594,50	R\$ 1.594,50
795	REANIMADOR MANUAL (AMBU) ADULTO	UND	10	R\$ 157,23	R\$ 1.572,30
796	REANIMADOR MANUAL (AMBU) INFANTIL	UND	10	R\$ 139,94	R\$ 1.399,40
797	RIODEINE TÓPICO 1000ML	UND	50	R\$ 54,53	R\$ 2.726,50
798	RIODEINE DEGERMANTE 10%	UND	50	R\$ 50,61	R\$ 2.530,50
799	RIODEINE DEGERMANTE 2%	UND	50	R\$ 35,63	R\$ 1.781,50
800	SAPATILHA PROPÉ PCT.C/100UND	PCT	200	R\$ 0,18	R\$ 36,00
801	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60ML SEM AGULHA	UND	1.000	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00
802	Tube endotraqueal Nº: 2.0 sem balão	UND	300	R\$ 31,44	R\$ 9.432,00
803	Tube endotraqueal Nº 2.5 com balão	UND	300	R\$ 3,44	R\$ 1.032,00
804	Tube endotraqueal n«: 2.5 sem balão	UND	300	R\$ 4,33	R\$ 1.299,00
805	Tube endotraqueal nº: 3.0 com balão	UND	300	R\$ 3,93	R\$ 1.179,00
806	Tube endotraqueal n»: 3.0 sem balão	UND	300	R\$ 3,69	R\$ 1.107,00
807	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 3.5	UND	350	R\$ 8,28	R\$ 2.898,00
808	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. S/ BALÃO Nº 3.5	UND	300	R\$ 5,14	R\$ 1.542,00
809	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 4.0	UND	300	R\$ 8,27	R\$ 2.481,00
810	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 5.0	UND	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
811	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 5.5	UND	300	R\$ 5,04	R\$ 1.512,00
812	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. S/ BALÃO Nº 5.5	UND	500	R\$ 6,01	R\$ 3.005,00
813	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 6.0	UND	400	R\$ 6,41	R\$ 2.564,00
814	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. S/ BALÃO Nº 6.0	UND	500	R\$ 4,13	R\$ 2.065,00
815	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 6.5	UND	400	R\$ 3,23	R\$ 1.292,00
816	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 7.0	UND	400	R\$ 3,84	R\$ 1.536,00
817	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 7.5	UND	400	R\$ 2,54	R\$ 1.016,00
818	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. S/ BALÃO Nº 7.5	UND	500	R\$ 3,01	R\$ 1.505,00
819	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 8.0	UND	400	R\$ 4,48	R\$ 1.792,00
820	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. S/ BALÃO Nº 8.0	UND	300	R\$ 6,59	R\$ 1.977,00
821	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº 8.5	UND	300	R\$ 7,66	R\$ 2.298,00
822	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO Nº2,5	UND	300	R\$ 4,34	R\$ 1.302,00
823	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/BALÃO Nº 2,0	UND	150	R\$ 4,79	R\$ 718,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

824	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/BALÃO N° 3,0	UND	150	R\$ 4,48	R\$ 672,00
825	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/BALÃO N° 4,5	UND	300	R\$ 6,41	R\$ 1.923,00
826	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/BALÃO N° 4,0	UND	300	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
827	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 06	UND	500	R\$ 8,27	R\$ 4.135,00
828	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 08	UND	500	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00
829	SONDA GASTROSTOMIA DE BOTON	UND	4	R\$ 569,70	R\$ 2.278,80
830	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 10.	UND	480	R\$ 1,33	R\$ 638,40
831	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 12.	UND	480	R\$ 1,20	R\$ 576,00
832	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 14.	UND	480	R\$ 1,23	R\$ 590,40
833	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 12.	UND	120	R\$ 1,16	R\$ 139,20
834	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 14.	UND	400	R\$ 0,90	R\$ 360,00
835	SONDA RETAL NUMERO 10.	UND	700	R\$ 0,75	R\$ 525,00
836	SONDA RETAL NUMERO 12.	UND	600	R\$ 0,87	R\$ 522,00
837	SONDA RETAL NUMERO 14.	UND	600	R\$ 0,88	R\$ 528,00
838	SONDA RETAL NUMERO 6.	UND	1.400	R\$ 0,70	R\$ 980,00
839	SONDA RETAL NUMERO 8.	UND	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
840	SONDA TRAQUEAL 4FR C/VALVULA.	UND	40	R\$ 0,61	R\$ 24,40
841	SONDA TRAQUEAL 6FR C/VALVULA.	UND	40	R\$ 0,58	R\$ 23,20
842	SONDA TRAQUEAL 8FR C/VALVULA.	UND	40	R\$ 0,68	R\$ 27,20
843	SONDA TRAQUEAL 4FR S/VALVULA.	UND	40	R\$ 0,70	R\$ 28,00
844	SONDA TRAQUEAL 6FR S/VALVULA.	UND	40	R\$ 0,70	R\$ 28,00
845	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 04	UND	400	R\$ 2,14	R\$ 856,00
846	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06	UND	400	R\$ 1,93	R\$ 772,00
847	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08	UND	400	R\$ 0,87	R\$ 348,00
848	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12	UND	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00
849	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14	UND	500	R\$ 0,87	R\$ 435,00
850	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16	UND	400	R\$ 0,96	R\$ 384,00
851	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18	UND	400	R\$ 0,99	R\$ 396,00
852	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20	UND	400	R\$ 1,05	R\$ 420,00
853	TALA METALICA (FRATURA DE MÃOS)	UND	25	R\$ 1,77	R\$ 44,25
854	TESOURA DE SUTURA	UND	25	R\$ 24,49	R\$ 612,25
855	TESOURA DE GESSO	UND	25	R\$ 76,27	R\$ 1.906,75
856	TELA PARA REPARO DE HÉRNIA	UND	10	R\$ 105,59	R\$ 1.055,90
857	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA	UND	20	R\$ 61,76	R\$ 1.235,20
858	TORNEIRINHA 3 VIAS	UND	50	R\$ 0,76	R\$ 38,00
859	TOUCA C/ ELÁSTICO DESC. PCT.C/100UNID	PCT	300	R\$ 16,55	R\$ 4.965,00
860	TUBO DE SILICONE 200 C/15MT	RL	25	R\$ 13,51	R\$ 337,75
861	TUBO DE SILICONE 203 C/15MT	RL	25	R\$ 150,33	R\$ 3.758,25
862	TUBO DE SILICONE 204 C/15MT	RL	25	R\$ 2,67	R\$ 66,75
863	TRAQUEÓSTOMO METABOLICO SEM CUFF	UND	5	R\$ 14,26	R\$ 71,30

97



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

864	TRAQUEÓATOMO COM CUFF STANDART E CURVA	UND	5	R\$ 4,13	R\$ 20,65
865	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML.	LT	80	R\$ 33,37	R\$ 2.669,60
866	VASELINA SÓLIDA 450G.	FR	30	R\$ 43,57	R\$ 1.307,10
867	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO ACOPLADO 15L	UND	4	R\$ 384,23	R\$ 1.536,92
868	Talas para imobilização, pp,p,m e G	UND	36	R\$ 29,60	R\$ 1.065,60
869	CINTO PARA MACA	UND	9	R\$ 141,00	R\$ 1.269,00
870	OXIMETRO PORTATIL NEONATAL, PEDIATRICO E ADULTO	UND	2	R\$ 1.003,00	R\$ 2.006,00
871	TERMOMETRO DIGITAL AXILAR	UND	6	R\$ 14,06	R\$ 84,36
872	TERMOMETRO DIGITAL AXILAR	UND	4	R\$ 132,46	R\$ 529,84
873	LANTERNA PUPILAR	UND	6	R\$ 55,36	R\$ 332,16
874	OTOSCOPIO	UND	3	R\$ 1.088,00	R\$ 3.264,00
875	IMOBILIZADOR KED ADULTO	UND	6	R\$ 300,88	R\$ 1.805,28
876	IMOBILIZADOR KED INFANTIL	UND	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
877	PROTETOR FACIAL	UND	8	R\$ 28,91	R\$ 231,28
878	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	20	R\$ 12,75	R\$ 255,00
879	MACACÃO TYVECK	UND	15	R\$ 191,87	R\$ 2.878,05
880	SONAR DIGITAL	UND	3	R\$ 704,67	R\$ 2.114,01
881	TABUA DE APOIO RCP	UND	3	R\$ 249,99	R\$ 749,97
882	MACACÃO	UND	3	R\$ 248,59	R\$ 745,77
883	TENSIOMETRO DIGITAL	UND	4	R\$ 146,95	R\$ 587,80
884	ASPIRADOR PORTATIL	UND	3	R\$ 320,00	R\$ 960,00
885	COLAR CERVICAL BABY, PP, P, M E G	UND	50	R\$ 32,30	R\$ 1.615,00
886	MOCHILA PARA SINAIS VITAIS	UND	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
887) MOCHILA DE MEDICAÇÃO IMPERMEAVEL	UND	4	R\$ 195,89	R\$ 783,56
888	MOCHILA DE TRAUMA IMPERMEAVEL	UND	4	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
889	MOCHILA DE SONDAS IMPERMEAVEL	UND	4	R\$ 317,89	R\$ 1.271,56
890	MOCHILA DE VIAS AERÉAS	UND	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
891	KIT TIRANTES VERMELHO, AMARELO E PRETO	UND	27	R\$ 36,95	R\$ 997,65
892	KIT TIRANTE ARANHAADULTO	UND	6	R\$ 61,20	R\$ 367,20
893	TIRANTE ARANHA INFANTIL	UND	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
894	KIT COMPLETO DE LARINGOSCOPIO	UND	3	R\$ 604,07	R\$ 1.812,21
895	CANULA RIGIDA PARAASPIRAÇÃO	UND	4	R\$ 117,50	R\$ 470,00
896	FLUXOMETRO OXIGÊNIO	UND	5	R\$ 179,87	R\$ 899,35
897	FLUXOMETRO AR COMPRIMIDO	UND	5	R\$ 162,40	R\$ 812,00
898	PRANCHA NEONATAL	UND	3	R\$ 598,99	R\$ 1.796,97
899	COLAR CERVICAL BABY, PP, P, M E G	UND	9	R\$ 15,23	R\$ 137,07
900	BORRIFADOR DE ALCOOL STHIL	UND	4	R\$ 81,79	R\$ 327,16
901	BORRIFADOR DE ALCOOL GABINETE	UND	6	R\$ 43,12	R\$ 258,72
902	PAS DO DEAADULTO E INFANTIL MARCA ZOLL AEDPLUS +	UND	4	R\$ 600,43	R\$ 2.401,72
903	BOUGUI	UND	3	R\$ 44,18	R\$ 132,54
904	AIRTRACK ADULTO	UND	1	R\$ 2.946,40	R\$ 2.946,40
Valor total					R\$ 6.434.930,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

7. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): R\$ 6.434.930,16 (Seis milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta reais e dezesseis centavos).

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

8.1 A decisão sobre o parcelamento ou não no fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares é crucial para assegurar a eficiência administrativa e a otimização de recursos. Considerando a diversidade de itens necessários nas unidades de saúde, a escolha de uma licitação única se justifica à medida que integra os itens previstos no planejamento estratégico da entidade. As justificativas apresentadas pelos requisitantes são alinhadas com o objetivo principal, que é garantir a disponibilidade de insumos essenciais para a continuidade e qualidade do atendimento em saúde. O parcelamento por item individual, embora possa parecer uma alternativa para otimizar o uso de recursos, na prática, pode resultar em maior custo administrativo e ineficiência operacional. A concentração de diferentes itens com o mesmo propósito em um único processo licitatório evidencia uma economia para a administração, tanto em termos de custos financeiros quanto de recursos humanos. Adicionalmente, essa abordagem promove a tempestividade e celeridade na entrega dos materiais e na eficiência do processo de licitação, evitando os custos elevados e as complexidades associadas ao parcelamento por item.

8.2 É importante destacar que a realização de uma licitação única com múltiplos itens não caracteriza cerceamento da competitividade, desde que se comprove que o parcelamento implicaria em perda de eficiência e prejuízo técnico para a administração. Tal assertiva é corroborada pelo Acórdão 839/2009 do Plenário, que reconhece a legalidade e a viabilidade de agrupar diferentes itens em um único processo de licitação quando isso resulta em benefícios administrativos e operacionais. Assim, a escolha por uma licitação única, abrangendo diversos itens, é justificada pela necessidade de assegurar uma gestão eficiente, econômica e eficaz dos recursos disponíveis, garantindo a entrega oportuna e contínua de medicamentos e materiais hospitalares essenciais para as unidades de saúde.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. não possui contratações correlatas e interdependentes ao objeto do presente estudo.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

10.1 As demandas inseridas no processo estão de acordo com PAC 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 11.1 A contratação de medicamentos e materiais hospitalares, originados de demandas variadas e essenciais para o funcionamento eficiente das unidades de saúde, justifica a escolha por uma abordagem unificada de licitação. Este método, alinhado ao planejamento estratégico da entidade, visa a aquisição de insumos fundamentais para a manutenção e melhoria dos serviços de saúde. A realização de uma licitação única, ao invés do parcelamento por item, evita custos administrativos desnecessários e atrasos processuais, otimizando tanto os recursos financeiros quanto humanos envolvidos.
- 11.2 A agregação de diversos itens, com o propósito comum de suprir as necessidades das unidades de saúde, em um único processo licitatório demonstra uma gestão econômica eficiente para a administração. Essa abordagem não apenas proporciona uma economia significativa de custos, mas também garante a tempestividade e celeridade na entrega dos materiais, essenciais para a continuidade do atendimento de qualidade.
- 11.3 A condução de um processo licitatório integrado para a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares também contribui para a otimização da gestão de estoque. Isso assegura a disponibilidade contínua dos insumos necessários, evitando interrupções no atendimento ao paciente devido à falta de materiais.
- 11.4 Outro benefício significativo é a padronização e a simplificação dos processos de compra e logística. Com uma licitação unificada, reduz-se a complexidade e o tempo despendido em negociações, pedidos e processamento de múltiplos contratos, permitindo que a equipe administrativa foque em outras áreas críticas da gestão de saúde.
- 11.5 Além disso, uma licitação unificada pode fortalecer o poder de barganha com fornecedores, possibilitando a obtenção de melhores preços e condições de pagamento, além de garantir a qualidade e a conformidade dos produtos adquiridos com as normas vigentes.
- 11.6 Em conclusão, a contratação unificada de medicamentos e materiais hospitalares apresenta benefícios significativos, incluindo economia de recursos, eficiência operacional, garantia de fornecimento contínuo e melhor gestão de estoque, contribuindo assim para a sustentação de serviços de saúde de alta qualidade

12. Providências a serem Adotadas

- 12.1 Abertura de licitação para futura contratação por Registro de preço se enquadra na Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

13. Possíveis Impactos Ambientais

13.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

13.1.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos no Termo de Referência estão de acordo com artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.

13.1.2. Nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

13.1.3. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

13.1.4. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

13.1.5. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

13.1.6. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

13.1.7. Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final e ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

habilitado. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público.”

13.1.8. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais natural

14. Declaração de Viabilidade: Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

14.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se ser VIÁVEL a contratação desta solução.

15. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Neste Mapa de Riscos incluem apenas riscos que fazem parte da etapa de Formalização da Contratação.

RISCO: Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.	
Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Utilizar os preços já praticados por Administração municipal com contratos similares.	Equipe de planejamento
Ação de Contingência	Responsável
Revisar os preços encontrados, verificar se trata de serviço similar. Solicitar nova avaliação.	Equipe de planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

RISCO 2: Estimativa de preço inadequada	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta
Dano	
Realizar a registro de preço de aquisição sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade do preço avaliado por esta Administração ou executar com preço superior ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofres públicos.	
Ação Preventiva	Responsável
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos com tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase.	Equipe de planejamento
Ação de Contingência	Responsável
- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. - Designar membros com mais experiência em contratações.	Equipe de planejamento
RISCO 3: Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais.	
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta
Dano	
O contratado não receber pela execução e solicitar a requisição contratual.	
Ação Preventiva	Responsável
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência.	Secretaria de Finanças
Ação de Contingência	Responsável
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Secretaria de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

15. Responsáveis

Josemar Alves Lisboa
Portaria n° 075/2021
Coor. Da farmácia básica

Fernanda Tavares de Souza
Farmac. Do Hospital Municipal
Coor. Farmacêutica

João Rocha Mascarenhas
Secretário de Municipal de Saúde
Port. N° 506/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO III

DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a Formação de Registro de Preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALTINO LEMOS SANTIAGO, FARMÁCIA BÁSICA E UBS (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE), LOCALIZADOS NESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência sob o regime de fornecimento parcelado, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALTINO LEMOS SANTIAGO, FARMÁCIA BÁSICA E UBS (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE), LOCALIZADOS NESTE MUNICÍPIO**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da **DETENTORA DA ATA**.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Formosa do Rio Preto a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

2.DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura como único **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços o Município de Formosa do Rio Preto, com os quantitativos estimados conforme termo de referência.

3.DO PREÇO

3.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Item	Código	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DO ITEM/LOTE						

3.2. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser reajustados ou passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.5. Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

3.5.1. Na hipótese prevista no item 3.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 3.4.

3.6. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

3.6.1. Na hipótese do item 3.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

106



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

3.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

3.7. As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão ser precedidas da análise da vantajosidade econômica dos preços registrados, ficando dispensada a realização de pesquisa de mercado quando as contratações ocorrerem no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo se houver dúvidas quanto às atuais condições do mercado.

4.DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

5.DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

5.1.O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

5.1.1. Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

5.1.3. Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

5.1.4. Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

5.1.5. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

5.1.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

6.DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1.A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

6.1.1. Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

6.1.3. Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

6.1.5. Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Artigo 86, da Lei nº 14.133/21, e neste Edital.

7.2. Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o quádruplo do quantitativo registrado.

7.3. A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 8.2.

8. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

8.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.

8.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

8.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

8.5. No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

8.6. O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

8.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

8.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 8.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

9.DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

9.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

9.1.2. Não manter as condições de habilitação exigidas na licitação, nos termos dos itens 9.5 e 9.6 desta Ata;

9.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

9.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

9.1.5. Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

9.1.6. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

9.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

10.DA PUBLICAÇÃO

10.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, e endereço eletrônico: www.bll.org.br.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Formosa do Rio Preto, XX de XXX de XXXX.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE XXXXXXXXXXXX N.º XXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024

CONTRATO DE XXXXXXXXXXXX QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BA – DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE** a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, com a sede na Av. Matriz, nº 22, Centro, Estado da Bahia, CEP: 47.990-000, inscrita no CNPJ N.º 13.654.454.0001/28, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Manoel Afonso de Araújo, RG.: 018274205 SSP/BA, CPF nº. 137.632.105-04 e do outro e do outro, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, tendo como Sócia XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileira, inscrita no CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portadora da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SSP/XX, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 14.133, de 01/04/2021, e as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme condições e especificações do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O Contratante pagará à contratada o valor global de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme a Proposta de Preços, apresentado nos autos do Procedimento de Pregão Eletrônico nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1					

Parágrafo Primeiro: O preço compreende a todos os custos diretos e indiretos da execução do contrato, tais como tributos, fretes, insumos, encargos previdenciários e trabalhistas etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 A despesa do contrato neste exercício ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

ATIVIDADE: **XXXXXXXXXXXXXXX**

ELEMENTO: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado de acordo com a solicitação após a emissão da Nota Fiscal, e estarão inclusos todos os custos e despesas inerentes à sua execução, seguros, custos previdenciários, impostos e taxas de qualquer natureza, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que é parte integrante deste, entendido este como preço justo e suficiente dos serviços, objeto deste instrumento.

4.2. A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente executado e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste Termo, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

4.3. O pagamento devido ao contratado será efetuado através de transferência bancária, em até xxx (xxxxxxx) dias, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e aprovada(s) pelo setor de liquidação do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

4.4. Em se tratando de execução de serviço, serão divididos da seguinte maneira: o valor global dos serviços 40% (quarenta por cento) referem-se aos custos da CONTRATADA, tais como despesas com materiais e insumos, e 60% (sessenta por cento) referem-se à prestação dos serviços aqui estipulados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto dentro dos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato;
- b) Executar o objeto de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência mantendo todas as condições de qualidade originais;
- c) Atender prontamente as Ordens de entrega, expedindo a competente nota Fiscal.
- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- e) Substituir, sempre que exigido pela contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado ou preposto, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;
- f) Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no contrato;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a contratante;
- j) Indicar 01 (um) representante legal, dedicado exclusivamente ao relacionamento com a contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Efetuar o pagamento à contratada no prazo da Cláusula do pagamento deste contrato.
- 6.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar a execução do objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.
- 6.3. Aplicar a Contratada as sanções regulamentares e contratuais depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

- 6.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato, por servidor especialmente designado.
- 6.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 6.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

7.1. O Contratado ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades respeitando o princípio Constitucional da ampla defesa:

7.2. Em caso de **atraso injustificado do contrato**, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

7.3. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

7.3.1. Advertência;

7.3.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

7.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. A fiscalização do contrato será exercida pelos fiscais nomeados pela Portaria nº 1028/2024.
- 8.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 8.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 8.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 8.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 8.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 8.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 8.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 8.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 8.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 8.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 8.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

8.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.16. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. As obrigações contratuais serão executadas no prazo de vigência do contrato, devendo ser acompanhadas e fiscalizadas pela servidora designada para esse fim, nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021, ao qual caberá atestar a efetiva execução mensal do objeto;

9.2. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, a contratante poderá notificar a contratada solicitando o saneamento das irregularidades, se possível, ou rescindir a contratação, com a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no Art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, com as consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo as sanções previstas na lei e na Cláusula Sétima do presente contrato;

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados em processo administrativo instaurados para tanto, respeitando o direito constitucional à ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO, DA SUBCONTRATAÇÃO OU DA TRANSFERÊNCIA:

11.1. O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

12.1. A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelos riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

12.2. A contratada também se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação exigidas.

12.3. O Contratante não responderá por qualquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas a legislação tributária trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução deste contrato.

12.4. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

13.1 Constitui encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de xxxxxx (xxxxxxx) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 105 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que é condição indispensável para a sua eficácia, conforme preceitua o art. 94 da Lei 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta cidade de Formosa do Rio Preto (BA), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Formosa do Rio Preto/BA, xxxxx de xxxxxxxxxxxx de 2024

MUNICÍPIO DE FORMOSADO RIO PRETO

Manoel Afonso de Araújo

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E PESSOAL TÉCNICO
ESPECIALIZADO

A
Prefeitura de FORMOSA DO RIO PRETO
Pregão Eletrônico nº xxx/2024

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo),
DECLARA que, conforme art. 67, inciso III da lei nº 14.133/2021 e suas alterações, **dispõe de instalação (RELACIONAR), equipamentos (RELACIONAR) e equipe técnica especializada (RELACIONAR)**, para a execução do objeto do presente processo.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A
Prefeitura de FORMOSA DO RIO PRETO
Pregão Eletrônico nº xxx/2024

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF N°
_____, sediada (Endereço Completo),

DECLARA que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A
Prefeitura de FORMOSA DO RIO PRETO
Pregão Eletrônico nº xxx/2024

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº

_____, sediada (Endereço Completo),

DECLARA que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

EMPRESA XXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO.

A
Prefeitura de FORMOSA DO RIO PRETO
Pregão Eletrônico nº xxx/2024

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº

_____, sediada (Endereço Completo),

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal, servidores públicos ou dirigentes se órgão ou entidade contratante responsável pela licitação.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A
Prefeitura de FORMOSA DO RIO PRETO
Pregão Eletrônico nº xxx/2024

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF N°

_____, sediada (Endereço Completo),

DECLARA que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local e Data

EMPRESA XXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A
Prefeitura de FORMOSA DO RIO PRETO
Pregão Eletrônico nº xxx/2024

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº

_____, sediada (Endereço Completo),

DECLARA ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO XI

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA INICIAL/FINAL

Ao Pregoeiro
Prefeitura de FORMOSA DO RIO PRETO
Pregão Eletrônico nº ____/2024

DADOS DA PROPONENTE	
NOME DA EMPRESA:	
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO e TELEFONE:	
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA	
DADOS DO REPRESENTANTE	
NOME:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:	
TELEFONE:	

Apresentamos nossa proposta abaixo para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão Eletrônico nº ____/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos:

XX	XXX	XXXX	XX	XX	XX	XX
1	XXXXXX	XXXX	XXX	XX	XX	XX

Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL, DATA

EMPRESA XXXXXXXXX

OBS: DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO PELA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO XII
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade :	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
a) Operadores	
1	Nome: Função:
	CPF: Celular:
	Telefone: E-mail:
	Whatsapp
2	Nome: Função:
	CPF: Celular:
	Telefone: E-mail:
	Whatsapp
3	Nome: Função:

127



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

CPF:	Celular:
Telefone:	E-mail:
Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO XIII
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____